

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVI \* Nº 2879
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
QUARTA \* 22 DE JUNHO DE 2022

# Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE SRP 012/2022/CPL/PMDB	4
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 08/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	
EXTRATO DE DISPENSA 013/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011/2022.	
HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 011/2022/CPL.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	30
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 03/2022	
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE № 03/2022	
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 03/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 005/2022	
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 162/2022 - DISPENSA № 006/2022	
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 191/2022	
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 190/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 022/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 021/2022	
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  EXTRATO DE CONTRADO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19/2022	
<u>-</u>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO № 481/2022 - SEFIN	
AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO N.º 012/2022.	
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 292/2020 - SEFIN	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE № 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2021	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FE Nº 012/2021 - FREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP № 045/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
CAMARA MUN. DE BURITI - ATA DA AUDIENCIA PUBLICA 10 DE JUNHO DE 2022.	
CAMARA MUN. DE BURITI - FICHA DE PRESENCA - ATA DA AUDIENCIA PUBLICA 10 DE JUNHO DE 2022.	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2022	
EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS 001 A 004 DE 2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 (JUNINO)	38
EXTRATO DO CONTRATO № 01/2022 - SECULT	39
EXTRATO DO CONTRATO № 20/2022 - SEMUS	
EXTRATO DO CONTRATO № 16/2022 - SEMAS	39
EXTRATO DO CONTRATO № 15/2022 - SEMAS	
EXTRATO DO CONTRATO № 20/2022 - SEMED	
EXTRATO DO CONTRATO № 21/2022 - SEMUS	
EXTRATO DO CONTRATO № 22/2022 - SECAF	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 003/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 074/2022	
EXTRATO DE CONTRATO ADM. № 270/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 022/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO 069/2022.	4:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - CPL/PMC	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022 - CPL/PMC	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022 - CPL/PMC	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 - CPL/PMC	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 - CPL/PMC	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022 - CPL/PMC	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	60
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2022 - CPL/DP	60
DECRETO № 06, DE 21 DE JUNHO DE 2022.	
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO E O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 084/2021	
LEI № 080, DE 21 DE JUNHO DE 2022	
PORTARIA №198/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022	
PORTARIA № 197/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022	
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 080/2022	
·	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 018/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO № 261/2022. RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO № 006/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: № 003/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 10/2022	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	
AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2022 EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO № 069/2022 SENAI	
EXTRATO DE CONTRATO 094/2022 MEDICAMENTOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	
TOMADA DE PREÇOS № 004/2022/CPL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	
EXTRATO DO CONTRATO № 244/2022	
EXTRATO DO CONTRATO № 246/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022	68 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	68 68 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022	68 68 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	68 68 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN	68 68 68 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022	68 68 68 68 71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	68 68 68 71 71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.	68 68 68 71 71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	68 68 68 71 71 71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022	68 68 68 71 71 71 71 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022	68 68 68 71 71 71 72 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022  RESENHA DO CONTRATO № 184/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022  RESENHA DO CONTRATO № 184/2022  RESENHA DO CONTRATO № 185/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN № 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022  RESENHA DO CONTRATO № 184/2022  RESENHA DO CONTRATO № 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022  RESENHA DO CONTRATO № 188/2022  RESENHA DO CONTRATO № 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA № 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 188/2022  RESENHA DO CONTRATO № 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA № 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA Nº 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA № 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022  RESENHA DO CONTRATO № 188/2022  RESENHA DO CONTRATO № 188/2022  RESENHA DO CONTRATO № 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO.  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022  RESENHA DO CONTRATO № 184/2022  RESENHA DO CONTRATO № 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  EXTRATO DE CONTRATO № 112/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE RESILITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022  RESENHA DO CONTRATO № 183/2022  RESENHA DO CONTRATO № 184/2022  RESENHA DO CONTRATO № 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  EXTRATO DE CONTRATO № 112/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE RESILITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO  AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO  ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022  RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  PORTARIA Nº 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022  TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO DE CONTRATO Nº 112/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  AVISO DE LICITAÇÃO DE CONTRATO Nº 112/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022  EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022 RESENHA DO CONTRATO № 183/2022 RESENHA DO CONTRATO № 183/2022 RESENHA DO CONTRATO № 185/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022 PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 PORTARIA № 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 131/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 131/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 131/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022 RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022 RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 PORTARIA Nº 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022  PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBÁÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.26052021/PP00152021.PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022 RESENHA DO CONTRATO № 183/2022 RESENHA DO CONTRATO № 188/2022 RESENHA DO CONTRATO № 188/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022 PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 112/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 112/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ILUMENA DO MARANHÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001.26052021/PP00152021.PREGAO PRESENCIAL № 015/2021  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ILUMENA DO MARANHÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 001.26052021/PP00152021.PREGAO PRESENCIAL № 015/2021  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ERRATA № 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A № 476/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 038/2022/SRP/PMFN  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 240/2022. REFERENCIA: CONVITE № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 07/2022 RESENHA DO CONTRATO № 183/2022 RESENHA DO CONTRATO № 184/2022 RESENHA DO CONTRATO № 184/2022 RESENHA DO CONTRATO № 185/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022 PORTARIA № 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO DE DE SOSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 131/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE AVISO DE LICITAÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 131/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO EXTRATO DE CONTRATO № 131/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022-CPL  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022	



AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 004/2022 - SRP	100
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE № 027/2022	
EXTRATO DE CONTRATO - TP N° 001/2022	101
EXTRATO DE CONTRATO № 053/2022	
EXTRATO DE CONTRATO № 048/2022	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	102
AVISO DE APOSTILAMENTO	102
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	103
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	104
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA № 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 410/2022	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	104
?AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS № 05/2022 - CPL	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 01/2022	104
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2022	108
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2022	109
PORTARIA № 017, DE 21 DE JUNHO DE 2022	109
PORTARIA № 10, DE 01 DE ABRIL DE 2022	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	110
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) № 001/2022	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 01.20052022.013.004/2022	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 07.14032022.13.017/2021	111
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 06.14032022.13.017/2022	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	111
EVERATO DE CONTRATO NO 401 201 01/2022 ADECÃO NO 05/2022 ADOCECCO ADMINISTRATIVO NO 401 201/2022	111



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

# AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № PE SRP 012/2022/CPL/PMDB.

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, torna público para conhecimento dos interessados que FICA ADIADO a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 012/2022/CPL/PMDB**, para o dia: 06/07/2022 às 08:30hs. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de informática, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital será disponibilizado. na úntagra, na ondoração eletrônico:

https://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br,

https://duquebacelar.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 21 de junho de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: 98889a11e05f0d5f9da212b67afdce34

# AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - CPL/PMDB, através de seu presidente, instituído pela Portaria  $n^{\varrho}.~02/2022,$  torna pública para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Dispensa de Licitação  $n^{\varrho}~08/2022,$  referente a Prestação de serviços de

gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos contábeis referente a Prestação de Contas (Empenhos, Liquidação, Ordem de Pagamentos, documentos comprobatórios de despesas, extratos, e outros), destinado à Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar-MA vinculado ao processo administrativo nº 106/2022.

#### JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: f3e3cd39cfa2b2e6e3f9e32e89909869

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### EXTRATO DE DISPENSA 013/2022

Dispensa nº 013/2022, Processo nº 02/013DL/2022 - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - ESPECIE: Contrato Locação de Imóvel - OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X - VALOR GLOBAL: R\$ 9.002,00 (Nove mil e dois reais) - VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 - ADJUDICADO: Joylanne Verônica de Conceição Carvalho CPF Nº 619.210.54-01, RATIFICAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

17 de junho de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira OAB/MA 8150 Assessor Jurídico

> Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA Código identificador: 452fdc4bcb7928e666165fa0cef324c3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 011/2022

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular **WESLY ALVES DE SÁ**, portador do **CPF/MF nº** 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI CNPJ: 37.664.917/0001-09**, neste Ato Representada Pelo Sr.º. Luiz Felipe Aranha Pinheiro, portador do RG nº 000059708596-0 SSP/MA CPF: 024.971.883-94, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº** 011/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14/06/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES.

**Parágrafo Primeiro** - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor





do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo -** Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo Quarto -** Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital da Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 20 de maio de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b) Autorização de fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA.

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do **Registro**, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados:
- b) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do **Registro de Preços pelos Órgãos Participantes**, orientará ao Órgão Participante a notificar o **Fornecedor** para assinatura e retirada da **Autorização de** fornecimento no prazo predeterminado.
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual fornecimento de livros didáticos para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de fornecimento os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de fornecimento atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei , prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE,



passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

### CLÀUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI CNPJ: 37.664.917/0001-09, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

		1	1		DDECO	DDECO
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único.Família - Amor Que Supera Desafios. Editora: Livro Ideal.	350	KIT	Editora Livro Ideal	219,00	76.650,00
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Os Tesouros de uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender.Família - Amor Que Supera Desafios.	350	KIT	Editora Livro Ideal	219,00	76.650,00
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS.  Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS.  Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Meu Livro de A a Z - Descobertas no Brincaprender.Família - Amor Que Supera Desafios.	400	KIT	Editora Livro Ideal	191,62	76.648,00
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS.  Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS.  Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender.Família - Amor Que Supera Desafios.	400	KIT	Editora Livro Ideal	191,62	76.648,00
VALOR	TOTAL DO LOTE	•		•	R\$	306.596,00

## (TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PLANILHA 02: REFERENTE AO LIVRO DO EJA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	,	PREÇO TOTAL
1	Livro 1 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 1ª etapa (2º e 3º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka	145,00	43.500,00



2	Livro 2 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 2ª etapa (4º e 5º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka	145,00	43.500,00
3	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (6º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka	160,00	48.000,00
4	Livro 3 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (7º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka	160,00	48.000,00
5	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (8º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka	160,00	48.000,00
6	Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4ª etapa (9º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	300	UND	Editora Eureka	160,00	48.000,00



VALOR TOTAL LOTE R\$ 279.000,00							
(DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)							
PLANII	LHA 03: REFERENTE AO LIVRO AFRO INDÍGENA						
	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO	PREÇO	
	Livro Cultura Afro Indígena 1º Ano.	<u> </u>			UNT	TOTAL	
1	Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	359	UND	Editora Eureka	105,00	37.695,00	
2	Livro Cultura Afro Indígena 2º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	488	UND	Editora Eureka	105,00	51.240,00	
3	Livro Cultura Afro Indígena 3º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	453	UND	Editora Eureka	105,00	47.565,00	
4	Livro Cultura Afro Indígena 4º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	412	UND	Editora Eureka	105,00	43.260,00	
5	Livro Cultura Afro Indígena 5º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	394	UND	Editora Eureka	105,00	41.370,00	
6	Livro Cultura Afro Indígena 6º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	469	UND	Editora Eureka	105,00	49.245,00	



1	Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	359	UND	Eureka	120,00	43.080,00
	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 1º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes	250	IIND	Editora	120.00	42,000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		PREÇO TOTAL
PLANII	LHA 04: REFERENTE AO LIVRO PROVA BRASIL.		•			
(QUAT	ROCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E CI I	NCO R	EAIS)			
VALOR	TOTAL DO LOTE				R\$	413.175,00
9	Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e	466	UND	Editora Eureka	105,00	48.930,00
8	Livro Cultura Afro Indígena 8º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. Livro Cultura Afro Indígena 9º Ano.	379	UND	Editora Eureka	105,00	39.795,00
7	Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	515	UND	Editora Eureka	105,00	54.075,00



2	Coleção Avalia Brasil Matemática 1º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição e subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração Lição 4: ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar Lição 5: situação problema envolvendo adição e subtração Operações e conjuntos Reforço de adição e subtração Lição 6: multiplicação Lição 7: divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética Referências bibliográficas.	359	UND	Editora Eureka	120,00	43.080,00
3	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	488	UND	Editora Eureka	88,28	43.080,64
4	Coleção Avalia Brasil Matemática 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição Subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração. Lição 4: ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar Lição 5: situação problema envolvendo adição e subtração Operações e conjuntos Reforço de adição e subtração Lição 6: multiplicação Lição 7: divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética Referências bibliográficas.	488	UND	Editora Eureka	120,00	58.560,00



		1	1	1	1	-
5	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 4: leitura de palavras Substantivos próprios e comuns Lição 5: as palavras que brincam Parlendas e trava-línguas Piadas e provérbios Lição 6: frases curtas Cantigas de roda Quadrinhas Lição 7: frases compridas Bilhete Lição 8: localizando informações Bilhete Comunicado Lição 9: localizando informações Ficha pessoal Recado Lista Lição 10: localizando informações Cartas Cartões Postal Referências bibliográficas.	453	UND	Editora Eureka	120,00	54.360,00
6	Coleção Avalia Brasil Matemática 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 8: situação problema envolvendo agrupamento Lição 9: porcentagem Lição 10: identificação de figuras geométricas Figuras planas Cálculo de área de figuras planas Lição 11: identificação de figuras geométricas Sólidos geométricos Lição 12: identificação de figuras geométricas Polígonos Tipos de triângulo Referências bibliográficas.	453	UND	Editora Eureka	120,00	54.360,00
7	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 11: reconhecimento de assuntos Fábula Lenda Lição 12: reconhecimento de assunto Conto de fadas Conto de aventura Lição 13: reconhecimento de assunto Música Poema Lição 14: finalidade do texto Rótulos, etiquetas e embalagens Lição 15: finalidade do texto Calendário Calendário lunar Lição 16: finalidade do texto Mapas e legenda cartográfica Referências bibliográficas.	412	UND	Editora Eureka	120,00	49.440,00



8	Coleção Avalia Brasil Matemática 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 13: identificação de figuras geométricas Poliedros Poliedros Poliedros retos e oblíquos Corpos redondos Lição 14: orientação espacial e movimentos corporais Lição 15: compreensão de grandezas e medidas Passagem do tempo Unidades de medida de massa Lição 16: compreensão de grandezas e medidas Unidade de temperatura Capacidade e volume Transformação de unidades (medidas de volume) Lição 17: compreensão de grandezas e medidas Sistemas de unidades de medidas	412	UND	Editora Eureka	120,00	49.440,00
9	Volume de sólidos geométricos Lição 18: leitura e interpretação de dados Tabelas e infográficos Referências bibliográficas.  Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 17: interpretação de texto Texto: todo mundo é igual? Texto: um tomate fazendo de conta que era bola Lição 18: interpretação de texto Texto: a bonequinha levada Texto: erva-mate Lição 19: produção textual Verossimilhança Lição 20: produção textual Composição textual É hora dos simulados	394	UND	Editora Eureka	120,00	47.280,00
10	Referências bibliográficas.  Coleção Avalia Brasil Matemática 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19: leitura e interpretação de dados Decomposição e leitura de tabelas Lição 20: leitura e interpretação de dados Gráficos e pictogramas É hora dos simulados Referências bibliográficas.	394	UND	Editora Eureka	120,00	47.280,00



11	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 6º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: linguagem e informação Tipos de linguagem Figuras de linguagem Localizando informações em um texto Lição 2: principais tipos de composição Descrição Narração Argumentação Comunicação visual Lição 3: elementos textuais e compreensão Lição 4: texto narrativo Elementos estruturais da narrativa: personagem, tempo, lugar e conflito Verossimilhança na narrativa Tipos de narrador Discurso narrativo Construção da personagem Construção da narrativa Narrativa visual Lição 5: biografia e autobiografia É hora da redação Referências bibliográficas.	469	UND	Editora Eureka	125,00	58.625,00
12	Coleção Avalia Brasil Matemática 6º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: espaço e forma Localização e movimentação de objetos em representações gráficas Lição 2: espaço e forma Figuras bidimensionais, tridimensionais e planificações Lição 3: espaço e forma Triângulos e quadriláteros e suas propriedades Lição 4: espaço e forma Medidas de figuras poligonais em malha quadriculada Ângulos retos e não retos Ampliação e redução Lição 5: espaço e forma Polígonos regulares e suas propriedades Plano cartesiano Triângulo retângulo e suas relações métricas Lição 6: grandezas e medidas Cálculo de perímetro e área de figuras planas Lição 7: grandezas e medidas Volume e unidades de medida Referências bibliográficas.	469	UND	Editora Eureka	125,00	58.625,00
13	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 7º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 6: gêneros digitais Redes sociais E-mail versus carta Texto curto Textão Meme Lição 7: crônica Lição 8: contos africanos e indianos Desvendando metáforas Tradição oral Lição 9: lendas indígenas brasileiras Lição 10: poesia e poema Lição 11: relato de experiência É hora da redação Referências bibliográficas.	515	UND	Editora Eureka	113,83	58.622,45



14	Coleção Avalia Brasil Matemática 7º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 8: números e operações Volumes e unidades de medida Lição 9: números e operações Posição de números naturais na reta numérica Lição 10: números e operações Cálculo com números inteiros Lição 11: números e operações Situação problema com números inteiros envolvendo as 4 operações E potenciação Lição 12: números e operações Frações e seus significados Referências bibliográficas.	515	UND	Editora Eureka	126,94	65.374,10
15	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 8º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 12: texto jornalístico Reportagem Entrevista Lição 13: gêneros e finalidades diversas Lição 14: formulando perguntas e redigindo Respostas Lição 15: charges e ilustrações Lição 16: texto publicitário Lição 17: interpretação de texto É hora da redação Referências bibliográficas.	379	UND	Editora Eureka	127,63	48.371,77
16	Coleção Avalia Brasil Matemática 8º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 13: números e operações Representações decimais Operações com números racionais Lição 14: números e operações Situação problema envolvendo números racionais Radiciação Lição 15: números e operações Porcentagem Variações proporcionais Lição 16: números e operações Expressão algébrica Problemas com equação de 2º grau Lição 17: números e operações Expressões algébricas envolvendo padrões Problemas envolvendo inequação ou equação de 1º grau Lição 18: números e operações Sistemas de equação Representação algébrica e geométrica de sistemas de equação de 1º grau Referências bibliográficas.	379	UND	Editora Eureka	127,63	48.371,77
17	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 9º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 272 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 18: dissertação: introdução Lição 19: dissertação: desenvolvimento Lição 20: dissertação: conclusão Passando a limpo É hora da redação É hora dos simulados Referências bibliográficas.	466	UND	Editora Eureka	145,92	67.998,72



Lição 19: tratamento da informação Tabelas e gráficos: resolução de problemas Lição 20: tratamento da informação Associação de informações É hora dos simulados Referências bibliográficas.	466	UND	Editora Eureka	145,92	67.998,72
VALOR TOTAL DO LOTE			<u> </u>	R\$	963.948,17

#### CLÀUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.962.719,17 (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dezessete Centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

#### CLÀUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Precos do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, nº 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei  $n^{\circ}$  8.666/93,  $n^{\circ}$  10.520/92, Decreto  $n^{\circ}$  7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### CLÀUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.



Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de FORNECIMENTO terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei  $n^{o}$  8.666/93.

#### **CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enguanto estiver pendente de liquidação gualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, no BANCO DO BRASIL, Nº 001 AGÊNCIA nº 3649-8, CONTA CORRENTE nº 52.616-9 L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.

Parágrafo Oitavo - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

## CALUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de fornecimento, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

- 1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;
- 1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português,





e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do FORNECIMENTO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D´´ água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Cunhãs MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei  $n^{o}$  8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos



sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei  $n^{o}$  8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal  $n^0$  8.666/1993.

**Parágrafo Segundo -** O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- **b)** multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do fornecimento dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- d) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

**Parágrafo Terceiro** – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- **b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na Lei  $n^{o}$  8.666/93 e no Art.  $7^{o}$  da Lei  $n^{o}$  10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

**Parágrafo Quarto** - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Quinto** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**Parágrafo Sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Sétimo** – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de Fornecimento;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

### CALUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Fornecimento, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos materiais, no prazo estipulado;
- **d)** O atraso injustificado do fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Fornecimento;
- 1) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Fornecimento:
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Fornecimento além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de guaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Fornecimento e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo -** É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro -** A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto -** A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

**Parágrafo Quinto -** São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro -** O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

**Parágrafo Primeiro -** As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de junho de 2022.

WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO Órgão Gerenciador 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: 139f34befb16630b8209800d8d322172

#### HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 011/2022/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003751/2022/CPL.

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 011/2022/CPL.** 

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 11/2022/CPL em favor da empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI CNPJ: 37.664.917/0001-09, vencedora do fornecimento de livros didáticos para suprir as necessidades da administração municipal, no referido Edital, no valor total de R\$ 1.962.719,17 (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Dezessete Centavos), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de livros didáticos para atender a demanda municipal do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIVROS	S DIDÁTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL



VALOR	TOTAL DO LOTE	•	•		R\$	306.596,00
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 05 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Pequeno Cientista - Descobertas no Brincaprender.Família - Amor Que Supera Desafios.	400	KIT	Editora Livro Ideal	191,62	76.648,00
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 04 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Meu Livro de A a Z - Descobertas no Brincaprender.Família - Amor Que Supera Desafios.	400	KIT	Editora Livro Ideal	191,62	76.648,00
	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 03 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Os Tesouros de uma Criança Especial - Descobertas no Brincaprender.Família - Amor Que Supera Desafios.	350	KIT	Editora Livro Ideal	219,00	76.650,00
	LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único.Família - Amor Que Supera Desafios. Editora: Livro Ideal.	350	KIT	Editora Livro Ideal	219,00	76.650,00

# (TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PLANILHA 02: REFERENTE AO LIVRO DO EJA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		PREÇO TOTAL
1	Livro 1 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 1ª etapa (2º e 3º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).		UND	Editora Eureka	145,00	43.500,00
2	Livro 2 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 2ª etapa (4º e 5º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo de 224 páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).		II I NII I	Editora Eureka	145,00	43.500,00



Livro 3 da Educação de jovens e adullos EJA ensino fundamental 3" etapa (5" Série).  Segmento: Língua Portuguese, Matemática, Ciências, Pistório e decográn. Especificação: Tamanho 21 v.28, Acordo com a Nova Ortografia e a INCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer a ojavem e ao dudio um material à altura de suas expectativas.  3 adulto um material à altura de suas expectativas.  respectando suas habilidades e caperiadades e habetica para construir, em missono, o conhecimento mecessário para utingir seus objetivos e atender as novas exagências procunizadas en BNCC (Base Necional Comum Curricular).  Livro 3 da Educação de jovens e adullos EJA: ensino fundamental 3ª etapa (7" Série), Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pistória de cida de cada um, aproventando suas viviar a história de vida de cada um, aproventando suas viviar a história de vida de cada um, aproventando suas viviar a história de vida de cada um, aproventando suas viviar a história de vida de cada um, aproventando suas viviar a história de vida de cada um, aproventando suas viviar a história de vida de cada um, aproventando suas viviar a la NOCC.  D projeto tum o objetivo de oferecer ao proum e ao dudito suas habilidades ex capecidades intelecturas. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproventando suas viviar com mismia 202 Páginas. De Cortuguesa, Matemática, Ciências, Pistória de Cortugue			_	_			
fundamental 3º etapa (7º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas sivências para construir, em unissono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).  Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4º etapa (8º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em unissono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).  Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4º etapa (9º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecere ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas hisbidiades e capacidades intelectuais. Com isso, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas no sono conhecimento necessário para atin	3	fundamental 3ª etapa (6º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional				160,00	48.000,00
fundamental 4ª etapa (8º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).  Livro 4 da Educação de jovens e adultos EJA: ensino fundamental 4º etapa (9º Série). Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC. O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).  VALOR TOTAL LOTE  Rigidora de decada um decomento necessário para etingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	4	fundamental 3ª etapa (7º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional		UND		160,00	48.000,00
fundamental 4ª etapa (9º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).  VALOR TOTAL LOTE  R\$ 279.000,00	5	fundamental 4ª etapa (8º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional				160,00	48.000,00
		fundamental 4ª etapa (9º Série).  Segmento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Especificação: Tamanho 21x28, Colorido, Tipo Brochura com mínimo 320 Páginas. De Acordo com a Nova Ortografia e a BNCC.  O projeto tem o objetivo de oferecer ao jovem e ao adulto um material à altura de suas expectativas, respeitando suas habilidades e capacidades intelectuais. Com isso, pretendemos valorizar a história de vida de cada um, aproveitando suas vivências para construir, em uníssono, o conhecimento necessário para atingir seus objetivos e atender as novas exigências preconizadas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).			Eureka		
(DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)	VALOR	R TOTAL LOTE				R\$	279.000,00
	(DUZE	NTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)					



PLANILHA 03: REFERENTE AO LIVRO AFRO INDÍGENA								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL		
1	Livro Cultura Afro Indígena 1º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	359	UND	Editora Eureka	105,00	37.695,00		
2	Livro Cultura Afro Indígena 2º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	488	UND	Editora Eureka	105,00	51.240,00		
3	Livro Cultura Afro Indígena 3º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	453	UND	Editora Eureka	105,00	47.565,00		
4	Livro Cultura Afro Indígena 4º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	412	UND	Editora Eureka	105,00	43.260,00		
5	Livro Cultura Afro Indígena 5º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	394	UND	Editora Eureka	105,00	41.370,00		
6	Livro Cultura Afro Indígena 6º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	469	UND	Editora Eureka	105,00	49.245,00		



7	Livro Cultura Afro Indígena 7º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	515	UND	Editora Eureka	105,00	54.075,00
8	Livro Cultura Afro Indígena 8º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	379	UND	Editora Eureka	105,00	39.795,00
9	Livro Cultura Afro Indígena 9º Ano. Livro em Brochura, Largura e Altura: 21 x 28 cm, Colorido. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	466	UND	Editora Eureka	105,00	48.930,00
VALOR	TOTAL DO LOTE			•	R\$	413.175,00
OHAT	ROCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E CI	NCO R	FAIS)		<u> </u>	,
QUAI	ROCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SETENTA E CI	I	I I	1	1	
PLANI	LHA 04: REFERENTE AO LIVRO PROVA BRASIL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 1º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	359	UND	Editora Eureka	120,00	43.080,00



3	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: papa-vogais Reconhecendo vogais e consoantes Lição 2: as famílias silábicas Famílias silábicas simples do b ao z Lição 3: fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	488	UND	Editora Eureka	88,28	43.080,64
4	Coleção Avalia Brasil Matemática 2º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: para que servem os números Significado e representações numéricas Lição 2: situação problema envolvendo adição Adição de números naturais Lição 3: situação problema envolvendo adição Subtração Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração. Lição 4: ideias relativas a adição e subtração Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar Lição 5: situação problema envolvendo adição e subtração Operações e conjuntos Reforço de adição e subtração Lição 6: multiplicação Lição 7: divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética Referências bibliográficas.	488	UND	Editora Eureka	120,00	58.560,00
5	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 4: leitura de palavras Substantivos próprios e comuns Lição 5: as palavras que brincam Parlendas e trava-línguas Piadas e provérbios Lição 6: frases curtas Cantigas de roda Quadrinhas Lição 7: frases compridas Bilhete Lição 8: localizando informações Bilhete Comunicado Lição 9: localizando informações Ficha pessoal Recado Lista Lição 10: localizando informações Cartas Cartões Postal Referências bibliográficas.	453	UND	Editora Eureka	120,00	54.360,00



6	Coleção Avalia Brasil Matemática 3º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 8: situação problema envolvendo agrupamento Lição 9: porcentagem Lição 10: identificação de figuras geométricas Figuras planas Cálculo de área de figuras planas Lição 11: identificação de figuras geométricas Sólidos geométricos Lição 12: identificação de figuras geométricas Polígonos Tipos de triângulo Referências bibliográficas.	453	UND	Editora Eureka	120,00	54.360,00
7	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 11: reconhecimento de assuntos Fábula Lenda Lição 12: reconhecimento de assunto Conto de fadas Conto de aventura Lição 13: reconhecimento de assunto Música Poema Lição 14: finalidade do texto Rótulos, etiquetas e embalagens Lição 15: finalidade do texto Calendário Calendário lunar Lição 16: finalidade do texto Mapas e legenda cartográfica Referências bibliográficas.	412	UND	Editora Eureka	120,00	49.440,00
8	Coleção Avalia Brasil Matemática 4º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 13: identificação de figuras geométricas Poliedros Poliedros retos e oblíquos Corpos redondos Lição 14: orientação espacial e movimentos corporais Lição 15: compreensão de grandezas e medidas Passagem do tempo Unidades de medida de massa Lição 16: compreensão de grandezas e medidas Unidade de temperatura Capacidade e volume Transformação de unidades (medidas de volume) Lição 17: compreensão de grandezas e medidas Sistemas de unidades de medidas Volume de sólidos geométricos Lição 18: leitura e interpretação de dados Tabelas e infográficos Referências bibliográficas.	412	UND	Editora Eureka	120,00	49.440,00



9	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 17: interpretação de texto Texto: todo mundo é igual? Texto: um tomate fazendo de conta que era bola Lição 18: interpretação de texto Texto: a bonequinha levada Texto: erva-mate Lição 19: produção textual Verossimilhança Lição 20: produção textual Composição textual É hora dos simulados Referências bibliográficas.	394	UND	Editora Eureka	120,00	47.280,00
10	Coleção Avalia Brasil Matemática 5º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 256 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19: leitura e interpretação de dados Decomposição e leitura de tabelas Lição 20: leitura e interpretação de dados Gráficos e pictogramas É hora dos simulados Referências bibliográficas.	394	UND	Editora Eureka	120,00	47.280,00
11	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 6º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: linguagem e informação Tipos de linguagem Figuras de linguagem Localizando informações em um texto Lição 2: principais tipos de composição Descrição Narração Argumentação Comunicação visual Lição 3: elementos textuais e compreensão Lição 4: texto narrativo Elementos estruturais da narrativa: personagem, tempo, lugar e conflito Verossimilhança na narrativa Tipos de narrador Discurso narrativo Construção da personagem Construção da narrativa Narrativa visual Lição 5: biografia e autobiografia É hora da redação Referências bibliográficas.	469	UND	Editora Eureka	125,00	58.625,00



12	Coleção Avalia Brasil Matemática 6º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 1: espaço e forma Localização e movimentação de objetos em representações gráficas Lição 2: espaço e forma Figuras bidimensionais, tridimensionais e planificações Lição 3: espaço e forma Triângulos e quadriláteros e suas propriedades Lição 4: espaço e forma Medidas de figuras poligonais em malha quadriculada Ângulos retos e não retos Ampliação e redução Lição 5: espaço e forma Polígonos regulares e suas propriedades Plano cartesiano Triângulo retângulo e suas relações métricas Lição 6: grandezas e medidas Cálculo de perímetro e área de figuras planas Lição 7: grandezas e medidas Volume e unidades de medida Referências bibliográficas.	469	UND	Editora Eureka	125,00	58.625,00
13	Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 7º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 6: gêneros digitais Redes sociais E-mail versus carta Texto curto Textão Meme Lição 7: crônica Lição 8: contos africanos e indianos Desvendando metáforas Tradição oral Lição 9: lendas indígenas brasileiras Lição 10: poesia e poema Lição 11: relato de experiência É hora da redação Referências bibliográficas.	515	UND	Editora Eureka	113,83	58.622,45
14	Coleção Avalia Brasil Matemática 7º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 8: números e operações Volumes e unidades de medida Lição 9: números e operações Posição de números naturais na reta numérica Lição 10: números e operações Cálculo com números inteiros Lição 11: números e operações Situação problema com números inteiros envolvendo as 4 operações E potenciação Lição 12: números e operações Frações e seus significados Referências bibliográficas.		UND	Editora Eureka	126,94	65.374,10



Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 8º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 12: texto jornalístico Reportagem Entrevista 15 Lição 13: gêneros e finalidades diversas Lição 14: formulando perguntas e redigindo Respostas Lição 15: charges e ilustrações Lição 16: texto publicitário Lição 17: interpretação de texto É hora da redação	379	UND	Editora Eureka	107.60	
Referências bibliográficas.				127,63	48.371,77
Coleção Avalia Brasil Matemática 8º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 104 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 13: números e operações Representações decimais Operações com números racionais Lição 14: números e operações Situação problema envolvendo números racionais Radiciação Lição 15: números e operações Porcentagem Variações proporcionais Lição 16: números e operações Expressão algébrica Problemas com equação de 2º grau Lição 17: números e operações Expressões algébricas envolvendo padrões Problemas envolvendo inequação ou equação de 1º grau Lição 18: números e operações Sistemas de equação Representação algébrica e geométrica de sistemas de equação de 1º grau Referências bibliográficas.	379	UND	Editora Eureka	127,63	48.371,77
Coleção Avalia Brasil Língua Portuguesa 9º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 272 páginas, 21x28cm, colorido. Relembrando Lição 18: dissertação: introdução 17 Lição 19: dissertação: desenvolvimento Lição 20: dissertação: conclusão Passando a limpo É hora da redação É hora dos simulados Referências bibliográficas.	466	UND	Editora Eureka	145,92	67.998,72
Coleção Prova Brasil Matemática 9º Ano. Prova Brasil e SAEB Contém: 264 páginas, 21x28cm, colorido. Lição 19: tratamento da informação 18 Tabelas e gráficos: resolução de problemas Lição 20: tratamento da informação Associação de informações É hora dos simulados Referências bibliográficas.	466	UND	Editora Eureka	145,92	67.998,72
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	963.948,17
(NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS	FOU	ARFNTA	E OITO RE		

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 14 de junho de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY** 



ALVES DE SÁ. Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: 63dd19604f975f4aaa149629d6a64f92

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

# HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 03/2022

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para Prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública junto ao Ministério da Economia, vem como assessoramento e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais, mantendo a CND ativa durante a avença, fazer defesa em autos de infrações com manifestações de inconformidades, recursos voluntários até o final do procedimento administrativo sem prejuízo de ação judicial, impugnação de débitos fiscais na via administrativa e judicial, assessoria contábil no e-social com acompanhamento dos envios das GFIP'S para evitar restrições na aquisição da CND federal do Município de São Vicente Férrer -MA

VALOR TOTAL: O valor global do serviço será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

ESCRITÓRIO: BAHURY&BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sito à Rua Visconde da Parnaíba, 2790, CEP 64.052.825, CNPJ Nº 34.534.547/0001-99

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 21 de junho de 2022.

### ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 8d322c41a30849ce790fe25dd2309612

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

# RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2022

**ÓRGÃO INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Contratação de Serviços Advocatícios para Prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública junto ao Ministério da Economia, vem como assessoramento e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais, mantendo a CND ativa durante a avença, fazer defesa em autos de infrações com manifestações de inconformidades, recursos voluntários até o final do procedimento administrativo sem prejuízo de ação judicial, impugnação de débitos fiscais na via administrativa e judicial, assessoria contábil no e-social com acompanhamento dos envios

das GFIP'S para evitar restrições na aquisição da CND federal do Município de São Vicente Férrer -MA.

**AMPARO LEGAL**: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei 8.666/93 e Lei  $n^o$  14.039/2020.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 - Sec. Municipal de Administração;

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2003.0000 – Man. e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**VALOR TOTAL**: O valor global do serviço será de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

**Escritório:** BAHURY&BAHURY SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sito à Rua Visconde da Parnaíba, 2790, CEP 64.052.825, CNPJ Nº 34.534.547/0001-99

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei 8.666/93 e Lei  $n^{o}$  14.039/2020, a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

SÃO VICENTE FÉRRER, 21 de junho de 2022

# ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 818e15d52177563107d744b8c7ae1df7

# AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 03/2022

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

# TOMADA DE PREÇO № 03/2022

Processo n.º 71/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Município de São Vicente Ferrer - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 03/2022, foi: RONALDO S. CORREA (CNPJ nº 40.474.381/0001-65), que apresentou o valor na ordem de R\$ 299.846,78 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

São Vicente ferrer-MA, 21 de junho de 2022

### **REGINALDO MELÔNIO**

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO Código identificador: 6692d0b8fb8cc93f264920b4ca155b83



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.041/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que está realizando licitação, que tem como objeto à contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de reforma e Ampliação de Prédios Públicos no município de Satubinha/MA. REALIZAÇÃO: 08/07/2022 às 10:00 (dez horas). BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 20 de junho de 2022. Antônio Carlos Campos Gomes - Presidente da CPL.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS Código identificador: 43f07c3941a67d0fe6496b1c9ef1cec6

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2022 - DISPENSA Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.026/2022

REQUISITANTE: - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Referente: Dispensa nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 162/2022 - DISPENSA nº 006/2022. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de organização, escaneamento, nomeação e upload de documentos comprobatórios de despesas do Município junto ao sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão referente a prestação de Contas Anual de Gestores, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva e todos os equipamentos e materiais necessários para suporte e completa execução dos serviços para a prefeitura do município de Satubinha/MA. CONTRATADA: V M V DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 63.568.042/0001-43. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 16.173,48 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas devidas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022. ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Vanda Maria Vieira de Oliveira- Sócio Proprietário - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS Código identificador: be93a2dc5d178c124869d2cbbec659a9

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

TOMADA DE PREÇOS n º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.027/2022

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 191/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022. OBJETO: Prestação de



serviços na construção de Escola com 01 (uma) sala de aula na zona rural do Município de Satubinha - MA. <u>CONTRATADA:</u> **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no C NPJ nº 37.382.431/0001-70. <u>CONTRATANTE:</u> SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL - Secretaria de Educação - R\$ 158.586,53 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.1020.0000-44.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretária de Educação - **Contratante** e *Ivanilza Aparecida Sousa Martins* - Representante Legal - **Contratada.** 

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS Código identificador: a75df733575cc1043a0fdb977b9ddf24

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.036/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO № 190/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 190/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022. OBJETO: Prestação de serviços na reforma e ampliação de Unidades Escolares da sede e na zona rural do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: F H SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.026.051/0001-25. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL - Secretaria de Educação - R\$ 3.011.582,29 (três milhões, onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.1020.0000-44.90.51.00. 02.04.00-12.365.0007.1021.0000-44.90.51.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - Contratante e Fernando Henrique Almeida Silva - Representante Legal - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS Código identificador: ed86e3b007e1d1b184736d7a4a675896

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 431/2022/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI´S, para utilização dos servidores da limpeza pública do município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 20/06/2022 à 20/06/2023.** Kelly Regina santos Maçêdo - Pregoeira

Samus Mi	santos Macedo - Fregoeira.								
	<b>DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:</b> MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA								
CNPJ Nº 04	1.398.811/0001-43								
ENDEREÇO	<b>):</b> Avenida Um, Nº 91-A, bairro Bequimão, S	São Lu	ís/M <i>l</i>	Λ					
TELEFONE	: (98)								
REPRESEN	REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA								
E-MAIL:	E-MAIL:								
ITENS: 4, 5	ITENS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 , 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21								
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	١٠	VAL OR	TOTAL				
4	MÁSCARA CIRÚRGICA - tecido 3 camadas pregas horizontais atóxicas com elástico clipe nasal embutido hipoalérgica. Caixa com 50 und. MARCA: DESCARPACK	CAIX A	250	60	15.000, 00				

	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM 02				
5	FILTRO - respirador reutilizável, tipo peça semi-facial, com 1 válvula de exalação e 1 encaixe para filtro. Produzido em termoplástico atóxico, com suporte em material plástico rígido e corpo moldado em elastômero. Fechamento: fixação por 2 alças nas laterais, posicionadas no pescoço, e outra 2carneira na cabeça: tipo de encaixe do filtro: encaixe tipo rosca; Tamanho: Médio. Obs.: Respirador/purificador de ar semi-facial, com filtro químico para vapores orgânicos.  Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: ALLTEC	UND	500	82	41.000, 00
6	FILTRO QUIMICO PARA VAPORES ORGANICOS - Compatíveis com as máscaras, semi-facial com 01 filtro e Máscara semi-facial com 02 filtros. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho). MARCA: ALLTEC	UND	1.00 0	63	63.000, 00



ABAFADOR e VISERIA CONUIGADO - Capacete de segurança, classe B, tipo II, aba frontal com suporte para protetor auditivo, absorvedor de energia e/ou seolante térmico com jugular removivel, contra impactos de objetos sobre o crianio e contracinques eletricos. Abafo dorcinio e contracinque eletricos. Abafo dorcinio e contracinque eletricos. Abafo dorcinio e contracinque eletricos. Abafo dorcinio expensa e ventida e componente eletricos en espuma densa stemuação de 14 (dlb), hastes ajustáveis em poliacetal- Livre de componentes metálicos, tamanho único. Cor. variados. Certificado de Aprovação (CA) expedido peto Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a ministerio do Trabalho e Emprego (CULOS PROTECAO - material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: policarbonato e nylon, tipo proteção policarbonato e nylon proteção policarbonato e nativaria policarbonat						
policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material ente: policarbonato. MARCA: GRAZIA  AVENTAL DE RASPA, tipo barbeiro, confeccionado em raspa fechamento en três tiras para quiste. MARCA: ART'S LUVAS  CINTO PARA SUSTENTACAO DE ROCADEIRA - Cinto duplo para operador de re orçadeira, ombreira anatômica e gancho reforçado, desengate rápido de segurança. MARCA: DEMATEC  PERNIRIA DE SEGURANCA - características em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no jeelho integrada, altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MARSEG  BOTINA BIDENSIDADE ELASTICO - Botina confeccionada em couro hidro fugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bito de entrega. MARCA: MARSEG  BOTINA SETE LEGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, fortoad com nylon, cano 30 cm (base de 38739) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2.8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: DECADO de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, fortoado com nylon, cano 30 cm (base de 38739) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2.8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLAVAS  CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, imperm	7	ABAFADOR e VISEIRA CONJUGADO - Capacete de segurança, classe B, tipo II, aba frontal com suporte para protetor auditivo, absorvedor de energia e/ou isolante térmico com jugular removível, contra impactos de objetos sobre o crânio e contrachoques elétricos. Abafador com conchas ajustáveis em ABS, almofadas em espuma revestidas com poliuretano, isolamento acústico em espuma densa atenuação de 14 (dB), hastes ajustáveis em poliacetal- Livre de componentes metálicos, tamanho único. Cor: variados. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: CAMPER		100	194	
AVENTAL DE RASPA, tipo barbeiro, confeccionado em raspa fechamento em três tiras para ajuste. MARCA: ART'S LUVAS  CINTO PARA SUSTENTACAO DE ROCADEIRA - Cinto duplo para operador de roçadeira, ombreira anatômica e gancho reforçado, desengate rápido de seguranga. MARCA: DEMATEC  PERNEIRA DE SEGURANCA - características em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada, altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MARSEG  BOTINA BIDENSIDADE ELASTICO - Botina confeccionada em couro hidro fugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polipropileno; palmilha antibactericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico; solado em borracha nitrilica resistente a temperatura de contato de até 3000 C. Deverá apresentar CAEP na proposta. Tamanho variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LEGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamahos do variados. MARCA: MARLUVAS  CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento	8	policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato.	UND	500	11	
ROCADEIRA - Cinto duplo para operador de roçadeira, ombreira anatômica e gancho reforçado, desengate rápido de segurança, MARCA: DEMATEC  PERNEIRA DE SEGURANCA - caracteristicas em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada, altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MARSEG  BOTINA BIDENSIDADE ELASTICO - Botina confeccionada em couro hidro fugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polpropileno; palmilha antibacetericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico; solado em borracha nitrifica resistente a temperatura de contato de até 3000 C. Deverá apresentar CAEPI na proposta. Tamanho variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LEGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LEGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUANS  CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contad	9	AVENTAL DE RASPA, tipo barbeiro, confeccionado em raspa fechamento em três tiras para ajuste. MARCA: ART'S	UND	100	67	6.700,0 0
PERNEIRA DE SEGURANCA - características em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada, altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MARSEG  BOTINA BIDENSIDADE ELASTICO - Botina confeccionada em couro hidro fugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polipropileno: palmilha antibactericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico, solado em borracha nitrílica resistente a temperatura de contato de até 3000 C. Deverá apresentar CAEPI na proposta. Tamanho variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm. Alteriais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm.  14 (Sasago de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado cod e aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MALHARIA VITORIA  LUVA NYLON - tipo: multitato em material em nylon cor: preta, palm	10	ROCADEIRA - Cinto duplo para operador de roçadeira, ombreira anatômica e gancho reforçado, desengate rápido de	UND	100	86	-
Botina confeccionada em couro hidro fugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polipropileno; palmilha antibactericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico; solado em borracha nitrílica resistente a temperatura de contato de até 3000 C. Deverá apresentar CAEPI na proposta. Tamanho variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrfilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrfilicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MARLHARIA VITÓRIA  LUVA NYLON - tipo: multitato em material em nylon cor: preta, palma poliuretano, punho: elástico tamanho a definir. MARCA: VOLK  LUVA EM PVC - descrição cano longo medindo 45 cm, tamanho a definir.	11	PERNEIRA DE SEGURANCA - características em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada, altura aproximada de 40cm. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de	PAR	100	59	-
BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MALHARIA VITÓRIA  LUVA NYLON - tipo: multitato em material em nylon cor: preta, palma poliuretano, punho: elástico tamanho a definir. MARCA: VOLK  LUVA EM PVC - descrição cano longo medindo 45 cm, tamanho a definir.	12	Botina confeccionada em couro hidro fugado para uso profissional na cor preta, injetado direto no cabedal, bico de polipropileno; palmilha antibactericida; dorso acolchoado; fechamento em elástico; solado em borracha nitrílica resistente a temperatura de contato de até 300o C. Deverá apresentar CAEPI na proposta.	PAR	500	110	
segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA: MARLUVAS  CAPA DE CHUVA PVC - forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MALHARIA VITÓRIA  LUVA NYLON - tipo: multitato em material em nylon cor: preta, palma poliuretano, punho: elástico tamanho a definir.  MARCA: VOLK  LUVA EM PVC - descrição cano longo medindo 45 cm, tamanho a definir.  PAR 1.20 44 52.800,	13	BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA:		375	162	
manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MALHARIA VITÓRIA  LUVA NYLON - tipo: multitato em material em nylon cor: preta, palma poliuretano, punho: elástico tamanho a definir. MARCA: VOLK  LUVA EM PVC - descrição cano longo medindo 45 cm, tamanho a definir.  PAR 1.20 44 52.800,	14	BOTA SETE LÉGUAS PRETA - Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor PRETA, solado amarelo 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do variados. MARCA:	PAR	125	162	
em nylon cor: preta, palma poliuretano, punho: elástico tamanho a definir.  MARCA: VOLK  LUVA EM PVC - descrição cano longo medindo 45 cm, tamanho a definir.  PAR 2.00 0 12 24.000, 000	15	manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. MARCA: MALHARIA	UND	500	59	
17 medindo 45 cm, tamanho a definir. PAR 1.20 44 52.800,	16	em nylon cor: preta, palma poliuretano, punho: elástico tamanho a definir. MARCA: VOLK			12	
	17	medindo 45 cm, tamanho a definir.			44	

ALOR TOTAL (R\$)				472.40 0,00
GARRAFA PARA ÁGUA - capacio 500ml, na cor azul ou branca. Pa com logomarca do Município. M BRINDES	adronizada <sub>IIN</sub>	D 500	60	30.000, 00
RECIPIENTE PARA PROTETOR em plástico rígido transparente, capacidade para 100ml com tam manuseio. Padronizada com log Município. MARCA: BB BRINDE	com apa de fácil UN omarca do S	D 500	9	4.500,0 0
CREME PROTETOR SOLAR PAF uso profissional; fator de proteç (fps) 60 ou maior; com repelent contra aedes aegypti; aprovado Anvisa e Ministério da Saúde; b kg c/bico dosador. MARCA: NUT	ão solar e eficaz LIT pela OS obona de 4 TRIEX	R 50	378	18.900, 00
LUVA DE VAQUETA CANO LON de 05 (cinco) dados com punho o servindo de cobertura para a mi pulso confeccionadas em vaquet em flor) lisa, na cor natural e se totalmente curtidas ao cromo. D boa flexibilidade e serem macias ter cabeamento no punho com v elástico embutido no dorso na re punho não deverão apresentar como furos no couro e nem partes do divergindo em espessura e quali deverão possuir grau de flexibilis resistência exigidas para as fina que se destinam deverão ser refinternamente na palma e reforço de costura nos dedos polegar, manelar espessura de 8/10 linhas conter nenhum pedaço de couro barriga deverá apresentar certif aprovacao (ca) do ministério do emprego valido, estar de acordo normas en420-2003 + a12009 e e deverá possuir no mínimo os mesistência à abrasão; 1- resistência rasgamento; 4- resistência à per por punção. Devem ser marcada punho, de forma permanente: o fabricante e a data de fabricação conformidade com NBR 137/12.	(forma i), io e o a (couro rem evem ter s. Devem iés e egião do cortes ou couro dade. dade e lidades a orçadas o externo iédio e não devem de icado de trabalho e com a n.388.2003 úveis 3 - n.cia ao ao furação is no nome do o. Está em	<sup>3</sup> 200	58	11.600, 00

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: 09f15d00f1f43e19708e1bf6fe36bd27

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 431/2022/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI'S, para utilização dos servidores da limpeza pública do município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 20/06/2022 à 20/06/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

Duite	os maccao - 1 reg	joen a.					
DETE	DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ZILDA ABREU SOARES 25096214320						
CNPJ	Nº 35.315.156/0001	-46					
ENDE	E <b>REÇO:</b> Rua Dom Pedr	o II, 72, D	emocr	ata, Viar	ıa/MA		
TELE	FONE: (98)						
REPR	ESENTANTE LEGAL	ZILDA A	BREU	SOARES			
E-MA	IL:						
	ITENS: 1, 2, 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	СОТА	VALOR	TOTAL
1	BLUSA MANGA LONGA - malha PP composição 100% poliéster, com logomarca e pintura em tamanhos variados. Padronizada com logomarca do Município.	PRÓPRIA	UND	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 84,10	R\$ 42.050,00



2	resistente tipo brim com elástico e punho de ajuste, com logomarca e pintura em tamanhos variados. Com fita refletiva. Padronizada com logomarca do Município.  BONE ÁRABE OU CANAVIEIRO - tecido		UND	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP		R\$ 44.450,00
3	Brim, Faixa antisuor, proteção lateral ampla para orelhas e pescoço, com	PRÓPRIA	UND	500	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	R\$ 63,90	R\$ 31.950,00
TOTA	TOTAL						

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: 831f2dca7aed95b62351e14bf76d79c5

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob n. 06.439.988/0001-76, representada neste ato por CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no  $\S1^{\rm o}$ do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE Nº 06, 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE  $N^{o}$  21, de 16 de novembro de 2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, irá realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21 de junho de 2022 à 11 de julho de 2022 até as 11h00min (onze horas), no Departamento de Licitação, localizada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SINC CONTRATA - Sistema de Informações para Controle do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com

Viana/ MA, 16 de junho de 2022.

#### **CLEICY MACHADO NUNES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Portaria Nº 004/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: 75760ae05bff87251c10337af17f4e71

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

# AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará A REABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral natural, com entrega parcelada e sucessiva para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Viana/MA. A continuação do certame será no dia 23 de junho de 2022, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Viana/MA. A reabertura será no endereço: www.licitaviana.com.br. Mais informações no site: www.viana.ma.gov.br, e no SINC - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 21 de junho de 2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Código identificador: 4c8c6cc679a50eb55e0bed600eae0146

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

# EXTRATO DE CONTRADO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA AVISO

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 019/D/019/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e ADESIVAR GRÁFICA LTDA. ESPÉCIE: Aquisição de material gráfico para o Festejo do Divino Espírito Santo, de interesse da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2022. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. VALOR: R\$ 2.547,50 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17/05/2022; Término: 30 (trinta) dias. Código da Ficha: 1585; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; Dotação: 13.392.0011.2192.00003.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Sr.William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e a empresa ADESIVAR GRÁFICA LTDA, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 17 de maio de 2022. William Guimarães da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO Código identificador: ca9e8412c00458074efc3dd23e24e296

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RATIFICAÇÃO DL 13.2022.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2022 - SEMAD/PMA

A Prefeita Municipal de Araioses/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei  $n^{o}$  8.666/93, art. 25, §  $1^{o}$  e §  $2^{o}$  da Lei  $n^{o}$  14.039 de17 de agosto de 2020 e considerando o que



consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa denominada M A DE S ABRANTES, **CNPJ**  $\mathbf{n^o}$  31.714.757/0001-70, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, com o parecer da Procuradoria do Município. Determino a efetivação da contratação e a devida publicação deste termo, bem como do extrato do contrato. Araioses/MA, 21 de junho de 2022. **Luciana Marão Félix** 

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: 60ff647ff03a503d39e2eee500279ea8

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022-SEMAD/PMA

Extrato de Contrato nº 032/2022-SEMAD/PMA, Processo  $n^{\circ}$  692/2022 - SEMAD/PMA, firmado em 01/06/2022 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70, com Sede na Rua Sete de Setembro, s/n $^{\circ}$  -Centro, no município de Araioses, no Estado do Maranhão, neste ato representada pela Prefeita Luciana Marão Felix, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.181.344/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua das Juçaras, Q/44 - Casa 04 - Renascença 1 -São Luis - MA, CEP: 65.510-000, neste ato representada por DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, que em comum acordo entre as partes interessadas firmam o presente contrato. A Contratação é oriunda do resultado da Tomada de Preços nº 01/2022-SEMAD, realizada no dia 27/05 deste ano, que teve como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa. Este Contrato será custeado por recurso próprio sob, Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 39; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES ; Dotação: 04.122.0203.2005.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; o valor contratado será de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais ao mês), totalizando um valor de R\$ R\$ 298.800,00 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) ao ano. A vigência deste contrato será de 12 (doze)meses a contar a partir de sua assinatura. Araioses (MA), 21 de junho de 2022. Luciana Marão Félix - Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: e131f79110164d621772660cd23fa634

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato nº 021/2022-SEMAD/PMA, Processo nº **649/2022 - SEMAD/PMA**, firmado em 04/05/2022 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70, com Sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, no município de Araioses, no Estado do Maranhão, neste ato representada pela Prefeita Luciana Marão Felix, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa jurídica **M A DE S ABRANTES**, CNPJ Nº 31.714.757/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Travessa Um, nº 09, Bairro Cleones Cunha, Cidade de Tuntum, estado Maranhão, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO ANTONIO DE SOUSA ABRANTES**, que em comum acordo entre as partes interessadas firmam o presente contrato. A Contratação é

oriunda do resultado da Dispensa de Licitação nº 13/2022-SEMAD, que teve como Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cessão de Direito de Uso de Software Customizável de Gestão Tributária, com suporte técnico, em atendimento às necessidades de demandas da Secretaria de Administração e Finanças. Este Contrato será custeado por recurso próprio sob, Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 39; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DΕ ARAIOSES; Dotação: 04.122.0203.2005.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; O valor mensal éde R\$ R\$ 2.218,75(Dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) onde valor total contratado será de R\$ 17.750,00 (Dezessete mil setecentos e cinquenta reais) ao ano. A vigência deste contrato será de 08(oito)meses a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período tendo sua vigência de natureza contínua conforme a Lei 14.133/2021. Araioses (MA), 21 de junho de 2022. Luciana Marão Félix - Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: 1bde18aea18737ae0b2801a8ebdfb8f8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

# RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 481/2022 - SEFIN

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO Nº 481/2022 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Dispensa de Licitação N° 09/2022. CLAÚSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: excluir/alternar dotação orçamentária: 15.452.0005.2-082.3.3.90.36.00.00 Incluir dotação orçamentária: 15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8° do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (LOCATARIA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 5b91232f298e1066376bc9352ac599d7

# AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO N.º 012/2022.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2862, 27 de maio de 2022, página 06, EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022. Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais). Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Balsas, 20 de junho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: d64bcb8bfee10ca24469b3bd2894ba94

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2020 - SEFIN



RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2020 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial N° 009/2020. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 01.141.809/0001-04. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de maio de 2022 à 31 de dezembro de 2022. Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro do contrato pactuado, as partes acordam pelo acréscimo no preço dos itens objeto do contrato 292/2020, passando para o seguinte valor: O item 1.1 "Sistema de Contabilidade Pública" de R\$ 4.503,34 (quatro mil quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 4.953,67 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos); O item 1.2 "Sistema Portal da Transparência" de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais" para R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais). O valor total do aditivo de reequilíbrio será de R\$ 6.691,67 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) nos preços unitários e R\$ 53.533,36 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) no valor total do contrato conforme Tabela no Anexo I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Edson Roque Pesconi (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: cce6dc3b7615ee39abcc933e343bc05f

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022

"Dispõe sobre a convocação de servidores ausente por motivo injustificado para retornar ao trabalho. Abandono de Cargo". A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, CONVOCAR os (as) servidores (as), para que se apresentem junto a Secretaria Municipal de Administração até o dia 01 de Julho de 2022, PARA RETORNO AO TRABALHO, conforme relação abaixo:

Nome	Matrícula	Função
ALEXSANDRA SILVA DIAS	3117-1	Gari/Margarida
ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO FILHO	446-1	Odontólogo
DANILO ROSA DE AZEVEDO	894 - 1	Odontólogo
ELZIMAR ALVES BARBOSA FERREIRA	868-1	Auxiliar de Enfermagem
ENEDINA ALVES DE CARVALHO	3995 - 1	Auxiliar de Serviços Gerais
EURIPEDES FELICIANO VIEIRA NETO	741 - 1	Médico Clínico Geral
EVA DA SILVA LIMA	4107 - 1	Agente Comunitário de Saúde
EVINALDA DIAS CARVALHO	798 - 1	Auxiliar de Enfermagem
FRANCA ALVESDA COSTA	484 - 1	Auxiliar de Enfermagem
IVALDO RODRIGUES DE MORAIS	2797 - 1	Engenheiro Agronomo
JANAINA DIAS CARVALHO	507 - 2	Agente Comunitário de Saúde
JOAO BATISTA BORGES ROCHA	4104 - 1	Motorista
LUCAS SANTOS RIBEIRO	5476 - 1	Técnico Agrícola
MARCILENE CARVALHO MATOS	108 - 1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA LUIZA DE MORAES SILVA	316 - 1	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIZETE DA SILVA CRUZ	3310 - 1	Agente Comunitário de Saúde
PEDRO DA SILVA COSTA	3108 - 1	Gari/Margarida
ROBERTO OLIVEIRA COSTA	2622 - 1	Agente de Segurança e Vigilância
ROMELCY GUIMARÃES SILVA	782 - 1	Agente de Segurança e Vigilância
ROMMEL MEDEIROS DE QUEIROZ	4442 - 1	Digitador
ROSENI DIAS CARVALHO RIBEIRO	4202 - 1	Agente Comunitário de Saúde
SILVANY DIAS DA SILVA	1268-1	Auxiliar de Serviços Gerais
TELMA GALDINA DOS SANTOS MELO	1384 - 1	Médica Pediatra

No que tange ao abandono de cargo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 441, de 06 de abril de 1990 dispõe

no Art. 171, § único sobre a pena de demissão será aplicada nos casos de caso de Abandono de Cargo, "O abandono de cargo só se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados.". Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Balsas (MA), 21 de Junho de 2022.

#### RODRIGO DENARDI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA Código identificador: 4cfe78e9c2002ef2127711ee70c3b092

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE № 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021. CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 41.617.192/0001-67. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Pesados de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 04 de junho de 2022 para 04 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03 de junho de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE 012/2021. BASE LEGAL: Art. 57,  $\S1^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 21 de junho de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 0532b443ab3228ddf223851f608d8f42

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE № 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 -014/2021. CONTRATADO: CASA BANDEIRA VERDE COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 00.762.587/0001-76. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Locação de Horas de Máquinas Pesadas de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 11 de junho de 2022 para 11 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10 de junho de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE 014/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações



posteriores. Brejo/MA, 21 de junho de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: f03964260a84bc37a8833cd71efc01c5

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP № 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 045/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO PΕ SRP **015/2021.** CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 11.251.828/0001-39, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, medicamentos Hiperdia e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$2.445.099,81 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMUS - FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 21 de junho de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA Código identificador: 7f34234e01de55c9347ab173d438ef1d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### CAMARA MUN. DE BURITI - ATA DA AUDIENCIA PUBLICA 10 DE JUNHO DE 2022.

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI MA EM 10 DE JUNHO DE 2022.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022), às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Buriti (MA), localizado na Av. Candoca Machado, nº. 125, "Centro". Presentes os vereadores componentes da Comissão de Orçamentos e Finanças, Obras Publicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, são eles: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, Laudelino de Jesus Mendes, Andrea de Oliveira Costa, bem como os demais vereadores Edmilson Alves Rodrigues, Reginaldo Vaz da Silva, Ednaldo de Carvalho Freitas, Djailson Jairo Bastos Silva, Antonio Jose Ferreira da Silva e a Assessora Geral da Câmara Municipal Sâmia Laudemia Freire Costa e o Contador da Prefeitura Municipal de Buriti-MA, Sr. Lucas Campelo. Ato continuo o Senhor Lucas Campelo faz uso da palavra e se pronuncia dando boas vindas a todos e informando que o Poder Executivo do Município de Buriti-MA, com o objetivo de dar o fiel cumprimento a determinação legal, dá conhecimento à Câmara Municipal e a população do Município a Gestão do 3º quadrimestre 2021 (balanço geral) e LDO Exercício 2023 perante Poder Legislativo Municipal. Dessa forma foi apresentada uma introdução com a parte teórica, tratando sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal que veio promover a disciplina dos gastos públicos e fazer com que os recursos sejam bem aplicados e aproveitados ao máximo em prol da população. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece dentre seus princípios básicos a transparência e o planejamento como instrumentos necessários para a execução

da gestão, nos quais irá buscar a garantia de uma administração pública eficaz, que proporcione a integração entre o governo e a sociedade. Ademais se trouxe o conceito de audiencia pública que é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia ao particular a troca de informações com o administrador, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio do devido processo legal. Em seguida foi exibido o art. 63 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e os objetivos da Audiência Pública qual seja demonstrar as receitas arrecadadas no período (janeiro a dezembro), apresentar as despesas realizadas (janeiro a dezembro), avaliar os índices legais de aplicação em Saúde, educação, magistério e despesas com pessoal (janeiro a dezembro), permitir a interação dos munícipes com a Administração Municipal e tornar público os fatos da Administração. Foi então conceituado receitas que é toda fonte de renda que deriva da Arrecadação estatal de tributos, das quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, etc., todas prefixadas em Lei em caráter permanente, bem como conceituado as despesas que é a aplicação de recursos do Estado, Município, ou da União para custear os serviços de ordem pública ou para investir no seu próprio desenvolvimento econômico e social. Apresentado também o quadro com os demonstrativos das receitas e das despesas com o orçamento para o exercício de 2021 realizado no 3º Quadrimestre, bem como o repasse legislativo do ano de 2021 (Janeiro a Dezembro). Sendo apresentado os indices alcançados pela educação, saúde e saneamento, agricultura e abastecimento, assistência social, transportes, infraestrutura e serviços urbanos, cultura, igualdade racial, esporte e turismo, FUNDEB, FMS, FMAS, Fundo Especial Municipal Meio Ambiente e Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Foi a apresentado ainda os limites constitucionais das despesas previstas e realizadas, os percentuais de repasse para o FUNDEB (base de cálculo), o índice de despesa com pessoal para o 3º quadrimestre de 2021. Destarte, tratou-se sobre o Projeto de Lei-LDO 2023, sobre a previsão legal da mesma, seu conceito e finalidade que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias Prevista no Art. 165, inciso II da CF, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA; principal função da LDO - selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte. Na LDO fica estabelecido o equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios para contingenciamento de despesas e limitação de empenhos; Autorização para repasses a Entidades Privadas sem fins lucrativos; Ações a serem realizadas em caso de riscos que possam comprometer as contas públicas; Procedimentos necessários a elaboração da Lei Orçamentária Anual e etc. Algumas metas e prioridades da LDO de 2023 apresentadas foram: manter e equipar escolas e creches municipais; Manutenção e desenvolvimento dos ensinos fundamental, infantil e EJA; Valorização e desenvolvimento do magistério; Projetos especiais de melhoria do sistema municipal de saúde; Campanhas educativas e preventivas da saúde; Ampliação e Reforma dos Postos de Saúde; Apoio as ações de policiamento e segurança pública. Sendo apresentada ainda a parte numérica da LDO.

Por fim, o Lucas Campelo agradece a presença e participação de todos, ao tempo que disponibiliza o uso da fala para prestar os esclarecimentos em caso de possíveis dúvidas dos presentes, e para constar eu Sâmia Laudemia Freire Costa, Assessora geral da Câmara, lavrei e assinei a presente ata.

### SÂMIA LAUDEMIA FREIRE COSTA-ASS.GERAL

Publicado por: FRANCISCO JáDSON NASCIMENTO DA SILVA Código identificador: e6b39d64247d2c4914e500970eaa0f5a



### CAMARA MUN. DE BURITI - FICHA DE PRESENÇA - ATA DA AUDIENCIA PUBLICA 10 DE JUNHO DE 2022.

### FICHA DE PRESENÇA

Audiência Publica que tem como tema principal a apresentação e demonstração da prestação de contas do terceiro quadrimestre 2021 e apresentação a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000 e IN TCE MA.

### **COMPARECIMENTO**

Sâmia Laudemia Freire Costa; Lucas Campelo; Edmilson Alves Rodrigues; Antônio Mateus dos Anjos Tertulino; Andrea de Oliveira Costa; Reginaldo Vaz da Silva; Ednaldo de Carvalho Freitas; Djailson Jairo Bastos Silva; Antonio Jose Ferreira da Silva; Laudelino de Jesus Mendes.

Publicado por: FRANCISCO JáDSON NASCIMENTO DA SILVA Código identificador: 1278bf5ade8fbe79d25e720a1a1d80cd

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, no dia 27 de junho de 2022 às 09h00min horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Buriti - endereço https://www.portaldecomprasburiti.com.br ou no mural de contratos do TCE-MA. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 13 de junho de 2022. Alex Andrey Lopes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: FRANCISCO JáDSON NASCIMENTO DA SILVA Código identificador: fc54826a5fcd32931ce6173a9ae1b38b

### EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS 001 A 004 DE 2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 08.100.201/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (dose) meses, o Contrato n° 004/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 08 de junho de 2022. Representante da Contratante: Carlos Maílson Barbosa Pereira, CPF nº

052.403.073-18 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF  $n^{o}$ . 711.888.783-87. 09 de junho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 08.100.201/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (dose) meses, o Contrato nº 004/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistencia Social. Data da Assinatura: 08 de junho de 2022. Representante da Contratante: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF  $n^{\underline{o}}$  981.794.543-04 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 711.888.783-87. 09 de junho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 08.100.201/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (dose) meses, o Contrato n° 004/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. Data da Assinatura: 08 de junho de 2022. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 711.888.783-87. 09 de junho de 2022. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 08.100.201/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (dose) meses, o Contrato n° 004/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 08 de junho de 2022. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 711.888.783-87. 09 de junho de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO Código identificador: 60c61faf21f8c1a03d302276a737ade6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 (JUNINO)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 (JUNINO)

**Ato:** O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público Junino em epígrafe, processado e julgado pela Secretaria Municipal de Cultura, em favor das respectivas "Brincadeiras Juninas", através dos seguintes Representantes





#### Legais:

1 - COMPANHIA CULTURAL "BARRO VERMELHO" REPRESENTANTE: Celma Cecilia Cutrim Reis Costa

CPF: 530.461.453-49

2 - BANDA REVELAÇÃO TROPICAL

 $REPRESENTANTE: We meson\ Cristian\ Sousa\ Cutrim$ 

CPF: 449.830.838-71

3 - BUMBA MEU BOI DE MATRACA "BRILHO DE OURO" REPRESENTANTE DO GRUPO: Maria da Graça Cordeiro Muniz CPF: 476.853.523-20

4 - BUMBA MEU BOI DE MATRACA "BRILHO DAS CRIANÇAS" REPRESENTANTE DO GRUPO: Eldomir de Jesus Silva Costa Ferreira

CPF: 001.728.913-02

5 - BUMBA MEU BOI DE MATRACA DA LADEIRA REPRESENTANTE DO GRUPO: Everaldo Marques Furtado

CPF: 015.238.153-88

6 - BUMBA MEU BOI DE MATRACA "REI MILAGRE"

REPRESENTANTE DO GRUPO: José de Ribamar Bezerra Mendonça

CPF: 050.326.223-46

7 - BUMBA MEU BOI DE MATRACA "CAPRICHO DA

GUARNIÇÃO"

REPRESENTANTE DO GRUPO: Manoel Martins

CPF: 007.527.073-02

8 - DANÇA INDÍGENA TRIBO "KAXINAWÁ"

REPRESENTANTE DO GRUPO: Taciano Frazão Santos

CPF: 611.012.963-13

9 - GRUPO FOLCLÓRICO GUERREIROS "INDÍGENAS DO

MARACU"

REPRESENTANTE DO GRUPO: Dayane Cabral Serra

CPF: 030.935.333-50

10 - DANÇA DE CAIXA "DIVINDADE ESPÍRITO SANTO"

REPRESENTANTE: Genivaldo Mendonça Cardoso

CPF: 024.292,793 - 98

11 - TAMBOR DE CRIOULA DE SANTA SEVERA

REPRESENTANTE: José Inaldo Serra Padilha

CPF: 028.386.753-11

Cajari (MA), 21 de junho de 2022.

Nivaldo Lima Costa Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 47ab532ae8db795f76a464c12948cd14

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - SECULT

REF.: Processo nº 13/2022 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.966.670/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de barracas, tipo sanfonada, profissional, medindo aproximadamente 2x2m e grades de contenção de ferros 3x1,20 m, para melhorar a qualidade de trabalho dos vendedores ambulantes do município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 10 de junho de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 193.650,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.122.0003.2009.0000 -Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito

orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Sr. Nivaldo Lima Costa - Secretário Municipal de Cultura; P/CONTRATADA: COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrito no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 10 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 7fe27f65448c026b85cb029e7dfbb6a5

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 07/2022 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.591.772/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Cajari/MA. Data da assinatura: 10 de junho de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 269.955,38 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.1021.0000 - Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospit. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, representada pelo Sr. Antônio Stanrley da Silva, inscrito no CPF nº 028.948.643-03. Cajari (MA), 10 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 7d93d07266f6252101779c5bd9bd9e27

### EXTRATO DO CONTRATO № 16/2022 - SEMAS

REF.: Processo nº 10/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022, Processo Administrativo nº 10/2022, do Município de Cajari/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.713.022.0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peixe tipo branquinha (e/ou similar), de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta), centímetros, acondicionadas em embalagens (sacos) plásticas de 02 (dois) à



04 (quatro) quilos. Data Da Assinatura: 14 de junho de 2022. Valor Global R\$ 491.480,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0036.2072.0000 - Ações de Combate e Enfrentamento ao Covid-19 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. Prazo De Vigência: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social pela Sra. Kélly Christiane Costa Lima; P/CONTRATADA: I C FESH DO MARANHÃO EIRELI, representada pela Sra. Ana Paula de Carvalho Costa, inscrito no CPF nº 049.787.583-78. Cajari (MA), 14 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 32abdcd4fa691c99852afb17d5490d13

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 - SEMAS

REF.: Processo nº 18/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP n° 027/2021, Processo Administrativo nº 441/2021, do Município de Palmeirândia/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 65.895,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social pela Sra. Kélly Christiane Costa Lima; P/CONTRATADA: Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Jorge Luís Pereira Soares, inscrito no CPF nº 605.122.213-83. Cajari (MA), 14 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 2e94d7dd8c9b3e7f4dd4037314761a9b

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 18/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP n° 027/2021, Processo Administrativo n° 441/2021, do Município de Palmeirândia/MA. PARTES: Secretaria Municípal de Educação e a empresa Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022. Valor Global de R\$ 219.650,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO

MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA -FUNDEB FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 -Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/CONTRATADA: Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Jorge Luís Pereira Soares, inscrito no CPF nº 605.122.213-83. Cajari (MA), 14 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 79ec0017bfdde4a10468ef8747263b79

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 18/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 027/2021, Processo Administrativo nº 441/2021, do Município de Palmeirândia/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ  $n^{o}$  30.016.402/0001- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. 45. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 87.860,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORCAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: CLASSIFICAÇÃO 10.301.0024.2037.0000 - Manut. do Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospit NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Jorge Luís Pereira Soares, inscrito no CPF nº 605.122.213-83. Cajari (MA), 14 de junho de 2022.



Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: b6ab0626421963c0eff27b52fd856f41

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 18/2022- SECAF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 027/2021, Processo Administrativo nº 441/2021, do Município de Palmeirândia/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 65.895,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato se estenderá até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/CONTRATADA: Global Empreendimentos e Assessoria EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Jorge Luís Pereira Soares, inscrito no CPF nº 605.122.213-83. Cajari (MA), 14 de junho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO Código identificador: 3cc4b4aef4d1b3f67c17f8ff6873fb59

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

.A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Estrutura para Eventos. Com abertura em 23 de junho de 2022 às 09h:00min, cumpre esclarecer que devido a algumas alterações serão feitas no termo de referência, pelas razões de fato e direito expostas, decide-se pelo CANCELAMENTO do referido processo em epígrafe. Cedral - MA, 21 de junho de 2022. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira Municipal.

 $Publicado\ por:\ DANILA\ COELHO\ RABELO$  Código identificador: 1a63a00aea205ed54740245295f68a5c

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras

normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Oferta Global, objetivando Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da Folha Salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos de CEDRAL/MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, Cedral, Maranhão, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 07 de julho de 2022 às 09h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral - MA, 21 de junho de 2022. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 8c65e05b9c92484dcdc38db44942d246

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, DE INTERESSE DAS SECRETRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENV. URBANO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS. DE INTERESSE DAS SECRETRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENV. URBANO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. ONDE SE LÊ: PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. LEIA-SE: PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO 2877, PÁGINA 17. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: aab520c78ddfc3900466822259f9358f

# EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 270/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO 069/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 270/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa G DE J GOMES CAMPOS EIRELI (H20 QUALITY EMPREENDIMENTOS EIRELI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.889/0001-38, localizada na Rua Três, nº 20, Conjunto dos Ipês, Recanto dos



Vinhais, São Luís - CEP 65070-492. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO RAIMUNDO -QUADRA 20, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA., NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 76.103,90 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS. PRAZO DE EXCUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - NV FONTE DE RECURSO 1.540.00-200.008. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG n° 026634082003-0 SSP/MA, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS, portador do RG  $n^{o}$ 0176635720010 SESEC MA e CPF nº 988.335.103-87, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: a73ab1662cb20528a938578f0e59a92e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - CPL/PMC

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro -Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Srª Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72 doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 130/2022**.

130	/2022.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	R° ANVISA	PRAZO VALIDADE	UNID.	QTD	P. UNIT:	P. TOTAL
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. Item Exclusivo para	SANOFI	183260387		COMP	35.000	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
5	MEI/ME/EPP. ACIDO TRANEXAMICO 250MG CXA C/12 COMP. Item Exclusivo	ZYDUS	156510045	24 MESES	CX	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200.00
	para MEI/ME/EPP. AGUA DESTILADA 1000ML. Item	NIKKHO	110850011				R\$ 8.64	R\$ 2.073.60
8	Exclusivo para MEI/ME/EPP. AGUA DESTILADA 5000ML. Item	FARMACE FARMACE	110850011	24 MESES 24 MESES	FRASCO GL	240	R\$ 26,00	R\$ 2.073,60 R\$ 6.240.00
10	Exclusivo para MEI/ME/EPP. ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG. Item Exclusivo para	PRATTI	125680052		COMP.	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
	MEI/ME/EPP. ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL	I IOATTI	123080032			_	K\$ 0,55	11.3 4.200,00
11	40 MG/ML 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PRATTI	125680029	24 MESES	FRASCO	8.000	R\$ 1,18	R\$ 9.440,00
14	AMBROXOL CL. 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850039	24 MESES	FRASCO	5.000	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
16	AMINOFILINA 0,24MG CXA C/100 AMP 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850024	24 MESES	CX	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
18	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	GEOLAB	154230002	24 MESES	COMP.	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
19	AMOXICILINA CÁPSULA OU 500 MG. Item Exclusivo para	PRATTI	125680147	24 MESES	CAPS	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
27	MEI/ME/EPP. AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP. Cota Resservada para	TEUTO	103700299	24 MESES	CX	20	R\$ 506,00	R\$ 10.120,00
-	MEI/ME/EPP. AMPICILINA 500MG INJ CXA							
28	C/100 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.	TEUTO	103700299	24 MESES	CX	72	R\$ 321,00	R\$ 23.112,00
30	AMPICILINA+SULBACTAM 2,0g + 1g CXA C/30 AMP S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MYLAN	188300001	24 MESES	CX	10	R\$ 808,00	R\$ 8.080,00
31	ANLODIPINO, BESILATO DE DE 10 MG. Item Exclusivo para	GEOLAB	154230207	24 MESES	COMP.	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
33	MEI/ME/EPP. ATENOLOL50 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	CIMED	143810168	24 MESES	COMP	19.000	R\$ 0,12	R\$ 2.280,00
36	AZITROMICINA 500 MG P CXA C/150 COMP. Item Exclusivo para	SANDOZ	100470446	24 MESES	CX	40	R\$ 224,00	R\$ 8.960,00
	MEI/ME/EPP. AZITROMICINA PÓ PARA					_	, , , , ,	,
38	SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	E.M.S.	102350560	24 MESES	FRASCO	1.000	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
43	BENZILPENICILINA G.POT. 5000000UI CXA C/50 AMP S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	BLAU	116370108	24 MESES	CX	20	R\$ 529,99	R\$ 10.599,80
46	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML CXA C/100 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850023	24 MESES	СХ	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
49	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP. Cota Reservada para	HIPOLABOR	113430130	24 MESES	CX	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
	MEI/ME/EPP. BUTILBROMETO DE							
50	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação. BUTILBROMETO DE	FARMACE	110850026	24 MESES	CX	240	R\$ 45,00	R\$ 10.800,00
51	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850026	24 MESES	CX	60	R\$ 485,00	R\$ 29.100,00
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 1ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.	FARMACE	110850043	24 MESES	СХ	160	R\$ 198,00	R\$ 31.680,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 1ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850043	24 MESES	CX	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
55	CAPTOPRIL 25MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PRATTI	125680153	24 MESES	COMP.	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
58	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.	TEUTO	103700509	24 MESES	FRASCO	4.800	R\$ 10,20	R\$ 48.960,00
59	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	TEUTO	103700509	24 MESES	FRASCO	1.200	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
63	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.	BLAU	116370101	24 MESES	CX	224	R\$ 640,00	R\$ 143.360,00
65	CETOCONAZOL 200MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. CIMETIDINA 200MG. Item	PRATTI	125680192		COMP	25.000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
68	Exclusivo para MEI/ME/EPP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30	PRATTI NOVA	125680186	24 MESES	COMP.	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
71	COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	QUIMICA	126750062	24 MESES	CX	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
74	DE 500MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PRATTI	125680150	24 MESES	COMP	18.000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
77	CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850001	24 MESES	CX	24	R\$ 117,50	R\$ 2.820,00
81	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +	HIPOLABOR	113430168	24 MESES	СХ	224	R\$ 299,00	R\$ 66.976,00
82	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP. Cota	HIPOLABOR	113430168	24 MESES	CX	56	R\$ 450,00	R\$ 25.200,00
84	Reservada para MEI/ME/EPP. CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP. Item Exclusivo para	HIPOLABOR	113430103	24 MESES	CX	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
92	MEI/ME/EPP. DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP. Cota Reservada para	HIPOLABOR	113430114	24 MESES	CX	80	R\$ 255,00	R\$ 20.400,00
93	MEI/ME/EPP. DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML CXA C/50 AMP. Cota Principal ou de Ampla	HIPOLABOR	113430114	24 MESES	CX	240	R\$ 235,00	R\$ 56.400,00
96	Participação.  DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML. Cota	TEUTO	103700314	24 MESES	cx	320	R\$ 153,00	R\$ 48.960,00
96	Principal ou de Ampla Participação. DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML. Cota	TEUTO	103700314		CX	80	R\$ 153,00 R\$ 230,00	R\$ 48.960,00
	Reservada para MEI/ME/EPP. DICLOFENACO DE SODICO 75MG							
99	3ML CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	TEUTO	103700306	24 MESES	CX	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
101	DIGOXINA 0,25 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PHARLAB	141070059	24 MESES	COMP.	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
102	DIMETICONA 40MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. DIPIRONA SODICA 1G/2ML CXA	PRATTI	125680134	24 MESES	COMP	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
106	C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.	FARMACE	110850018	24 MESES	CX	440	R\$ 139,00	R\$ 61.160,00
107	DIPIRONA SODICA 1G/2ML CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850018	24 MESES	CX	110	R\$ 139,00	R\$ 15.290,00
114	DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	UNIAO QUIMICA	104971198	24 MESES	CX	12	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
117	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG , SERINGA DE 0,4ML. Cota Principal	SANOFI	183260336	24 MESES	FRASCO	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
	ou de Ampla Participação. ENOXAPARINA SÓDICA 20MG ,							
118	SERINGA DE 0,4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	SANOFI	183260336	24 MESES	FRASCO	300	R\$ 31,62	R\$ 9.486,00



	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG .					_		
119	SERINGA DE 0,4ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.	SANOFI	183260336	24 MESES	FRASCO	1.120	R\$ 46,85	R\$ 52.472,00
122	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG , SERINGA DE 0,4ML. Cota	SANOFI	183260336	24 MESES	FRASCO	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
<u> </u>	Reservada para MEI/ME/EPP. ERGOMETRIN 2MG AMP 1ML CXA	UNIAO						R\$ 9 120 00
123	C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. FUROSEMIDA 40 MG. Item	QUIMICA	104970126	24 MESES	CX	60	R\$ 152,00	
130	Exclusivo para MEI/ME/EPP. GENTAMICINA INJ 40MG CXA	SANTISA	101860032	24 MESES	COMP.	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
132	C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	SANTISA	101860034	24 MESES	CX	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
135	GLICOSE 25% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para	FARMACE	110850009	24 MESES	CX	36	R\$ 164,00	R\$ 5.904,00
137	MEI/ME/EPP. GLUCONATO DE CALCIO CXA C/100 AMP 10ML. Item Exclusivo	H. ISTAR	103110035	24 MESES	CX	12	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
_	para MEI/ME/EPP. HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.							
141	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. HIDROCORTIZONA 100MG CXA	PRATTI	125680167	24 MESES	COMP	65.000	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
143	C/50 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	BLAU	116370105	24 MESES	CX	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
144	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Principal ou	BLAU	116370105	24 MESES	CX	120	R\$ 384,75	R\$ 46.170,00
145	de Ampla Participação. HIDROCORTIZONA 500MG CXA	DIAU	116270105	DA MECEC	CV	20	De 204.75	De 11 542 50
145	C/50 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. IODETO DE POTASSIO XPE	BLAU	116370105	24 MESES	CX	30	R\$ 384,75	R\$ 11.542,50
154	100ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	SOBRAL	RDC 199/2006	24 MESES	FRASCO	2.000	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
155	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5 MG. Item	E.M.S.	135690015	24 MESES	COMP	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
156	Exclusivo para MEI/ME/EPP. IVERMECTINA COMP 6 MG. Item	VITAMEDIC	103920167	24 MESES	COMP	12.000	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00
160	Exclusivo para MEI/ME/EPP. LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML.	HIPOLABOR	113430175	24 MESES	FRASCO	30	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00
165	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  LIDOCAINA GELEIA 2% 30GRS.	CRISTALIA	102980357	24 MESES	TUBO	240	R\$ 3,52	R\$ 844,80
169	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. MEBENDAZOL 100 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	GEOLAB	154230030	24 MESES	COMP.	35.000	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00
172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG. Item Exclusivo para	PRATTI	125680151	24 MESES	COMP	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
$\vdash$	MEI/ME/EPP. METOCLOPRAMIDA INJ 10MG				_			-
176	CXA C/240 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	TEUTO	103700281	24 MESES	CX	60	R\$ 237,00	R\$ 14.220,00
191	NIMESULIDA GOTAS 15ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	CIMED	143810177	24 MESES	FRASCO	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
194	NITROFURAZONA 2MG POTE COM 500G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PRATTI	125680047	24 MESES	POTE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
195	NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML SACARATO DE HIDROXIDO	SANOFI	183260420	24 MESES	cx	150	R\$ 85,30	R\$ 12.795,00
195	FERROSO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	JAINUFI JAINUFI	103200420	4 MESES	~A	130	rcs 65,30	12./95,00
200	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PRATTI	125680169	24 MESES	CAPS	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
202	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reseravda para MEI/ME/EPP.	BLAU	116370111	24 MESES	CX	40	R\$ 239,00	R\$ 9.560,00
205	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML, Item Exclusivo	SOBRAL	109630049	24 MESES	FRASCO	13.000	R\$ 1.29	R\$ 16.770.00
-	para MEI/ME/EPP. POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO							
210	B C/100 2ML INJETÁVEL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	HYPOFARMA	103870029	24 MESES	CX	64	R\$ 325,00	R\$ 20.800,00
211	PREDNISONA 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PRATTI	125680160	24 MESES	COMP	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
213	PROMETAZINA 25MG/2ML C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. RANITIDINA 25MG/2ML C/120	CRISTALIA	102980042	24 MESES	CX	36	R\$ 316,50	R\$ 11.394,00
215	AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FARMACE	110850025	24 MESES	CX	60	R\$ 218,00	R\$ 13.080,00
218	SACCHAROMYCES CEREVISAE PEDIATRICO CXA C/100 FRA 5ML.	INFAN	115570015	24 MESES	CX	12	R\$ 503,00	R\$ 6.036,00
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.							
221	SECNIDAZOL 1000MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINGER COM	VITAMEDIC	103920107	24 MESES	COMP.	25.000	R\$ 1,19	R\$ 29.750,00
221	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. Cota Reservada para	VITAMEDIC FRESENIUS	103920107 100410103	24 MESES 24 MESES	COMP. FRASCO		R\$ 1,19 R\$ 8,95	R\$ 29.750,00 R\$ 12.530,00
	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500MI SISTEMA FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%	FRESENIUS						
	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.					1.400		
227	Exclusivo para MEUME/EPP. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de	FRESENIUS	100410103 100410098	24 MESES 24 MESES	FRASCO	1.400 7.200	R\$ 8,95	R\$ 12.530,00 R\$ 38.520,00
227	Exclusivo para MEL/ME/EPP. SOLIUGA DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COA Besservada para MEL/ME/EPP. SOLUÇAO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COLA Principal ou de SOLUÇAO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COLA PRINCIPAL OF SISTEMA MEL/ME/EPP. SOLUÇAO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEL/ME/EPP.	FRESENIUS	100410103	24 MESES 24 MESES	FRASCO	1.400 7.200	R\$ 8,95	R\$ 12.530,00
227	Exclusivo para MEL/ME/EPP. SOLUCÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COA Beservada para MEL/ME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% MEL/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FECHADO. COA FERENTANDO COA FERENTANDO FISIOLOGICA SOLUÇÃO FISIOLOG	FRESENIUS	100410103 100410098	24 MESES 24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO	1.400 7.200 1.800	R\$ 8,95	R\$ 12.530,00 R\$ 38.520,00
227 230 231	Exclusivo para MELME/EPPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MELME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCÓ COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participal ou GICA OF SISTEMA SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FECHADO. Cota Reservada para MELME/EPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0,5%	FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS	100410103 100410098 100410098	24 MESES 24 MESES 24 MESES 24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO	1.400 7.200 1.800	R\$ 8,95 R\$ 5,35	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00
227 230 231	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COAT Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FEASCO COM 100ML SIST. Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FEASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FEASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FECHADO. Cota Principal ou de SULUÇÃO FISIOLOGICA SULUÇÃO SULUÇ	FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS	100410103 100410098 100410098	24 MESES 24 MESES 24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO	1.400 7.200 1.800	R\$ 8,95 R\$ 5,35	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00
230 231 236	Exclusivo para MEL/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COA Besservada para MEL/ME/EPP. SOLUÇÃO PISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FRASCO COM 100ML SIST. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEL/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEL/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SUCCINATO DE SUCCINATO DE SUCRICATO DE ATROPINA 0,25 CAS. COLO AND TOMBO SUCRICATO DE SUCRICATO DE SULFATO DE ATROPINA 0,25 CAS. COLO AND TOMBO SUSSIVA COLO ADRIGATO DE SULFATO DE ATROPINA 0,25 CAS.	FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS	100410103 100410098 100410098 100410107	24 MESES 24 MESES 24 MESES 24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO	1.400 7.200 1.800 6.400	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00
227 230 231 236 239	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COAT Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCIO COM 100ML SIST. FRASCO COM 100ML SIST. Ample Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ample Participação. METILIPREDISOLOMA. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP IML. Idem Exclusivo para MEI/ME/EPP. SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP IML. Idem Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS BLAU FARMACE	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50
227 230 231 236 239	Exclusivo para MEUME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MEUME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCÓ COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participal cou de Ampla Participal cou de FRASCÓ COM SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEUME/EPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FRASCÓ COM 500ML SIST. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% SUCCINATO DE METIL/PREDISOLONA. Cota ROSEIVATO DE ARTOPINA 0.25 CXA METIL/PREDISOLONA. COTA ROSEIVATO DE METIL/PREDISOLONA SUCCINATO DE METIL/PREDISOLONA. COTA ROSEIVATO DE ARTOPINA 0.25 CXA DATA MELME/EPP. SULFATO FRERNOS O SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML. USER SIGNAL FE++ 1100ML. HERE SICHASIO DATA MEI/EPP.	FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS BLAU FARMACE NATULAB	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157	24 MESES 24 MESES 24 MESES 24 MESES 24 MESES 24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP	1.400 7.200 1.800 6.400 800	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00
227 230 231 236 239	Exclusivo para MELMEEPEP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FERRADO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FERASCO COM 100ML SIST. FERCAGO COM 100ML SIST. FERCAGO COM 500ML SIST. FERCAGO COM 500ML SIST. FERCHADO. COTA Principal ou de MELMEEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de MELMEEPP. SULPATO DE ATROPINA O,25 CXA CUIO AMP I ML. Item Exclusivo SULPATO DE ATROPINA O,25 CXA CUIO AMP I ML. Item Exclusivo SULPATO DE ATROPINA O,25 CXA CUIO AMP I ML. Item Exclusivo SULPATO DE ATROPINA O,25 CXA CUIO AMP I ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. FENOXICAN 200MC CXC CXA C/50 AMP 2ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. FENOXICAN 200MC CXC CXA C/50 AMP 2ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. FENOXICAN 200MC CXC CXA C/50 AMP 2ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. FENOXICAN 200MC CXC CXA C/50 AMP 2ML. Item Exclusivo para MELMEEPP.	FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS BLAU FARMACE	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50
227 230 231 236 239 244	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COSTA Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLÓCICA A 0.9% SOLUÇÃO FISIOLÓCICA A 0.9% SOLUÇÃO FISIOLÓCICA A 0.9% FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLÓCICA A 0.9% FRASCÓ COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLÓCICA A 0.9% FRASCÓ COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% EMETIL PREDISOLOMA. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SULFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP IML. IRem Exclusivo para MEI/ME/EPP. SULFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP IML. IRem Exclusivo para MEI/ME/EPP. SULFATO TO ERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML. HEM ENCLUSIVO para MEI/ME/EPP. IENOXICAN 200MG para MEI/ME/EPP. IENOXICAN 200MG para MEI/ME/EPP. IENOXICAN 200MG para MEI/ME/EPP. TENOXICAN 200MG para MEI/ME/EPP.	FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS FRESENIUS BLAU FARMACE NATULAB UNIAO	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50
227 230 231 236 239 244 246 247	Exclusivo para MEUME/EFPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MEMBERPE SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participal co. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEUME/EFPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEUME/EFPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de METIL/PREDISOLOSADA A 0,5% SUCCINATO DE METIL/PREDISOLOSADA A 0,5% SUCCINATO DE METIL/PREDISOLOSA. SUCCINATO DE METIL/PREDISOLOSA. SUCRIANTO DE METIL/PREDISOLOSA. SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA SULFATO TERESCOS SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FEF+ 100ML HEM EXCLUSIVO PARA MEJME/EFP. TENOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE MEJME/EFP. TINOXICAN 20MG CXY CXA 0,50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO PARA LE M	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 38.520,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCIER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MELME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de MELME/EPP. SULÇÃO ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP I ML. Rem Exclusivo ULIÇÃO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP I ML. Rem Exclusivo ULIÇÃO TO PARA DE ANTONIO DE MELME/EPP. ENOSICAN SOME SERVICA SOME SERVICA SOME MELME/EPP. TINOSICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML. IEME EXClusivo para MELME/EPP. TINOSICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML. IEME EXClusivo PARA MELME/EPP. TINOSICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML. IEME EXClusivo PARA MELME/EPP. TIABBENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML. Item  MELME/EPP. TIABBENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML. Item  MELME/EPP. TIABBENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML. Item  MELME/EPP. TIAMINA X IN] 10MG CXX C/50	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CMP	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448.00  R\$ 45.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251	Exclusivo para MEL/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA ECHADO, COA 800ML SISTEMA RECHADO, COA Reservada para NEL/ME/EPP. SOLUÇÃO DE RESERVADO COA 800ML SISTEMA REMEME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,0%. ERASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,0%. FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para NEL/ME/EPP. SOLUÇÃO SOLUÇÃO SIST. FECHADO. COTA PINCIPAL OLO SIST. FECHADO. CONTROL SIST. FECHADO. COTA PINCIPAL OLO SIST. FECHADO. CONTROL PINCIPAL OLO SIST. FECHADO. CONTR	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CX CX CX CX CX CX CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 258	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MELME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCÓ COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participalo. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCÓ COM SIST. FECHADO. Cota Reservada para MELME/EPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MELME/EPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. MELME/EPP. SUCCINATO DE METIL/PREDISOLONA. Cota Reservada para MELME/EPP. SULGATO DE ARTOPINA 0.25 CXA DARA MELME/EPP. SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML HEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ENONICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ENONICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. TENONICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. VITAMINA R INJ 10MG CXA C/50 AMP 1ML. IEME EXCLUSIVO para MELME/EPP. VITAMINA R INJ 10MG CXA C/50 AMP 1ML. IEME EXCLUSIVO para MELME/EPP.	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 116850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 400 3.200	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.850,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCIER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA ENERGIBLE PROPERTING TO SERVICIA SISTEMA FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Reservada para MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de SULÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de MENTI-PREDISOLOSAL COTA SULÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de SULÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de SULÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de SULÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA PRINCIPAL SULVENTE S	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CX CX CX CX CX CX CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 258	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA FERIARDE RABERIORE COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FERIARDE RABERIORE RABERIORE SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FRENCIO COM 500ML SIST. FRENCIO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de ADERICA PRINCIPAL SIST. FECHADO. COTA Principal ou de MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de ADERICA PRINCIPAL SIST. FECHADO. COTA Principal ou de ADERICA PRINCIPAL SIST. FECHADO. COTA Principal ou de MELME/EPP. SULTATO PERRO PEP-4-100ML ENTEROPIA O SOLUÇÃO SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP 1ML. Hem Exclusivo para MELME/EPP. FENOXICAN 20MC CXY CXA C/50 AMP 2ML IEME EXCLUSIVO para MELME/EPP. FENOXICAN 20MC CXY CXA C/50 AMP 2ML IEME EXCLUSIVO para MELME/EPP. TENOXICAN 20MC CXY CXA C/50 AMP 1ML. Hem Exclusivo para MELME/EPP. JENOXICAN 20M CXY CXA CA C/50 AMP 1ML IEME EXCLUSIVO para MELME/EPP. JINCE 20 MG. Cota Reservada para MELME/EPP. JINCE 20 MG. COTA COTA COTA JINCE 20 MG. COTA COTA COTA COTA COTA COTA COTA COTA	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 116850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010	24 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 400 3.200	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.850,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 258	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA ECCIADO. COM 500ML SISTEMA ECCIADO. COM 600ML SISTEMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COta Principal ou de Ampla Participação. MELME/EPP. SOLUÇÃO GLOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. METIL/PREDISOLONA. Cota Reservada para MELME/EPP. SULFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELME/EPP. SULFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELME/EPP. TENONICAN 20MC CALONICAP MELME/EPP. VITAMINA COLO SULP. ORAL. 50 MG/ML, FRASCO C/4 OML. Item EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. VITAMINA C. ITEM EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. JINGO 20 MG. COTA RESERVADO PARA MELME/EP	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 50 4.000 30 400 15.000 40 3.200	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 3,95	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 5.737,50  R\$ 9.450,00  R\$ 9.450,00  R\$ 5.850,00  R\$ 5.850,00  R\$ 1.850,00  R\$ 7.850,00  R\$ 7.850,00  R\$ 7.850,00  R\$ 7.850,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 258 260 261	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COA 800ML SISTEMA FECHADO. COA 800ML SISTEMA SOLUÇÃO PER SISTEMA SOLUÇÃO PER SISTEMA FERASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO ELOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO ELOS PRINCIPACION SIST. FECHADO. COLA PRINCIPACION SIST. FENDANCIANO SIST. FECHASCO SIST. FENDANCIANO SIST. FENDANCIAN	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033	24 MESES 26 MESES 26 MESES 36	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX CMP CX CX CX CMP	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 3.200 20	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 307,50	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.850,00  R\$ 1.880,00  R\$ 1.880,00  R\$ 6.880,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 258 260 261	Exclusivo para MELMEJEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA PERIARDE SERVICE S	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  MATULAB  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  SUNIAO  S	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES 60 MESES 60 MESES 60 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX CMP CX CX CX CX CX CX CX CX CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 307,50	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 9.450,00  R\$ 12.640,00  R\$ 12.640,00  R\$ 4.957,00  R\$ 6.150,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 260 261 262	Exclusivo para MELMEEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COM 600ML SISTEMA FECHADO. COM 600ML SISTEMA SOLUÇÃO PERSONA BESERVADA SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. MELMEEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO CAMP IML. Item Exclusivo para MELMEEPP. SULFATO DE EMEXCUSIVO PARA SO MG/ML, FRASCO C/4 60ML. Item FECUSIVO PARA SOLUÇÃO MG/ML FRASCO C/4 60ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/4 60ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/4 60ML. Item EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/4 60ML. ITEM EXPLISIVO PARA MELMEEPP. JIAGENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML F	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  UUI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE	100410103 1004101098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035	24 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX CMP CX CX CX CX CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 3.200 20 20 600	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 3,95  R\$ 307,50  R\$ 307,50  R\$ 12,95	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 5.850,00  R\$ 1.850,00  R\$ 1.850,00  R\$ 1.850,00  R\$ 1.850,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 261 262 266 267 268 273	Exclusivo para MELMEJEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COM 500ML SISTEMA FECHADO. COM 600ML SISTEMA SOLUÇÃO PERSONA BESERVADA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. FECHADO. COTA PRINCIPAL SIST. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. FECHADO. COMPANIA PRINCIPAL SIST. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPAL SIST. FENOMICAN SOME CANACIA COSO MELMEJEPP. VITAMINA E NIJ SOME SIST. FENOMICAN SOME EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 20 MG. COTA RESERVADA PARA MELMEJEPP. ZINCO 22 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 22 COTA PARA MELMEJEPP. ZINCO 22 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 25 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 25 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 24 PARA PARA MELMEJEPP. ZINCO 25 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 24 PARA PARE MELMEJEPP. ZINCO 25 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 25 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 25 EXSOS CIOLO LED EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ZINCO 26	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAD  QUÍMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  PROCARE	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035 10237580035 10237580035 10237580035	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 36 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 20 20 20 600 400 400 5.760	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3.95  R\$ 307,50  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448.00  R\$ 40.448.00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914.00  R\$ 5.914.00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.200,00  R\$ 6.000,00  R\$ 6.000,00  R\$ 6.000,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 260 261 262 266 267 269	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA ECCIALOD. COA 800ML SISTEMA FECHADO. COA 800ML SISTEMA SOLUÇÃO PER SISTEMA SOLUÇÃO PER SISTEMA FERASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO ELICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO ELOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO ELOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO ELOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLOS PRINCIPACION SIST. FECHADO. COTA PRINCIPACION SIST. FECHADO. COMPARIA PRINCIPACION SIST. FECHADO. COMPARIA PRINCIPACION SIST. FECHADO. COMPARIA PRINCIPACION SIST. FECHADO. COMPARIA SIST. FERNOMICAN SOME CANCERCION SIST. FERNOMICAN SOME CANCERCIANO PARA SIST. FERNOMICAN SOME CANCERCIANO PARA SIST. FERNOMICAN SOME SIST. FERNOMICAN SIST. FE	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UUNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  SHALOM  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE	100410103 1004101098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035 10237580035	24 MESES 26 MESES 26 MESES 66 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CMP CX CX CX CX CX CX CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 3.200 20 20 20 600 400 400	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 247,85  R\$ 307,50  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 38.520,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.850,00  R\$ 6.5514,00  R\$ 4.957,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.000,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 261 262 266 267 268 273	Exclusivo para MELMEEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COM 600ML SISTEMA FECHADO. COM 600ML SISTEMA SOLUÇÃO PERSONA BESERVADA SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. MELMEEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COMMETERPP. SULFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. SULFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/ 40ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. VITAMINA C. N. MICHMEEPP. VITAMINA C. N. MICHMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/ 40ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/ 40ML. Item EXCLUSIVO para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/ 40ML. Item EXCLUSIVO para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/ 40ML. Item EXCLUSIVO para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML, FRASCO C/ 40ML. Item EXCLUSIVO para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML TEM EXCLUSIVO para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML TEM EXCLUSIVO para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML TEM EXCLUSIVO para MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML TEM EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML TEM EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML TEM EXCLUSIVO PARA MELMEEPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML TEMPERPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML TEMPERPP. JIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML T	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035 10237580035 10237580035 10237580035	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 36 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 20 20 20 600 400 400 5.760	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3.95  R\$ 307,50  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448.00  R\$ 40.448.00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914.00  R\$ 5.914.00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.200,00  R\$ 6.000,00  R\$ 6.000,00  R\$ 6.000,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 262 266 267 269 273 276	Exclusivo para MELMEEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. COM 500ML SISTEMA FECHADO. COM 600ML SISTEMA SOLUÇÃO PERSONA BESERVADA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. MELMEEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COMMERTEPP. SOLIFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. SOLIFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. FENOXICAN 20MC CXA C/50 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. VITAMINA COLOR SOLUÇÃO MG MG MELMEEPP. VITAMINA C. INDESCRIPPO POLICIPO O C/AG MG MG MELMEEPP. JINCE 20 MG. COTA RESCUSIVO PARA MEL	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES	100410103 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035 10237580035 10237580035 ABNT NBR 14725-4:2014 ABRT NBR 14725-4:2014	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 36 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20 20 600 400 400 5.760 1.100	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 9,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 247,85  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 7,20	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448.00  R\$ 40.448.00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914.00  R\$ 4.957,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 7.920,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 262 266 267 269 273 276 277	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA ECCIALO, COA Beoservada para FECHADO, COA BEOSERVA SERVADA FERASCO COM 100ML SIST. FECHADO, COA DE PINCERO SERVADA FERASCO COM 100ML SIST. FECHADO, COA PINCERO SERVADA FERASCO COM 500ML SIST. FECHADO, COA PINCERO SERVADA FERASCO COM 500ML SIST. FECHADO, COA PINCERO SERVADA FECHADO, COA PINCERO SERVADA FECHADO, COA PINCERO SERVADA FECHADO, COA PINCERO FECHADO, COA PINCERO FECHADO, COA PINCERO FERASCO COM 500ML SIST. FECHADO, COA PINCERO FERASCO COM 500ML SERVADA FERASCO COM 500ML SERVADA FERASCO SISTEMA FERASCO COA FERASCO FERASCO SISTEMA FERASCO COA FERASCO FERASCO FERASCO SISTEMA FERASCO COA FERASCO	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  PROCARE  ALLES  ALLES  ALLES  ALLES	100410103 1004101098 1004101098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 10243410033 10237580035 10237580035 10237580035 8BNT NBR 14725-4-2014 ABNT NBR 14725-4-2014	24 MESES 26 MESES 26 MESES 66 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20 20 400 400 5.760 1.100 600	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 247,85  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 10,35	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914,00  R\$ 12.640,00  R\$ 4.957,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 7.920,00  R\$ 6.6210,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 260 261 262 266 277 278 279	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA ECCIALO, COA Beoservada para FECHADO. COA BEOSERVA SERVADA FERASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COA DE PINCERO SERVADA FERASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COA PINCERO SERVADA FERASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COA PINCERO SERVADA FENASCO COA MONTE SERVADA FENASCO	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM	100410103 1004101098 100410098 100410098 1100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035 10237580035 10237580035 10237580035 ABNT NBR 14725-4:2014 ABNT NBR 14725-4:2014 ABNT NBR 14725-4:2014 ABNT NBR 14725-4:2014	24 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20 20 600 400 1.100 600 240 20	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 307,50  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 7,20  R\$ 10,35  R\$ 7,05	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.850,00  R\$ 12.640,00  R\$ 40.00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.060,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.060,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.920,00  R\$ 6.210,00  R\$ 1.153,00  R\$ 1.153,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 260 261 262 266 277 278 279 281	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MELME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCÓ COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participalo. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCÓ COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participalo. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FRASCÓ COM 500ML SIST. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. MELME/EPP. SUCINATO DE METIL/PREDISOLOMA. Cota Roservada para MELME/EPP. SUCINATO DE METIL/PREDISOLOMA. Cota Roservada para MELME/EPP. SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML HER EXCLUSIVO para MELME/EPP. FENOXICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. TIADRIDANZA SUSP. OTAL 50 MELME/EPP. TALON SUSP. OTAL 50 MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 0 C/ AC ACM C/36. Item Exclusivo para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/36. Item EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/36. Item EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/36. Item EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/36. Item EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/36. Item EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO para MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLICO 10 C/AC ACM C/OS ITEM EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. ACIDI POLIGICOLI	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  HOLIA  MEDOUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM  SHALOM	100410103 100410098 100410098 100410098 1100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 1023758015	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20 400 400 5.760 1.100 600 240 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 15,15	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 9.450,00  R\$ 9.450,00  R\$ 1.920,00  R\$ 1.920,00  R\$ 1.920,00  R\$ 6.910,00  R\$ 6.910,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.060,00  R\$ 7.920,00  R\$ 6.150,00  R\$ 1.153,00  R\$ 1.153,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 260 261 262 266 277 278 279	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHANDO. COM 500ML SISTEMA FECHANDO. COM 800ML SISTEMA SOLUÇÃO PERSONA BENEVARÍA FECHANDO. COM 800ML SISTEMA FRASCO COM 100ML SIST. FECHANDO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHANDO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHANDO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHANDO. COTA Principal ou de Ampla Participação. MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHANDO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHANDO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM MP IML. Item Exclusivo para MELME/EPP. SOLIFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MELME/EPP. ENOXICAN 20MC CXC CXA C/50 AMP 2ML. IEME EXCUSIVO PARA 50 MG/ML FRASCO C/4 0ML. Item Exclusivo para MELME/EPP. VItamina C. Riem Exclusivo para MELME/EPP. LINCO 20 MG. COTA RESENSIVO PARA MELME/EPP. LINCO 20 MG. GOTA RESENSIVO PARA MELME/EPP. LINCO 20 MG. GOTA RESENSIVO PARA MELME/EPP. LINCO 20 MG. COTA RESENSIVO PARA MELME/EPP. LINCO 2	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM	100410103 1004101098 100410098 100410098 1100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035 10237580035 10237580035 10237580035 ABNT NBR 14725-4:2014 ABNT NBR 14725-4:2014 ABNT NBR 14725-4:2014 ABNT NBR 14725-4:2014	24 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20 20 600 400 1.100 600 240 20	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 307,50  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 7,20  R\$ 10,35  R\$ 7,05	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 5.737,50  R\$ 9.450,00  R\$ 5.914,00  R\$ 12.640,00  R\$ 40.00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.060,00  R\$ 7.720,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.920,00  R\$ 6.210,00  R\$ 1.153,00  R\$ 1.153,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 260 261 262 266 277 278 279 281	Exclusivo para MELME/EPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MELME/EPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COAT Principal ou de Ampla Participalo. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COAT RESERVADA SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COAT RESERVADA MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COAT RESERVADA MELME/EPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COA REPRINCIPAL MELME/EPP. SUCCINATO DE METIL/PREDISOLONA. COA ROSENVADA PIME. PROPINCIPAL METIL/PREDISOLONA. COA ROSENVADA PIME. PROPINCIPAL METIL/PREDISOLONA. COA ROSENVADA PIME. PROPINCIPAL METIL/PREDISOLONA. COA ROSENVADA SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML HEM EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. TENOXICAN 20MG CXY CXA 0/50 AMP 2ML IEME EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. TENOXICAN 20MG CXY CXA 0/50 AMP 2ML IEME EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. TINOSICAN PARA MELME/EPP. TENOXICAN 20MG CXY CXA 0/50 AMP 1ML IEME EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. TENOXICAN 20MG CXY CXA 0/50 AMP 1ML IEME EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. TENOXICAN 20MG CXY CXA 0/50 AMP 1ML IEME EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. TENOXICAN 20MG CXY CXA 0/50 AMP 1ML IEME EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. ACIDO POLIGICOLICO 1.0 C/3C. TEME EXCLUSIVO PARA MELME/EPP. ACIDO POLIGICOLICO 1.0 C/3C. TEME PARA MELME/EPP. ACIDO POLIGICOLICOLICO 1.0 C/3C. TEME PARA MELME/EPP. ACIDO POLIGICOLI	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  UNIAO  HOLIA  MEDOUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM  SHALOM	100410103 100410098 100410098 100410098 1100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 1023758015	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20 400 400 5.760 1.100 600 240 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 15,15	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 5.737,50  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 1.850,00  R\$ 1.860,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.060,00  R\$ 7.720,00  R\$ 6.210,00  R\$ 6.210,00  R\$ 1.153,00  R\$ 1.153,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 260 261 262 266 277 278 279 281	Exclusivo para MELMEJEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MELMEJEPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COLA Principal ou de Ampla Participal ou de Ampla Participal ou de Ampla Participal ou de SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Reservada para MELMEJEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Reservada para MELMEJEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Principal ou de BUCCINATO DE METIL PREDISSOLONA. Cota ROSENDA DE METIL PREDISSOLONA SUCCINATO DE METIL PREDISSOLONA COTA ROSENDA DE METIL PREDISSOLONA SULFATO DE ARTOPINA 0.25 CXA DATA MELMEJEPP. SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML HEM EXCLUSIVO DATA MELMEJEPP. FINOXICAN 20MG CXY CXA C/50 AMP 2ML IEM EXCLUSIVO para MELMEJEPP. TIABREDNAZO CY 40ML 160 EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. TIABREDNAZO CY 40ML 160 EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. TAMBINA E IN J 10MG CXA C/50 AMP 1ML. INEM EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. TAMBINA E IN J 10MG CXA C/50 AMP 1ML. INEM EXCLUSIVO PARA MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 1 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 1 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 1 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 2 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 2 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 1 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 2 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 2 O C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGILICOLICO 1 O C/36. THE MELMEJEPP. ACI	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO QUINICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM  SHALOM  SHALOM  NATHALYA	100410103 1004101098 1004101098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 102437580035 10237580035 10237580035 ABNT NBR 14725-4:2014 BNT NBR 14725-4:2014	24 MESES 26 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO AMP CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 20 20 20 600 400 400 5.760 1.100 600 240 20 20 20 360	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 2,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 307,50  R\$ 10,35  R\$ 15,15  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 15,15  R\$ 15,16  R\$ 15,15  R\$ 15,16  R\$ 15,15  R\$ 15,16  R\$ 15,15  R\$ 16,15	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 38.520,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.212,800  R\$ 7.770,00  R\$ 6.210,00  R\$ 1.153,00  R\$ 1.157,00  R\$ 6.210,00  R\$ 1.157,00  R\$ 6.066,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 262 266 267 269 273 276 277 278 279 281 282 283	Exclusivo para MELMEEPEP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA. MELMEEPEP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COLA Principal ou de Ampla Participalo. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Reservada para MELMEEPEP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Reservada para MELMEEPEP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Reservada para MELMEEPEP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Principal ou de BUCCINATO DE METILPREDISOLONA. Cota ROSENTA DE METILPREDISOLONA. COLA ROSENTA DE METILPREDISOLONA. SULFATO FERRESOS SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FEF+ 100ML TEMPER SOLUÇÃO DE METILPREDISOLONA. SULFATO FERRESOS SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FEF+ 100ML TEMPER SOLUÇÃO DE METILPREDISOLONA. SULFATO FERRESOS SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FEF+ 100ML TEMPER SOLUÇÃO ORAL SULFATO FERRESOS SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FEF+ 100ML TEMPER SOLUÇÃO ORAL SULFATO FERRESOS SOLUÇÃO OR	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM  SHALOM  NATHALYA  NEVE	100410103 100410098 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 10243580035 10237580035 10237580035 10237580035 1023758015 1023758015 1023758015 1023758015 1023758015 1023758015 1023758015 1023758015 1023758015 1023758015 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 36	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 20 20 400 400 5.760 1.100 600 240 20 20 20 20 21 21 20 21 20 21 21 21 22 21 22 23 24 25 26 26 27 28 28 28 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 12,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 7,30  R\$ 3,95  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 147,85  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 10,35  R\$ 10,35  R\$ 10,35  R\$ 10,35  R\$ 10,35  R\$ 10,85	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 38.520,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914,00  R\$ 5.914,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 7.20,00  R\$ 6.210,00  R\$ 7.175,00  R\$ 6.210,00  R\$ 1.153,00  R\$ 1.157,00  R\$ 1.157,00  R\$ 6.666,00  R\$ 1.302,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 262 266 267 269 273 276 277 278 279 281 282 283	Exclusivo para MELMEJEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA LACTADO COM 500ML SISTEMA MELMEJEPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCÓ COM 100ML SIST. FECHADO. COA PINICIPAL SISTEMA Ampla Participal ou de Ampla Participal ou de Ampla Participal ou de SOLUÇÃO GLOCA RESERVADA SOLUÇÃO GLOCA RESERVADA FECHADO. COA RESERVADA MELMEJEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FECHADO. COA RESERVADA MELMEJEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FECHADO. COA PINICIPAL OU SIST. MELMEJEPP. SOLUÇÃO GLICOSADA A 0.5% FRASCÓ COM 500ML SIST. FECHADO. COA PINICIPAL OU SIST. MELMEJEPP. SUCCINATO DE METILPREDISOLONA. COTA ROSEIVANDA DE METILPREDISOLONA SUCCINATO DE METILPREDISOLONA COTA ROSEIVANDA SIST. MELMEJEPP. SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML HEM EXCUSIVO PARA MELMEJEPP. FINOXICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML IEM EXCUSIVO PARA MELMEJEPP. TIABREDNAZO. SUSP. ORAL 50 MELMEJEPP. TIABREDNAZO. SUSP. ORAL 50 MELMEJEPP. TAMINA R IN] 10MG CXA C/50 AMP 1ML. INEM EXCUSIVO PARA MELMEJEPP. TAMINA R IN] 10MG CXA C/50 AMP 1ML. INEM EXCUSIVO PARA MELMEJEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 0.0 C/AC MELMEJEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 0.0 C/AC MELMEJEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 0.0 C/AC MELMEJEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/36. THE MELMEJEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/36	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM  SHALOM  NATHALYA  NEVE	100410103 1004101098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 10243410033 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 1023758015 10237580036 ABNT NBR 14725-4-2014 ABNT NBR 14725-4-2014 BRI NBR 14725-4-2014 BRI NBR 14725-4-2014 BRI NBR 14725-4-2014 10243410016 10243410016 1024309004	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CMP CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 3.200 20 20 400 400 5.760 1.100 600 240 20 20 20 20 21 21 20 21 21 21 21	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 12,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 147,85  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 10,35	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 38.520,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 9.450,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.850,00  R\$ 5.914,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 7.720,00  R\$ 6.210,00  R\$ 7.150,00  R\$ 1.150,00  R\$ 1.150,00
227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 262 266 267 269 273 276 277 278 279 281 282 283	Exclusivo para MELME/EPPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA. MELME/EPPP. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COLA Principal ou de Ampla Participação. CAA 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO. COLA Reservada para MELME/EPPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Reservada para MELME/EPPP. SOLUÇÃO GILCOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA Principal ou de METIL/PREDISOLOSADA A 0.5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COLA PRINCIPAL OU SIST. FECHADO. SIST. FECHADO. COLA PRINCIPAL OU SIST. FECHADO. OU SITUATO. OU MILITEDE. FECHADO. SIST. FECHADO. COLA PRINCIPAL OU SIST. FECHADO. OU SITUATO. OU MILITEDE. FE	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  PROCARE  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM  SHALOM  NATHALYA  NEVE	100410103 1004101098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 10243410033 10237580035 10237580035 10237580035 10237580035 1023758015 10237580036 ABNT NBR 14725-4-2014 ABNT NBR 14725-4-2014 BRI NBR 14725-4-2014 BRI NBR 14725-4-2014 BRI NBR 14725-4-2014 10243410016 10243410016 1024309004	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 3.200 20 20 400 400 5.760 1.100 600 240 20 20 20 20 21 21 20 21 21 21 21	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,32  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 12,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 147,85  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 10,35	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448,00  R\$ 40.448,00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914,00  R\$ 12.640,00  R\$ 4.957,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.600,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.210,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 1.152,00  R\$ 1.152,00  R\$ 1.152,00  R\$ 1.152,00  R\$ 1.152,00  R\$ 1.302,00  R\$ 1.782,00
2227 230 231 236 239 244 246 247 248 251 256 262 266 267 269 273 276 277 278 279 281 282 283 284 286	Exclusivo para MELMEEPP. SOLUÇÃO DE RINCER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHANDO. DA Beservada para FECHANDO. LA Beservada para FECHANDO. LA Beservada para FECHANDO. LA Beservada para FERASCO COM 100ML SISTEMA Ampla Participação. SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0.9% FERASCO COM 100ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GISTOSADA A 0.5% FERASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. SOLUÇÃO GILGOSADA A 0.5% FERASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. MELMEEPP. SOLUÇÃO GILGOSADA A 0.5% FERASCO COM 500ML SIST. FECHADO. COTA Principal ou de Ampla Participação. METILPREDISSOLONA. Cota Reservada para MELMEEPP. SULFATO PERROSO SULFATO DE ATROPINA 0.25 CXA C/100 AMP IML. Item Exclusivo para MELMEEPP. SULFATO PERROSO SULFATO DE ALTOPINA 0.25 CXA C/100 AMP IML. Item Exclusivo para MELMEEPP. ENOXICAN 20MC CXC CXA C/50 AMP 2ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. TIABENDAZOL SUSP. ORAL. 50 MG/ML FRASCO C/4 0ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. VItamina C. Item Exclusivo para MELMEEPP. LINCE 20 MG. Cota Reservada para MELMEEPP. LINCE 20 MG. Cota Reservada para MELMEEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AG MCIME Item Exclusivo para MELMEEPP. ACIDO POLIGLICOLICO 1 C/GE MELMEEPP. ACIDO A 70 % 11.T. Cota Principal ou de Ampla Participação. ALCOOL 79% CEL 500C. Cota MCIMEPPP. ACIDOLO COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. ACIDOLO COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. ACIDOLO COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. ALCOOLO COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. ACIDOLO COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para MELMEEPP. ALCOOLO COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para MEL	FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  FRESENIUS  BLAU  FARMACE  NATULAB  UNIAO  QUIMICA  UCI FARMA  MEDQUIMICA  CRISTALIA  BIOLAB  SHALOM  SHALOM  PROCARE  PROCARE  ALLES  JALLES  JALLES  JALLES  JALLES  SHALOM  SHALOM  NATHALYA  NEVE  NEVE  J. PROLAB	100410103 100410098 100410098 100410098 100410107 116370157 110850017 RDC 199/2006 104971138 105500037 109170065 102980115 RDC 27/2010 10243410033 10243410033 10243410033 10243410033 10237580035	24 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 26 MESES 60 MESES	FRASCO FRASCO FRASCO CX FRASCO CX FRASCO CX	1.400 7.200 1.800 6.400 800 50 4.000 30 400 15.000 40 3.200 20 20 400 400 400 20 240 20 20 20 21 20 21 21 20 360 120 360	R\$ 8,95  R\$ 5,35  R\$ 6,60  R\$ 6,62  R\$ 17,95  R\$ 114,75  R\$ 12,22  R\$ 315,00  R\$ 7,30  R\$ 7,30  R\$ 0,39  R\$ 147,85  R\$ 3,95  R\$ 147,85  R\$ 307,50  R\$ 12,95  R\$ 15,10  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 15,15  R\$ 9,05  R\$ 10,35  R\$ 57,65	R\$ 12.530,00  R\$ 38.520,00  R\$ 11.880,00  R\$ 40.448.00  R\$ 40.448.00  R\$ 14.360,00  R\$ 5.737,50  R\$ 8.880,00  R\$ 2.920,00  R\$ 2.920,00  R\$ 5.914.00  R\$ 5.914.00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 6.150,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.210,00  R\$ 7.770,00  R\$ 6.040,00  R\$ 1.157,00

289	APARELHO GLICOSIMETRO	ONCALL	80011990003	60 MESES	UNID	200	R\$ 34,85	R\$ 6.970,00
	DIGITAL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. ATADURA DE CREPE 15CM	ONCALL			UND			
290	13FIOS C/12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	V&E	80238460003	60 MESES	PCT	1.000	R\$ 10,75	R\$ 10.750,00
292	ATADURA GESSADA 10CM C/20. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. ATADURA GESSADA 20CM C/20.	POLARFIX	8003400048	60 MESES	CX	60	R\$ 49,65	R\$ 2.979,00
294	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. AVENTAL CIRÚRGICO	POLARFIX	8003400048	60 MESES	CX	60	R\$ 97,85	R\$ 5.871,00
295	DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10. Cota Principal ou de Ampla Participação. AVENTAL CIRÚRGICO	ANADONA	80175349006	60 MESES	PCT	1.200	R\$ 51,50	R\$ 61.800,00
296	DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	ANADONA	80175349006	60 MESES	PCT	300	R\$ 52,30	R\$ 15.690,00
297	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	INCOTERM	ISENTO	60 MESES	UND	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
298	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG.	INCOTERM	ISENTO	60 MESES	UND	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
299	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. BOLSA DE COLOSTOMIA, PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	CONVATEC	80523029010	60 MESES	UND	240	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00
301	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE N° 6. Item	AUTO SUTURE	10349000380	60 MESES	UND	40	R\$ 20,95	R\$ 838,00
302	Exclusivo para MEI/ME/EPP.  CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE N° 7,5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AUTO SUTURE	10349000380	60 MESES	UND	40	R\$ 20,95	R\$ 838,00
304	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO ) N 0 C/AG C/24.	SHALOM	10243410020	60 MESES	CX	40	R\$ 162,35	R\$ 6.494,00
305	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO ) N. 2 C/AG C/24.	SHALOM	10243410020	60 MESES	CX	40	R\$ 162,35	R\$ 6.494,00
307	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24. Item	SHALOM	10243410005	60 MESES	CX	40	R\$ 147.00	R\$ 5.880,00
308	Exclusivo para MEI/ME/EPP.  CATETER INTRAVENOSO 14. Item	LAMEDID	10237580039	60 MESES	UND	4.000	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
312	Exclusivo para MEI/ME/EPP.  CATETER P/OXIGÉNIO NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL. Item	SOLIDOR	10369460150	60 MESES	UND	200	R\$ 2.10	R\$ 420,00
314	Exclusivo para MEI/ME/EPP. CATETERINTRAVENOSO 22. Item	LAMEDID	10237580039	60 MESES	UND	4.000	R\$ 0.98	R\$ 3.920.00
	Exclusivo para MEI/ME/EPP. CATGUT SIMPLES 1-0 S/AGULHA				-			,
317	C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AG 4CM C/24. Item Exclusivo para	SHALOM SHALOM	10243410005 10243410005	60 MESES 60 MESES	CX	40	R\$ 142,85 R\$ 143,85	R\$ 5.714,00 R\$ 5.754,00
321	MEI/ME/EPP. CLOREXIDINA 2% LÍQUIDA. Item	RIO QUIMICA	RDC N°107/16	60 MESES	LT	120	R\$ 24,85	R\$ 2.982,00
322	Exclusivo para MEI/ME/EPP. COLAR CERVICAL G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ORTOFEX	81094800010	60 MESES	UND	40	R\$ 20,85	R\$ 834,00
329	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - VOLUME 20 LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	GRANDESC	80306640001	60 MESES	UNID	1.000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
332	COLETOR URINA INFANTIL (SAQUINHO) 2000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	DESCARPACK	80518310044	60 MESES	UND	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
333	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5CM PCT C/10 UND. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	REAL MINAS	80110080008	60 MESES	PCT	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
334	CURATIVO REDONDO C/500. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	CREMER	80245210068	60 MESES	CX	60	R\$ 19,85	R\$ 1.191,00
335	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FR. COM 1000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ASFER	332040004	60 MESES	UND	120	R\$ 27,85	R\$ 3.342,00
337	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1000ML. Cota Reservada	RIO QUIMICA	RDC N°107/16	60 MESES	FR	300	R\$ 41,85	R\$ 12.555,00
340	para MEI/ME/EPP. DRENO DE PENROSE N 04 - C/12.	WALTEX	10229650042	60 MESES	PCT	24	Rs 41.85	R\$ 1.004,40
342	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. DRENO DE PENROSE N°2 C/12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	WALTEX	10229650042	60 MESES	PCT	24	R\$ 29,75	R\$ 714,00
343	DRENO DE SUCÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML. Item Exclusivo para	LAC MEDICAL	10229650022	60 MESES	KIT	36	R\$ 3,20	R\$ 115,20
344	MEI/ME/EPP.  ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO/PEDIATRICO C/50. Item	3М	80284930186	60 MESES	РСТ	120	R\$ 22,10	R\$ 2.652,00
345	Exclusivo para MEI/ME/EPP.  EQUIPO COM BURETA 100ML INJ.PLATAF.LUER. Item Exclusivo	LAMEDID	10237580045	60 MESES	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
349	para MEUME/EPP. EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLÚXO E CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS. Cota Reservada para MEUME/EPP.	SOLIDOR	10237580029	60 MESES	UND	8.000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
350	EQUIPO MICROGOTAS COM ELASTÓMERO, PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER COM FACILIDADE A QUALQUER COM FACILIDADE A QUALQUER CAMARA DE MICROGOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM INJETOR LATERAL, OUR PERMITE MEDICAMENTOS, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO MICROGOTEJAMENTO TIPO FULXO (GOTEJAMENTO) TIPO FULXO (FULXO TIPO FULXO (FULXO TIPO FULXO (FULXO TIPO FULXO (FULXO TIPO FULXO TIPO FULXO (FULXO TIPO FULXO TI	SOLIDOR	10237580029	60 MESES	UND	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
353	ESCOVA CERVICAL PCT C/100 UND. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	CRAL	10379860193	60 MESES	PCT	120	R\$ 25,15	R\$ 3.018,00
355	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM. Cota Principal ou de	PROCITEX	80245219058	60 MESES	ROLO	4.000	R\$ 11,50	R\$ 46.000,00
359	Ampla Participação. ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	VAGISPEC	10237610153	60 MESES	UND	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
360	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x 20m), Rendimento aproximado 210 impressões. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	IBF	10289060001	60 MESES	ROLO	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
364	FILME PARA RAIOS-X 30CM X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	IBF	10289060001	60 MESES	сх	36	R\$ 502,00	R\$ 18.072,00
365	FILME PARA RAIOS-X 35CM X 35CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	IBF	10289060001	60 MESES	CX	36	R\$ 515,00	R\$ 18.540,00
366	FIO ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/24UND. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	SHALOM	10243410016	60 MESES	CX	40	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
367	FIO ALGODÃO 1 AGULHADO CX/24UND. Item Exclusivo para	SHALOM	10243410016	60 MESES	CX	40	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
370	MEI/ME/EPP. FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para	SHALOM	10243410010	60 MESES	сх	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
377	MEI/ME/EPP. FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50. Item Exclusivo para	CREMER	10071159056	60 MESES	ROLO	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
378	MEI/ME/EPP. FITA ADESIVA TESTE PARA	зм	10002070059	60 MPCPC	POI O	120	De 7.05	De 054.00
3/8	AUTOCLAVE 19MM X 30M. Item		10002079058	60 MESES			R\$ 7,95	R\$ 954,00
	Exclusivo para MEI/ME/EPP. FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50		80011990003	60 MESES	CX	240	R\$ 40,85	R\$ 9.804,00
381	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO	ON CALL PLUS						
381 382	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.		10215440016	60 MESES	GALAO	24	R\$ 355,00	R\$ 8.520,00
	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. GORRO DESCARTAVEL	PLUS		60 MESES	GALAO PCT	24 500	R\$ 355,00 R\$ 18,95	R\$ 8.520,00 R\$ 9.475,00
382	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. COB RESERVADA PAR MEI/ME/PP. FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT. IME Exclusivo para MEI/ME/PP. GORRO DESCARTAVEL PCT/100UND. Item Exclusivo para MEI/ME/PP. LAMINA DE BISTURI N 11 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/PP.	PLUS POLIDENTAL FARMATEX LABOR IMPORT	10215440016					
382	FITA P. GLICOSIMETRO CX C/50. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/P.P. FIXADOR AUT. P. PAJOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. GORRO DESCARTAVEL PCT/100UND. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	PLUS POLIDENTAL FARMATEX LABOR	10215440016 81175930007	60 MESES	PCT	500	R\$ 18,95	R\$ 9.475,00



399	LAMINA LISA COM 50 UNIDADES. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. LÁTEX PARA TUBO PACOTE.	INDUSTRIA	80136060153	60 MESES	CX	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
401	C/15MTS(204) SILICONIZADO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	FARMATEX	81175930007	60 MESES	PCT	120	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
402	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0.	MEDIX	80495510009		PAR	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
404	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. LUVA DE LÁTEX PARA	MEDIX	80495510009		PAR	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
406	PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	MEDIX	80495510015	60 MESES	CX	240	R\$ 33,75	R\$ 8.100,00
409	C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação.	MEDIX	80495510015	60 MESES	CX	4.560	R\$ 33,85	R\$ 154.356,0
410	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	MEDIX	80495510015	60 MESES	CX	1.140	R\$ 33,79	R\$ 38.520,60
427	LUVAS DE VINIL P. Cota Principal ou de Ampla	EMBRAMAC	10201230103	60 MESES	CX	1.200	R\$ 34,95	R\$ 41.940,00
428	Participação. LUVAS DE VINIL P. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	EMBRAMAC	10201230103	60 MESES	CX	300	R\$ 34,95	R\$ 10.485,00
429	MALHA TUBULAR 10CMX15M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	M. SO MATERIAL M. SO	80128000012	60 MESES	ROLO	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
431	MALHA TUBULAR 20CMX15M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. MASCARA DESCARTÁVEL COM	MATERIAL	80128000012	60 MESES	ROLO	60	R\$ 34,95	R\$ 2.097,00
433	ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	KESTAL	81111610008	60 MESES	CX	800	R\$ 16,18	R\$ 12.944,00
434	MASCARA TRIPLA C/50. Cota Principal ou de Ampla Participação. NYLON 1.0 COM AG 3CM COM	KESTAL	81111610008	60 MESES	CX	3.200	R\$ 14,27	R\$ 45.664,00
437	24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	SHALOM	10243410009	60 MESES	CX	50	R\$ 50,35	R\$ 2.517,50
439	NYLON 3.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	SHALOM	10243410009	60 MESES	CX	50	R\$ 50,35	R\$ 2.517,50
440	NYLON 4.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo	SHALOM	10243410009	60 MESES	CX	50	R\$ 50,35	R\$ 2.517,50
443	para MEI/ME/EPP. OLÉO CICATRIZANTE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML.	NUTRIEX	80451960191	60 MESES	FRS	250	R\$ 9,08	R\$ 2.270,00
444	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. PAPANICOLAL GRANDE. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	KOLPLAST	10237610011	60 MESES	KIT	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
448	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO- SELANTE 19X37CM, PCT 200	MEDGAUZE	10440540002	60 MESES	PCT	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
****	UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA	MEDGAUZE	10440340002	00 MESES	101	50	140,00	7.000,00
450	58X30. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	DARU	10293210018	60 MESES	RL	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
451	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT c/1000. Cota Principal ou de Ampla Participação.	FLEX PAPEIS	ISENTO	60 MESES	UND	1.760	R\$ 14,40	R\$ 25.344,00
455	PRESERVATIVO s/lubrificante MASCULINO C/144. Item Exclusivo	BLOWTEX	10164710067	60 MESES	PCT	100	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
456	para MEI/ME/EPP. PRO-PÉ C/100 UNIDADES. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	ANADONA	80175349004	60 MESES	PCT	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
460	RESSUCITADOR MANUAL COM. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MACROSUL	80070210020	60 MESES	UND	18	R\$ 256,00	R\$ 4.608,00
461	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (ADULTO). Item	MACROSUL	80070210020	60 MESES	UND	18	R\$ 256,00	R\$ 4.608,00
464	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SACO BRANCO LEITOSO 50LT 15KG C/100. Item Exclusivo para	DONAPACK	81227910001	60 MESES	PCT	100	R\$ 55,85	R\$ 5.585,00
404	MEI/ME/EPP. SACO BRANCO LEITOSO P/	DOINAL ACK	61227910001	00 MESES		100	N\$ 33,03	K\$ 5.565,00
465	MATERIAL INFECTANTE 30LTS C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	DONAPACK	81227910001	60 MESES	PCT	200	R\$ 34,85	R\$ 6.970,00
467	SCALP N° 21. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	LABOR IMPORT	10369460168	60 MESES	UND	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
468	SCALP N°23. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. SCALP N°25. Item Exclusivo para	LABOR IMPORT LABOR	10369460168	60 MESES	UND	24.000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
469	MEI/ME/EPP. SCALP N°27. Item Exclusivo para	IMPORT LABOR	10369460168	60 MESES	UND	16.000	R\$ 0,35	R\$ 5.600,00
470 472	MEI/ME/EPP. SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA.	IMPORT LABOR	10369460168 80026180002	60 MESES 60 MESES	UND	5.000 60.000	R\$ 0,35 R\$ 0,26	R\$ 1.750,00 R\$ 15.600,00
474	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA. Cota Principal ou de	IMPORT LABOR	80026180002	_	UND	80.000	R\$ 0,41	R\$ 32.800,00
	Ampla Participação. SERINGA DESC. 10ML SEM	IMPORT I ABOR						
475	AGULHA. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. SERINGA DESC. 20 ML SEM	IMPORT LABOR	80026180002	60 MESES	UND	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
477	AGULHA. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	IMPORT LABOR	80026180002	60 MESES	UND	13.000	R\$ 0,78	R\$ 10.140,00
484	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16.	IMPORT LABOR	10369460070	60 MESES	UND	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
486 487	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18.	IMPORT LABOR	10369460070 10369460070	60 MESES 60 MESES	UND	400 400	R\$ 4,18 R\$ 4,18	R\$ 1.672,00 R\$ 1.672,00
488	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.  SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°20.  Item Exclusivo para MEI/ME/EPP	IMPORT LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	UND	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
489	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°22. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	UND	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
491	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6 C/ BALÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	VITAL GOLD	10296900117	60 MESES	UND	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
494	SONDA ESTOMACAL N° 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MESONDA	80163570009	60 MESES	UND	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
496	SONDA FOLLEY N22 3 VIAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	LABOR IMPORT	10369460070	60 MESES	CX	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
499	LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	UND	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
500	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	UND	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
503	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	UND	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
504	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA. Item Exclusivo para	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	UND	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
506	MEI/ME/EPP. SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA. Item Exclusivo para	MEDSONDA	80163570003	60 MESES		400	R\$ 1,12	Rs 448.00
	MEI/ME/EPP. SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20.							
509	LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. SONDA NASOGÁSTRICA N°08	MEDSONDA	80163570003	60 MESES		400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
511	CURTA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	UND	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
512	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	MEDSONDA	80163570003	60 MESES	UND	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
515	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE N°10. Item Exclusivo para	MEDICONE	80020550040	60 MESES	UND	40	R\$ 13,85	R\$ 554,00
519	MEI/ME/EPP. SONDA URETRAL nº 14. Item	MEDSONDA	80163570001		UND	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650.00
520	Exclusivo para MEI/ME/EPP. SONDA URETRAL nº 16. Item	MEDSONDA MEDSONDA	80163570001 80163570001	60 MESES	UND	1.500	R\$ 1,10 R\$ 1,10	R\$ 1.650,00 R\$ 1.650,00
522	Exclusivo para MEI/ME/EPP. TELA DE PROLENE 26X36CM. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	WALTEX	10229650008	60 MESES	UND	36	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00
523	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	INCOTERM	10343209021	60 MESES	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
524	TERMOMETRO HIGROMETRO	INCOTERM	10343209021	60 MESES	UND	18	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
525	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	AUTO SUTURE	10349000408	60 MESES	UND	36	R\$ 6,70	R\$ 241,20
526	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. TUBO ENDOTRAQUIAL 7,5. Item	AUTO SUTURE AUTO	10349000408	60 MESES	UND	36	R\$ 6,95	R\$ 250,20
	1 OBO ENDOTRAQUIAL 7,5. Item	SUTURE	10349000408	60 MESES	UND	36	R\$ 6,70	R\$ 241,20
527	Exclusivo para MEI/ME/EPP. VALVULA DE PRESSÃO P/							
527 529	Exclusivo para MEI/ME/EPP. VALVULA DE PRESSÃO P/ CILINDRO OXIGENIO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	OXIGEL MATERIAIS	10330520062	60 MESES	UND	48	R\$ 462,80 R\$ 2.512.778	R\$ 22.214,40

Valor Total R\$: 2.512.778,70 (dois milhões quinhentos e doze mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) N\u00e3o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel:
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.  $87\ da\ Lei\ 8.666/1993;$
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de

publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 20 de junho de 2022.

<b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA o CNPJ: 07.404.989/0001-48 Sr. Nicanor Jales Neto Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00,
Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde	





TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG n°	RG n°

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: ac0fb800629cba320895b691e2caefed

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - CPL/PMC

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - CPL/PMC

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro -Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Srª Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72 doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 08.516.958/0001-41, localizada na Avenida Odilon Araujo 645 -Piçarra - Centro da cidade de Teresina - MA, representado pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1538274SSP - PI CPF nº: 805.592.123-72, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2022.

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	ANVISA	QTD	UND	VALOR U	NIT	VALOR TOTAL	
20	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	PRATI	PRATI	125680156	5.600	FRASCO	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
22	ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	PRATI	PRATI	125680156	11.200	FRASCO	R\$ 2,82	dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 31.584,00	trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
24	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	BLAU	BLAU	116370098	96	cx	R\$	trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos	R\$ 30.753,60	trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50 AMP S/DIL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	TEUTO	TEUTO	103700100	64	сх	K\$	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
14	BETAMETAZONA + DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	PRATI	PRATI	125680085	6.400	FRASCO	R\$ 3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 22.272,00	vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais

61	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	BLAU	BLAU	116370100	144	СХ	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais	R\$ 60.480,00	sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais
66	CETOCONAZOL CREME 30GR Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430131	7.200	TUBO	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 35.280,00	trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais
72	CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	103110120	1.600	FRASCO	R\$ 33,98	trinta e três reais e noventa e oito centavos	R\$ 54.368,00	cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais
104	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	ACHÉ	LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA	105730622	32.000	COMP.	R\$ 0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
109	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	FARMACE	FARMACE	110850030	16.000	FRASCO	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 24.320,00	vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais
121	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG, SERINGA DE 0,4ML. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	MYLAN	MYLAN	188300021	800	FRASCO	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
138	HEPARINA 0,25ML SUBCTANEA CXA C/25 AMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	102980371	70	СХ	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
149	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	NATULAB	NATULAB	138410033	20.000	FRASCO	R\$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R\$ 36.800,00	trinta e seis mil e oitocentos reais
183	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80GR Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	PRATI	PRATI	125680053	3.200	TUBO	R\$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R\$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais
198	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	EUROFARMA	EUROFARMA	100430730	1.200	AMPOLA	R\$ 16,10	dezesseis reais e dez centavos	R\$ 19.320,00	dezenove mil, trezentos e vinte reais
228	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1.000ML SIST. FECHADO Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	FRESENIUS	FRESENIUS	132230026	3.200	FRASCO	R\$ 9,50	nove reais e cinquenta centavos	R\$ 30.400,00	trinta mil e quatrocentos reais
234	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	FARMACE	FARMACE	110850001	33.600	FRASCO	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 231.840,00	duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais
253	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 36 (Trinta e seis) meses.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870065	320	сх	R\$ 285,00	duzentos e oitenta e cinco reais	R\$ 91.200,00	noventa e um mil e duzentos reais
336	momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	218690361	1.200	FR	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 49.200,00	quarenta e nove mil e duzentos reais
380	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH	80011990002	960	сх	R\$ 39,00	trinta e nove reais	R\$ 37.440,00	trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais
411	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	SUPERMAX	SUPERMAX	80105840002	4.160	сх	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 99.840,00	noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais
VALO	R\$ 999.817,60									17,60

Valor Total R\$: 999.817,60 (novecentose noventa e nove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal** n° 06/2021.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas



beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

# CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 20 de junho de 2022.

Nome: RG n°	Nome: RG n°
TESTEMUNHAS:	
<b>Liliane Neves Carvalho</b> Secretária Municipal de Saúde	
<b>Delcimar Santos da Silva</b> Presidente da CPL Jrgão Gerenciador do SRP	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41 Sr. Luiz Carvalho dos Santos Rg nº: 1538274SSP - PI CPF nº: 805.592.123-72,

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: f43aa87180cac25d7cc65f2d8e8ee17f

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - CPL/PMC

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, **neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Srª** Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72 doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.R DE ABREU LTDA inscrita no CNPJ: 10.464.744/0001-10, localizada na Firmino Gonçalves Pedreiras nº 686 - Centro da cidade de Timon - MA, representado pelo Sr. Adalberto Rocha de Abreu,

brasileiro casado empresário portador do Rg nº990.863 SSP-PI CPF nº: 398.279.333-53, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2022.

Itens	Especificações	MARCA	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	(SUCROFER) SOL20MG/ML INJ. CXA C/I AMP 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 104971447 VALIDADE 2 ANOS	UNIAO QUIMICA	30	СХ	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
2	ACICLOVIR 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 141070097 VALIDADE 2 ANOS	PHARLAB	5.000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
4	ACIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 138410050 VALIDADE 2 ANOS	NATULAB	65.000	COMP.	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
6	ADRENALINA 1G/1ML CXA C/100 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 113430001 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	50	СХ	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
9	AGUA DESTILADA 500ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 101080005 VALIDADE 2 ANOS	SANDEX	1.200	FRASCO	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
12	ALBUMINA HUMANA 20% 0,20G/ML FRASCO COM 50ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 136410001 VALIDADE 2 ANOS	GRIFOLS	12	FRASCO	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00
13	AMBROXOL CL 15MG/5ML XPE INFANTIL 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 110850039 V VALIDADE 2 ANOS	FARMACE	5.000	FRASCO	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
15	AMICACINA 100MG CXA C/50 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700297 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	30	сх	R\$ 267,99	R\$ 8.039,70
17	AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML CXA C/100 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 113430122 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	50	сх	R\$ 2,89	R\$ 144,50
21	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 151670019 VALIDADE 2 ANOS REGISTRO 151670019 VALIDADE 2 ANOS	AUROBINO PHARMA	1.400	FRASCO	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00
25	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680201 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	24	СХ	R\$ 364,20	R\$ 8.740,80
26	125680201 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	80	СХ	R\$ 444,10	R\$ 35.528,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 103700100 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	120	СХ	R\$ 427,00	R\$ 51.240,00
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700100 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	30	CX	R\$ 427,00	R\$ 12.810,00
<b>4</b> 7	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INAL 20ML -G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700410 VALIDADE 103700410 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	1.500	FRASCO	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
48	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 103700410 VALIDADE 103700410 2 ANOS	HIPOLABOR	96	СХ	R\$ 464,00	R\$ 44.544,00
54	BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 110850031VALIDADE 2 ANOS	FARMACE	1.500	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
57	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700509 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	8.000	COMP.	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
60	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700509 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	1.000	FRASCO	R\$ 10,31	R\$ 10.310,00
62	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 116370100VALIDADE 2 ANOS	BLAU FARMACEUTICA	36	СХ	R\$ 645,00	R\$ 23.220,00



64	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 1004307060061 VALIDADE 2 ANOS	EUROFARMA	56	CX	R\$ 865,00	R\$ 48.440,00
69	CIMETIDINA 300MG CXA C/100 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 1038700250029 VALIDADE 2 ANOS	HYPOFARMA	120	CX	R\$ 337,00	R\$ 40.440,00
70	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 126750062 VALIDADE 2 ANOS	NOVA QUIMICA	300	сх	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
73	CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 1004311850020 VALIDADE 2 ANOS	EUROFARMA	400	FRASCO	R\$ 33,35	R\$ 13.340,00
75	CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 1163701180021 VALIDADE 2 ANOS	BLAU FARMACEUTICA	40	CX	R\$ 489,99	R\$ 19.599,60
76	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 1559200010139 VALIDADE 2 ANOS	SAMTEC	24	CX	R\$ 82,70	R\$ 1.984,80
80	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 104971332 VALIDADE 2 ANOS	UNIAO QUIMICA	16	CX	R\$ 809,99	R\$ 12.959,84
83	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 113430168 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	24	СХ	R\$ 229,90	R\$ 5.517,60
88	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 104971229 VALIDADE 2 ANOS	UNIAO QUIMICA	12	CX	R\$ 139,90	R\$ 1.678,80
90	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO110850035 VALIDADE 2 ANOS	FARMACE	3.000	FRASCO	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
91	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO110850035 VALIDADE 2 ANOS	FARMACE	320	СХ	R\$ 134,98	R\$ 43.193,60
94	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML CXA C/50 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO110850035 VALIDADE 2 ANOS	FARMACE	60	CX	R\$ 229,11	R\$ 13.746,60
98	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 113430138 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	320	CX	R\$ 138,05	R\$ 44.176,00
100	DICLOFENACO DE SODIO 50MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 113430138 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	45.000	СОМР.	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
103	DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 155730046 VALIDADE 2 ANOS	TEVA FARMACEUTICA	4.000	FRASCO	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
105	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 110850030 VALIDADE 2 ANOS	FARMACE	8.000	СОМР.	R\$ 2,33	R\$ 18.640,00
108	110850030 VALIDADE 2 ANOS	FARMACE	4.000	FRASCO	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
111	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ. 10ML CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700582 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	6	СХ	R\$ 388,00	R\$ 2.328,00
112	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700582 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	12	СХ	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
113	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1 MG F. C/100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 126750231 VALIDADE 2 ANOS	NOVA QUIMICA	200	FRASCO	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
120	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG , SERINGA DE 0,4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 183260336 VALIDADE 2 ANOS	SANOFI MEDLEY	280	FRASCO	R\$ 41,82	R\$ 11.709,60
124	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680208 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	1.500	FRASCO	R\$ 13,35	R\$ 20.025,00
125	ETILEFRINA INJ. 10MG CX C/6 AMP 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 104971220 VALIDADE 2 ANOS	UNIAO QUIMICA	240	CX	R\$ 27,00	R\$ 6.480,00
129	FUROSEMIDA 10MG INJ CXA C/60 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700277 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIO TEUTO	100	CX	R\$ 97,90	R\$ 9.790,00
131	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 100410210 VALIDADE 2 ANOS	NOVA FARMA	50	CX	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
133	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 100410210VALIDADE 2 ANOS	NOVA FARMA	50	CX	R\$ 206,90	R\$ 10.345,00
134	GLIBENCLAMIDA 5 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 154230212 VALIDADE 2 ANOS	GEOLAB	80.000	СОМР.	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
136	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 155920006 VALIDADE 2ANOS	SAMTEC	36	сх	R\$ 167,90	R\$ 6.044,40
140	HIDRALAZINA 20MG CX/50AMPOLA 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 102980089 VALIDADE 2 ANOS	CRISTALIA	20	CX	R\$ 411,00	R\$ 8.220,00
146	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 102350494 VALIDADE 2 ANOS	EMS	5.000	FRASCO	R\$ 3,17	R\$ 15.850,00

147	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM. MASTIG 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 102270026VALIDADE 2A NOS	LABORATORIO MADREVITA	8.600	COMP.	R\$ 2,74	R\$ 23.564,00
148	IBUPOFENO 600 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 109170083 VALIDADE 2 ANOS	MEDQUIMICA	15.000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
151	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO V VALIDADE 2 ANOS	APSEN FARMACEUTICA	12	СХ	R\$ 529,90	R\$ 6.358,80
152	INSULINA NPH 10ML C/1 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 110630119 VALIDADE 2 ANOS	FUNDAÇAO OSWALDO CRUZ	60	CX	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
153	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 102350126VALIDADE 2 ANOS	E M S	8.000	FRASCO	R\$ 5,59	R\$ 44.720,00
157	LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 104540043 VALIDADE 2 ANOS	DAIICHI SANKYO	60	FRASCO	R\$ 10,78	R\$ 646,80
158	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 102980107 VALIDADE 2 ANOS	CRISTALIA	5.000	СОМР.	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
159	LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 100470434 VALIDADE 2 ANOS LORATADINA 10 MG. Item	SANDOZ DO BRASIL	200	FRASCO	R\$ 35,86	R\$ 7.172,00
166	Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 155840465 VALIDADE 2 ANOS	BRAINFARMA	24.000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
167	LORATADINA 10 MG CXA C/480 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 155840465 VALIDADE 2 ANOS	BRAINFARMA	60	CX	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
168	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 154230173 VALIDADE 2 ANOS METFORMINA 850MG CXA C/200	GEOLAB	100.000	COMP.	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
171	COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680151 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	200	CX	R\$ 32,08	R\$ 6.416,00
173	METILDOPA 250 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 102350564 VALIDADE 2 ANOS	E M S	5.000	COMP.	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
175	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 162410004 VALIDADE 2 ANOS	MARIOL INDUSTRIAL	5.000	FRASCO	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
179	METRONIDAZOL 250MG CXA C/600 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680182 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	40	сх	R\$ 130,55	R\$ 5.222,00
180	METRONIDAZOL DE 250 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680182 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	35.000	COMP.	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
181	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680182 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	3.000	TUBO	R\$ 8,17	R\$ 24.510,00
182	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680182 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	1.200	FRASCO	R\$ 10,07	R\$ 12.084,00
185	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% 30ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680053 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	4.000	FRASCO	R\$ 4,19	R\$ 16.760,00
186	NEOMICINA + BACITRICINA CREME 15GR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680128 VALIDADE 2 ANOS NIMESULIDA COMP - 100MG.	PRATI DONADUZZI	3.000	TUBO	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
190	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103920174 VALIDADE 2 ANOS	VITAMEDIC	15.000	COMP.	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
192	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680045 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	3.000	TUBO	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00
193	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 125680045 VALIDADE 2 ANOS	PRATI DONADUZZI	1.500	FRASCO	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
196	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 113430126 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	12	СХ	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
203	OXITOCINA 5UI/ML C/50 AMP 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 151670017 VALIDADE 2 ANOS	AUROBINO PHARMA	24	CX	R\$ 137,00	R\$ 3.288,00
204	PARACETAMOL 500 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 113430101 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	80.000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
206	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG C/50 AMP 1 ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 1058309070063 VALIDADE 2 ANOS	GERMED	6	СХ	R\$ 145,00	R\$ 870,00
208	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 138410051 VALIDADE 2 ANOS	NATULAB	45.000	СОМР.	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
209	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML INJETÁVEL. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 138410051 VALIDADE 2 ANOS	NATULAB	256	CX	R\$ 194,05	R\$ 49.676,80
216	RIFAMICINA SPRAY 100MG FRASCO COM 20ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 102350667 VALIDADE 2 ANOS	EMS	100	FRASCO	R\$ 6,30	R\$ 630,00
217	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 81148560041 VALIDADE 2 ANOS	EUROIMMUN	12	СХ	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
219	SAIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27,9G PCT C/50 ENVELOPES. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 109170072 VALIDADE 2 ANOS	MEDQUIMICA	12.000	PACOTE	R\$ 1,32	R\$ 15.840,00
220	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG 120 ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 113430134 VALIDADE 2 ANOS	HIPOLABOR	4.000	FRASCO	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00



223	SINVASTATINA 40 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 141070108VALIDADE 2 ANOS	PHARLAB	5.000	СОМР	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
224	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	EQUIPLEX	240	FRASCO	R\$ 13,67	R\$ 3.280,80
225	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 100850042 VALIDADE 2 ANOS	LABORATORIOS B. BRAUN	480	FRASCO	R\$ 8,50	R\$ 4.080,00
226	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML SISTEMA FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 104910060 VALIDADE 2 ANOS	JP INDUSTRIA	5.600	FRASCO	R\$ 6,58	R\$ 36.848,00
229	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1.000ML SIST.	EQUIPLEX	800	FRASCO	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
232	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO117720001 VALIDADE 2 ANOS	EQUIPLEX	9.600	FRASCO	R\$ 4,43	R\$ 42.528,00
233	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO117720001 VALIDADE 2 ANOS	EQUIPLEX	2.400	FRASCO	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
237	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 117720004 VALIDADE 2 ANOS	EQUIPLEX	1.600	FRASCO	R\$ 7,00	R\$ 11.200,00
240	SULF. + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 800 MG CX C/200 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 103700410 VALIDADE 2 ANOS	LBORATORIO TEUTO	300	сх	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
242		PRATI DONADUZZI	60	POTE	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
245	SULFATO FERROSO 40 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 105710004 VALIDADE 2 ANOS	BELFAR	50.000	СОМР	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
249	VANCOMICINA 500MG CXA C/25 AMP S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 116370092 VALIDADE 2 ANOS	BLAU FARMACEUTICA	10	СХ	R\$ 206,30	R\$ 2.063,00
252	VITAMINA C 200MG, GOTAS- 20ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 109170065 VALIDADE 2 ANOS	MEDQUIMICA	4.500	FRASCO	R\$ 2,40	R\$ 10.800,00
254	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 109170065 VALIDADE 2 ANOS	MEDQUIMICA	80	сх	R\$ 479,00	R\$ 38.320,00
255	Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 143810246 VALIDADE 2 ANOS	CIMED	15.000	СМР	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
VALOR '	TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 1.233.298,74

Valor Total R\$: 1.233.298,74 (hum milhão duzentos e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro reais).

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal** n° 06/2021.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s),

encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 $\begin{array}{lll} \textbf{Parágrafo} & \textbf{\'Unico} & - & \texttt{A(s)} & \texttt{empresa(s)} \\ \text{detentora(s)/consignat\'aria(s)} & \text{desta Ata de Registro de Preços} \\ \text{ser\'a convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou} \\ \text{prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste} \\ \text{instrumento, no edital e legislação pertinente.} \end{array}$ 

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) N\u00e3o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 20 de junho de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.R DE ABREU LTDA CNPJ: 10.464.744/0001-10 Sr. Adalberto Rocha de Abreu Rg n°990.863 SSP - PI CPF n°: 398.279.333-53
Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG n°	RG n°

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: f1a0491831d74327f54b25f7859f62db

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - CPL/PMC

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da  $COMISS\~AO$ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro -Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Srª Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72 doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: ADRIANA PEREIRA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.753.996/0001-16, localizada na Firmino Gonçalves Pedreiras  $\,n^{\varrho}$  686 - Sala B, Centro da cidade de Timon - MA, representado pelo Sr. Adriana Pereira Moura, brasileiro casado empresário portador do Rg nº 1.452.889 SSP - PI CPF nº: 687.103.563-04,



sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	MARCA/MODELO	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
263	ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/AG C/A6. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10243410025 VALIDADE 3 ANOS	20	CX	SHALON FIOS	R\$307,99	R\$6.159,80
264	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 155920002 VALIDADE 2 ANOS	180	GALÃO	SAMTEC	R\$12,59	R\$2.266,20
265	AGULHA DESC 13X4,5 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80026180031 VALIDADE 2 ANOS	400	CX	SR	R\$11,90	R\$4.760,00
268	AGULHA DESC 30X07 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80026180031 VALIDADE 2 ANOS	400	CX	SR	R\$10,36	R\$4.144,00
270	AGULHA DESC 40X12 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80026180031 VALIDADE 2 ANOS	200	CX	SR	R\$12,90	R\$2.580,00
271	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G, Item Exclusivo poro MELME/EPP. REGISTRO 10150470179VALIDADE 3ANOS	1.000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R\$10,07	R\$10.070,00
272	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10150470179VALIDADE 3ANOS	1.000	UND	CIRURGICA FERNANDES	R\$9,70	R\$9.700,00
274	ALCOOL A 70 % 1LT. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 312820315 VALIDADE 2ANOS	1.440	LT	LIMA & PERGHER	R\$9,00	R\$12.960,00
275	ALCOOL 70% GEL 500G. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 312820315 VALIDADE 2ANOS	4.400	FRASCO	LIMA & PERGHER	R\$7,10	R\$31.240,00
280	ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24, Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10243410016 VALIDADE 2 ANOS	20	CX	SHALON FIOS	R\$57,00	R\$1.140,00
285	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMXIM C/20. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80245210201 VALIDADE 3 ANOS	120	PCT	CREMER	R\$20,20	R\$2.424,00
288	APARELHO DE PRESSÃO ESFIG C/ESTETO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO, COM BRACADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC). IEME EXCLUSIVO para MELMEEPP. REGISTRO 80275310044 VALIDADE 3 ANOS	120	UND	ACCUMED	R\$110,00	R\$13.200,00
291	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS C/12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80205290001 VALIDADE 3 ANOS	1.000	PCT	ORTON	R\$14,99	R\$14.990,00
293	ATADURA GESSADA 15 CM C/20. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80205290003 VALIDADE 3 ANOS	60	СХ	ORTON	R\$69,99	R\$4.199,40
300	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80037490007 VALIDADE 3 ANOS	120	PCT	AMERICA MEDICAL	R\$67,90	R\$8.148,00
303	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE N° 8. Rem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10349000380 VALIDADE 3 ANOS	40	UND	AUTO SUTURE	R\$20,90	R\$836,00
306	CAT GUT CROMADO 4 C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10243410010 VALIDADE 3 ANOS	40	CX	SHALON FIOS	R\$146,90	R\$5.876,00

309	CATETER INTRAVENOSO 16. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369460151 VALIDADE 3 ANOS	4.000	UND	LABOR IMPORT	R\$1,09	R\$4.360,00
310	CATETER INTRAVENOSO 18. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.REGISTRO 10369460151 VALIDADE 3 ANOS	4.000	UND	LABOR IMPORT	R\$1,09	R\$4.360,00
311	CATETER PJOXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80212349005 VALIDADE 3 ANOS	600	UND	BIOBASE	R\$1,29	R\$774,00
313	CATETERINTRAVENOSO 20. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369460151 VALIDADE 3 ANOS	4.000	UND	LABOR IMPORT	R\$0,99	R\$3.960,00
315	CATETERINTRAVENOSO 24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369460151 VALIDADE 3 ANOS	4.000	UND	LABOR IMPORT	R\$0,99	R\$3.960,00
316	CATGUT SIMPLES 0 COM AG 3 CR C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO10243410012 VALIDADE 3 ANOS	40	CX	SHALON FIOS	R\$143,00	R\$5.720,00
319	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3 C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO10243410012 VALIDADE 3 ANOS	40	CX	SHALON FIOS	R\$143,00	R\$5.720,00
320	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10237610197 VALIDADE 3 ANOS	300	UND	KOLPLAST	R\$0,48	R\$144,00
323	COLAR CERVICAL M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 81094800010 VALIDADE 3 ANOS	40	UND	ORTOFLEX	R\$20,98	R\$839,20
324	COLAR CERVICAL P. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 81094800010 VALIDADE 3 ANOS	40	UND	ORTOFLEX	R\$20,98	R\$839,20
325	COLAR CERVICAL PP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 81094800010 VALIDADE 3 ANOS	40	UND	ORTOFLEX	R\$20,98	R\$839,20
326	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES - VOLUME 7 LITROS. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10330669125 VALIDADE 3 ANOS	1.500	UNID	DESCARPACK	R\$6,99	R\$10.485,00
327	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML. Rem Exclusivo para MELME/EPP. REGISTRO 80163570046 VALIDADE 3 ANOS	360	UND	MEDSONDA	R\$4,64	R\$1.670,40
328	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369460122 VALIDADE 3 ANOS	120	UND	LABOR IMPORT	R\$6,49	R\$778,80
330	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L CX C/I UNIDADE. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10330669125 VALIDADE 3 ANOS	240	СХ	DESCARPACK	R\$8,90	R\$2.136,00
331	COLETOR UNIVERSAL 80GRS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 81372000001 VALIDADE 3 ANOS	12.000	UND	3B	R\$0,55	R\$6.600,00
338	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% 1000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80329380002 VALIDADE 2 ANOS	480	FR	REYMER DO BRASIL	R\$23,90	R\$11.472,00
339	DRENO DE PENROSE N 03 C/12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTTO 10229650009 VALIDADE 3 ANOS	24	PCT	CIRURGICA BRASIL	R\$33,59	R\$806,16
341	DRENO DE PENROSE N°1 C/12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTTO 10229650009 VALIDADE 3 ANOS	24	PCT	CIRURGICA BRASIL	R\$23,20	R\$556,80
346	EQUIPO MACROCOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 COTAS = 80 MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL, TUBO COM 1.5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA-PROTETORA. Cola Principal ou de Ample Participação. REGISTRO 10369460175 VALIDADE 3 ANOS	28.000	UND	LABOR IMPORT	R\$1,67	R\$46.760,00
347	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL (20 GOTAS = 80 MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL, TUBO CON 1.5M CON PONTA PERFURANTE E TAMBA.  PERFURACIONAL PROPERTINA POR PORTA POR PROPERTINA POR PROPERTINA POR PROPERTINA POR PORTA PORTA POR PORTA	7.000	UND	LABOR IMPORT	R\$1,67	R\$11.690,00
348	EQUIPO MACROCOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA- FUNO E CAMARA (OTTEJADORA MACROCOTAS, Cota Principal ou de Ample Participação. REGISTRO 10369460175 VALIDADE 3 ANOS	32.000	UND	LABOR IMPORT	R\$1,53	R\$48.960,00
354	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI CONTENDO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP.I) EM SOLUÇÃO DEGEMANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10336160001 VALIDADE 3 ANOS	1.200	UND	M A C SANTOS	R\$2,51	R\$3.012,00
356	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4.5 CM. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10379860122 VALIDADE 3 ANOS	1.000	ROLO	CRAL	R\$11,51	R\$11.510,00
357	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10237610153 VALIDADE 3 ANOS	5.000	UND	KOLPLAST	R\$1,81	R\$9.050,00
358	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10237610153 VALIDADE 3 ANOS	5.000	UND	KOLPLAST	R\$1,63	R\$8.150,00
		-				



362	FILME PARA RAIOS-X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80022060035 VALIDADE 3 ANOS	36	сх	FUJIFILM	R\$181,90	R\$6.548,40
363	FILME PARA RAIOS-X 24CM X 30CM, CAIXA COM 100 PELICULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80022060035 VALIDADE 3 ANOS	36	CX	FUJIFILM	R\$307,90	R\$11.084,40
368	FIO CIR. CROMADO 1, C/AGULHA, 4,0CM OU 5,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10243410020 VALIDADE 3	40	СХ	SHALON FIOS	R\$159,90	R\$6.396,00
369	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0, COM AGULHA 4.0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10243410020 VALIDADE 3 ANOS	40	СХ	SHALON FIOS	R\$159,90	R\$6.396,00
371	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10336460105 VALIDADE 3 ANOS	20	CX	SHALON FIOS	R\$98,99	R\$1.979,80
376	FIO SEDA N.0 C/AG C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10132590027 VALIDADE 3 ANOS	20	CX	JOHSON JOHNSO N	R\$69,99	R\$1.399,80
379	FITA MICROPORE 10CMX4,5CM. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80003300024VALIDADE 3 ANOS	240	ROLO	MISSINER & MISSINER	R\$9,16	R\$2.198,40
383	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10432300005 VALIDADE 3 ANOS	48	UND	UNITEC	R\$83,99	R\$4.031,52
384	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15 LPM 02. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10432300005 VALIDADE 3 ANOS	48	UND	UNITEC	R\$83,99	R\$4.031,52
385	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10432300005 VALIDADE 3 ANOS	48	UND	UNITEC	R\$111,90	R\$5.371,20
387	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS. <b>Item</b> Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80275319001 VALIDADE 3 ANOS	240	UND	ACCUMED	R\$34,99	R\$8.397,60
388	GEL P/ULTRA-SOM GALÃO 5 LITROS. <b>Item Exclusivo para</b> MEI/ME/EPP. REGISTRO 80241050007 VALIDADE 3 ANOS	60	GALAO	FORTESAN	R\$37,43	R\$2.245,80
390	HIDROGEL POMADA TO c/85 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10222320008 VALIDADE 2 ANOS	100	UND	CASEX	R\$89,00	R\$8.900,00
391	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO. <b>Item</b> Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10361670011 VALIDADE 3 ANOS	20	UND	MARIMAR	R\$139,90	R\$2.798,00
393	INALADOR NEBULIZADOR MOD: 6600 INALATEC PLUS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10332179005 VALIDADE 3 ANOS	36	UND	DORJA	R\$139,90	R\$5.036,40
395	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369460125 VALIDADE 3 ANOS	100	CX	LABOR IMPORT	R\$34,99	R\$3.499,00
397	LÁMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369460125 VALIDADE 3 ANOS	200	CX	LABOR IMPORT	R\$34,99	R\$6.998,00
400	LÁTEX PARA GARROTE N° 200, PACOTE C/15M, <b>Item</b> Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10343200037 VALIDADE 3 ANOS	120	PCT	INCOTERM	R\$51,80	R\$6.216,00
403	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80105840005 VALIDADE 3 ANOS	7.000	PAR	SUPERMAX	R\$1,78	R\$12.460,00
405	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM-PP C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 82090610008VALIDADE 3 ANOS	960	СХ	INOVEN	R\$33,40	R\$32.064,00
407	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10330669131 VALIDADE 2 ANOS	300	PCT	DESCARPACK	R\$21,78	R\$6.534,00
408	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10330669131 VALIDADE 2 ANOS	200	PCT	DESCARPACK	R\$21,78	R\$4.356,00
412	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80256170001VALIDADE 2 ANOS	1.040	сх	TARGA MEDICAL	R\$29,99	R\$31.189,60
413	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 80256170001VALIDADE 2 ANOS	4.160	сх	TARGA MEDICAL	R\$29,99	R\$124.758,40
414	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100. Cata Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80256170001VALIDADE 2 ANOS	1.040	СХ	TARGA MEDICAL	R\$29,99	R\$31.189,60
415	LUVA DE VINIL G. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 10330669090 VALIDADE 3 ANOS	1.200	CX	DESCARPACK	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
416	LUVA DE VINIL G. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10330669090 VALIDADE 3 ANOS	300	CX	DESCARPACK	R\$25,18	R\$7.554,00

417	LUVA DE VINIL M. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 10330669090 VALIDADE 3 ANOS	1.200	CX	DESCARPACK	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
418	LUVA DE VINIL M. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10330669090 VALIDADE 3 ANOS	300	CX	DESCARPACK	R\$35,00	R\$10.500,00
420	LUVA NITRILICA G. Cota Reservada para MEUME/EPP. REGISTRO 10330660267 VALIDADE 2 ANOS	400	CX	DESCARPACK	R\$48,99	R\$19.596,00
421	LUVA NITRILICA M. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 10330660267 VALIDADE 2 ANOS	1.600	CX	DESCARPACK	R\$48,99	R\$78.384,00
422	LUVA NITRILICA M. Cota Reservada para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10330660267 VALIDADE 2 ANOS	400	CX	DESCARPACK	R\$48,99	R\$19.596,00
430	MALHA TUBULAR 15CMX15M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 8003400021 VALIDADE 3 ANOS	60	ROLO	POLAR FIX	R\$22,30	R\$1.338,00
432	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 80251289004 VALIDADE 2 ANOS	3.200	CX	SKY INDUSTRIA	R\$14,29	R\$45.728,00
436	NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10243410009 VALIDADE 3 ANOS	40	CX	SHALON FIOS	R\$50,30	R\$2.012,00
438	NYLON 2.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10243410009 VALIDADE 3 ANOS	50	CX	SHALON FIOS	R\$50,30	R\$2.515,00
441	NYLON 5.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10243410009 VALIDADE 3 ANOS	50	CX	SHALON FIOS	R\$50,39	R\$2.519,50
442	OCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, CONFORTAVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXIVEIS, INCOLOR. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10410130022 VALIDADE 3 ANOS	350	UND	CONTROLLER COMERCIO	R\$5,50	R\$1.925,00
445	PAPANICOLAL MEDIO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10237610011 VALIDADE 2 ANOS	5.000	KIT	KOLPLAST	R\$4,80	R\$24.000,00
446	PAPANICOLAL PEQUENO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10237610011 VALIDADE 2 ANOS	5.000	KIT	KOLPLAST	R\$4,69	R\$23.450,00
447	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 UNID. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10440540002 VALIDADE 3 ANOS	50	PCT	MEDGAUZE	R\$99,99	R\$4.999,50
449	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10440540002 VALIDADE 3 ANOS	50	РСТ	MEDGAUZE	R\$119,90	R\$5.995,00
453	POVIDINE DEGERMANTE 10%, 1000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	240	LTS	VIC PHARMA	R\$30,70	R\$7.368,00
454	POVIDINE TÓPICO 10%, 1000ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	240	LTS	VIC PHARMA	R\$30,70	R\$7.368,00
462	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (INFANTIL). Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80218930007 VALIDADE 4 ANOS	18	UND	MIKATOS	R\$ 259,35	R\$ 4.668,30
463	REVELADOR AUTOMÁTICO FORMULA PARA 38 LITROS. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80123869001VALIDADE 2 ANOS	24	GALAO	LOTUS	R\$517,00	R\$12.408,00
466	SCALP N° 19. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369469003 VALIDADE 2 ANOS	5.000	UND	LABOR IMPORT	R\$0,35	R\$1.750,00
471	SERINGA DESC. 01ML SEM AGULHA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10330669025 VALIDADE 3 ANOS	35.000	UND	DESCARPACK	R\$0,27	R\$9.450,00
473	SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10330669025 VALIDADE 3 ANOS	60.000	UND	DESCARPACK	R\$0,27	R\$16.200,00
476	SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA. Cota Principal ou de Ampla Participação. REGISTRO 10330669025 VALIDADE 3 ANOS	52.000	UND	DESCARPACK	R\$0,79	R\$41.080,00
478	SOLUÇÃO DESOXIDANTE P/LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX 1.000ML. Item Exclusivo para MELME/EPP. REGISTRO 336220013 VALIDADE 2 ANOS	60	FR	UNIAO QUIMICA	R\$60,63	R\$3.637,80
479	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - FRASCO COM 1 LITRO. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 313290385 VALIDADE 2 ANOS	36	FR	RIOQUIMICA	R\$107,67	R\$3.876,12
480	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570005 VALIDADE 3 ANOS	200	UND	MEDSONDA	R\$0,95	R\$190,00
481	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570005 VALIDADE 3 ANOS	800	UND	MEDSONDA	R\$0,95	R\$760,00
482	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570005 VALIDADE 3 ANOS	800	UND	MEDSONDA	R\$0,95	R\$760,00
		-				



SONDA DE FOLEY 3 VAS Nº 18. Hom Exclusivo para   MEMAREPR. REGISTRO 10300400176VALIDADE 3   100   UND   LABOR IMPORT   R\$4.19   R\$1.676.00	SONDA PEDLEY 2 VIAS N° 14. Hem Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14. Hem Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 20. Hem Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 C/ BALÁO. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460123 VALIDADE 3 ANOS  SONDA ENDOTRAQUEAL N° 12. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY N° 43 VIAS. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 06 LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 14. CURTA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 14. CURTA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 10. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MELIMEZEPP.					
SMEMBLEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3   100	SONDA PEDLLEY 3 VIAS N° 20. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA EFOLEY 3 VIAS N° 20. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 C/ BALÃO. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 10369460123 VALIDADE 3 ANOS  SONDA ESTOMACAL N° 12. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY N24 3 VIAS. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 04 CURTA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 05 LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18 LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18, LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18, CURTA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18, LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18, LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12, LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12, LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12, LONGA. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 18. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR CF FRASCO PLAST. 250ML. Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS	400	UND	LABOR IMPORT	R\$4,19	R\$1.676,00
MEDINTEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3   20   20   20   20   20   20   20	MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 C/ BALÂO. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460123 VALIDADE 3ANOS  SONDA ESTOMACAL N° 12. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY N24 3 VIAS. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA POLLEY N24 3 VIAS. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 06 LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 14. CURTA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18. CURTA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18. CURTA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 16. LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 10. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item	400	UND	LABOR IMPORT	R\$4,19	R\$1.676,00
20	2 para MELIME/EPP. REGISTRO 10369460123 VALIDADE 3ANOS  SONDA ESTOMACAL N° 12. Rem Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Rem Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY N24 3 VIAS. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY N24 3 VIAS. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 04 CURTA. Rem Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18, LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18, CURTA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18, LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18, LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 16, LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA WELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA WELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS	120	UND	LABOR IMPORT	R\$4,19	R\$502,80
MEDISONIDA   R\$2,690   R\$2,690,00   R\$2,690   R\$2,690	3 MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA FOLLEY N24 3 VIAS. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 04 CURTA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 06 LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18. CURTA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18. CURTA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18. CURTA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18. LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12. LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 16. LONGA. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 8. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 8. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 8. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS	120	UND	LABOR IMPORT	R\$6,71	R\$805,20
Sondar   S	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, CURTA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, CURTA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA. Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 10, Hem Exclusivo para MELMMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 12, Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 11, Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 10, Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 10, Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 10, Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 10, Hem Exclusivo para MELMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS	1.000	UND	MEDSONDA	R\$2,69	R\$2.690,00
SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA. Rem Exclusivo para MELMEZEP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   100	MEI/ME/EPP. REGISTRO 10369460176VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14. CURTA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18. CURTA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18. CURTA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18. LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22. LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12. LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16. LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16. LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 12. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 18. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 8. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 8. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE 0 para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10	200	UND	LABOR IMPORT	R\$5,59	R\$1.118,00
SONDA NASOGÁSTRICA N° 16, LONGA, Hem Exclusivo para MELMEZEPP, REGISTRO 80163370003 VALIDADE 3   400	8 MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 06 LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18 LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 14, CURTA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18, CURTA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18, LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18, LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 16, LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 10. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP, REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 11. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	100	сх	LABOR IMPORT	R\$7,99	R\$799,00
MEIMELEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   600   UND   MEDSONDA   R\$1,57   R\$942,00	1 MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA Nº 14. CURTA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA Nº 18. CURTA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA Nº 18. LONGA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA Nº 18. LONGA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA Nº 22. LONGA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12. LONGA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16. LONGA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16. LONGA. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 10. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 18. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 18. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 8. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR CF FRASCO PLAST. 250ML. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE 9 para MEI/ME/EPP. REGISTRO 1029	600	UND	MEDSONDA	R\$2,38	R\$1.428,00
MEIMELPPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   400   UND   MEDSONDA   R\$1,49   R\$596,00	2 MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 14, CURTA. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18, CURTA. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18, LONGA. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 22, LONGA. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 16, LONGA. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 10. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 11. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 11. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8. Item Exclusivo pare MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS		UND	MEDSONDA	R\$1,57	R\$942,00
SONDA NASOGASTRICA N* 18, CUNTA. Hem Exclusivo para MELMELEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   400	5 MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18. CURTA. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 18. LONGA. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 22. LONGA. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 12. LONGA. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 16. LONGA. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N° 16. LONGA. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 10. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 18. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	400	UND	MEDSONDA	R\$1,49	R\$596,00
MEIMEIPPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   400   UND   MEDSONDA   R\$1,65   R\$660,00	MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 18, LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 22, LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 16, LONGA. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 10. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 18. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MELIMEZEPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	400	UND	MEDSONDA	R\$1,47	R\$588,00
MEIMELPPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   400   UND   MEDSONDA   R\$1,84   R\$736,00	8 MEL/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 22, LONGA, Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA, Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 16, LONGA, Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL n° 10, Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP, REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12, Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP, REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8, Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP, REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST, 250ML, Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP, REGISTRO 10293490038 VALIDADE	400	UND	MEDSONDA	R\$1,65	R\$660,00
10   MEI/MEI/PP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   400   UND   MEDSONDA   R\$2,22   R\$888,00	0 MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 12, LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGASTRICA N° 16, LONGA. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL n° 10. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 12. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Rem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	400	UND	MEDSONDA	R\$1,84	R\$736,00
13   MEIMELPPP, REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   400   UND   MEDSONDA   R\$1,77   R\$708,00	3 MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA NASOGÁSTRICA N°16, LONGA, Rem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL n° 10. Rem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Rem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8. Rem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Rem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	400	UND	MEDSONDA	R\$2,22	R\$888,00
14 MEI/ME/PP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3   400   UND   MEDSONDA   R\$1,83   R\$732,00     17 SONDA URETRAL n° 10. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP.   2.500   UND   MEDSONDA   R\$0,91   R\$2.275,00     18 SONDA URETRAL n° 12. Hem Exclusivo para   MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3   1.500   UND   MEDSONDA   R\$0,91   R\$1.365,00     18 SONDA URETRAL n° 8. Hem Exclusivo para   MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3   1.500   UND   MEDSONDA   R\$1,00   R\$1.500,00     21 SONDAURETRAL n° 8. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP.   1.500   UND   MEDSONDA   R\$1,00   R\$1.500,00     22 BONDAURETRAL n° 10. Hem Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3   48   UND   DIXTAL   R\$44,90   R\$2.155.20     23 ANOS   R\$2.155.20   R\$3.000   R\$4.000   R\$4.00	4 MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL n° 10. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL N° 12. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N° 8. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Hem Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	400	UND	MEDSONDA	R\$1,77	R\$708,00
REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS	REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDA URETRAL Nº 12. Item Exclusivo para MELME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3  ANOS  SONDAURETRAL Nº 8. Item Exclusivo para MELME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MELME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	400	UND	MEDSONDA	R\$1,83	R\$732,00
18   MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3   1.500   UND   MEDSONDA   R\$0.91   R\$1.365.00	8 MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  SONDAURETRAL N°8. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	2.500	UND	MEDSONDA	R\$0,91	R\$2.275,00
REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MELIME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE 3 ANOS  RS2.155.20  RS	REGISTRO 80163570001 VALIDADE 3 ANOS  UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo para MEL/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	1.500	UND	MEDSONDA	R\$0,91	R\$1.365,00
28 para MELIME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE 48 UND DIXTAL R\$44,90 R\$2.155.20 3 ANOS R\$2.155.20	para MEI/ME/EPP. REGISTRO 10293490038 VALIDADE	1.500	UND	MEDSONDA	R\$1,00	R\$1.500,00
		48	UND	DIXTAL	R\$44,90	R\$2.155,20

# Valor Total R\$: 1.143.394,02 (hum milhão cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal** 

#### n° 06/2021.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO



GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) N\u00e3o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel:
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 20 de junho de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	ADRIANA PEREIRA EIRELI CNPJ: 37.753.996/0001-16 Sr³. Adriana Pereira Moura Rg nº 1.452.889 SSP - PI CPF nº: 687.103.563-04
<b>Liliane Neves Carvalho</b> Secretária Municipal de Saúde	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG n°	Nome: RG n°

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: c9f49e3fcc8529ecf5afb7fb0d01578c

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - CPL/PMC

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** 



com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro -Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Srª Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72 doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr João Caruso 2115, Centro da cidade de Erechim - RS, representado pelo Sr Vanderlei Stievens, brasileiro solteiro empresário portador do Rg nº 4083341612 SJS- RS CPF nº: 007.304.360-55, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal  $n^{o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2022.

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
	AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
34	Marca:CIMED	32.000	COMP.	0,82	26.240,00
	Fabricante:CIMED				
	Registro na Anvisa: 1.4381.0205.006-4	1			
	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
37	Marca: PRATI DONZADUZZI	4.000	FRASCO	8,72	34.880,00
	Fabricante: PRATI DONZADUZZI	1			
	Registro na Anvisa: 1.2568.0185-1	1			
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
79	Marca:HIPOLAR	64	CX	595,00	38.080,00
	Fabricante: HIPOLAR	1			
	Registro na Anvisa: 1.1343.0103.004-5	1			
	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
142	Marca:BLAU	160	CX	180,00	28.800,00
	Fabricante:BALU	1			
	Registro na Anvisa:1.1343.0103.004-5	1			
	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
201	Marca:BLAU	160	cx	140,00	22.400,00
	Fabricante:BLAU	1			
	Registro na Anvisa:1.1637.0141.005-1	1			

	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
38	Marca:FRESENIUS KABI	3.200	AMP	13,00	41.600,00
	Fabricante: FRESENIUS KABI	1			
	Registro na Anvisa:1.0041.0220.002-3	1			
_	TOTAL				192.000,00

Valor Total R\$: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal** n° 06/2021.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de



vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

# CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993:
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente

de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  06/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.



# SãO LUÍS, QUARTA \* 22 DE JUNHO DE 2022 \* ANO XVI \* № 2879 ISSN 2763-860X

Colinas - MA, 20 de junho de 2022.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	INOVAMED HOSPITALAR L'IDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 Vanderlei Stievens Rg nº 4083341612 SJS- RS CPF nº: 007.304.360-55
<b>Liliane Neves Carvalho</b> Secretária Municipal de Saúde	
TESTEMUNHAS:	
Nome: RG n°	Nome: RG n°

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 1b9932f7247c848e074269431abf45df

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - CPL/PMC

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro -Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**. RESOLVE registrar os precos da empresa abaixo indicada, neste Ato Representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Srª Srª. Liliane Neves Carvalho, RG N° 1539534 SSP/PB CPF N° 614.185.523-72 doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 29.316.592/0001-37, localizada na Avenida Governador Luis Rocha  $n^{\underline{o}}$  12 -cidade de Balsas - MA, representado pelo Sr Naiara Costa de Araújo, brasileira empresária portador do Rg  $n^{\underline{o}}$  021343522002-00 SSP- MA CPF  $n^{\underline{o}}$ : 014.240.203-60 sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal  $n^{\circ}$ 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2022.

	DESCRIÇÃO			Nº REGISTRO ANVISA	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ALBENDAZOL SUSPENSĀO HORAL 40MG/ML 10ML	PRATI	PRATI	1256800290058	8000	FRASCO	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML	GEOLAB	GEOLAB	1256801560016	2800	FRASCO	R\$ 4,15	R\$ 11.620,00
	AMPICILINA 500MG INJ CXA C100 AMP S/DIL	BLAU	BLAU	1163700980016	18	CX	R\$ 504,00	R\$ 9.072,00
	ANLODIPINO BENSILATO DE 5 MG		NEO QUIMICA	1046504090015	25000	COMP.	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
35	AZITROMICINA 500MG	PRATI	PRATI	1256801830102	8000	COMP.	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
40	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50 AMP S/DIL	TEUTO	TEUTO	1037001000025	16	CX	R\$ 455,00	R\$ 7.280,00

	BETAMETAZONA +							
15	DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML CARVÃO ATIVADO 70MG	PHARLAB UNIÃO	PHARLAB UNIÃO	1410700770011		FRASCO	R\$ 4,10	R\$ 6.560,00
66	CXA C/14 UND CETOCONAZOL CREME	QUIMICA	QUIMICA	1049713720016		CX	R\$ 16,97	R\$ 203,64
57	30G CLORETO DE	GLOBO	GLOBO	1053501680027	1800	TUBO	R\$ 5,18	R\$ 9.324,00
8	SUXAMETÖNIO 100MG S/DIL		BLAU	1163700780033	80	FRS	R\$ 34,17	R\$ 2.733,60
15 16	COMPLEXO B SUSP 100ML COMPLEXO B SUSP 100ML	MEDQUMICA MEDQUMICA	MEDQUMICA MEDQUMICA	1091700720021 1091700720021	9600 2400	FRASCO FRASCO	R\$ 3,78 R\$ 3,78	R\$ 36.288,00 R\$ 9.072,00
17	DACTIL OB COMP 100MG+50MG CX C/30	SANOFI	SANOFI	1832603090014		CX	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
	COMP DEXAMETASONA CREME	GREEN	GREEN					
19	0.1% 10GR DEXCLOFERAMINA	PHARMA FARMACE	PHARMA FARMACE	1201900220038 1108500360011		TUBO FRASCO	R\$ 1,40 R\$ 2,24	R\$ 5.600,00 R\$ 15.680,00
_	MALEATO DE DIPIRONA SÓDICA							
10	SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML 10ML	NATULAB	NATULAB	1384100020092	4000	FRASCO	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
15	ENALAPRIL MALEATO DE 10 MG ENALAPRIL MALEATO DE	SANVAL	SANVAL	1071401410040	60000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
16	20 MG FENOTEROL BOM, SOL	SANVAL	SANVAL	1071401410212		COMP.	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
26	ORAL 20ML -GEN FLEET ENEMA 0,06g/ml	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1134301640013	1000	FRASCO	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
27	FRASCO COM 133ML DE SOLUÇÃO DE USO RETAL	NATULAB	NATULAB	1384100540010	120	FRASCO	R\$ 6,64	R\$ 796,80
28	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	MEDQUMICA	MEDQUMICA	1091700980023	8000	COMP.	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
39	HEPARINA 0,25ML SUBCULTANEA CXA C/25 AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1029803710015	18	CX	R\$ 408,46	R\$ 7.352,28
50	IBUPROFENO SUSPENSÃO	NATULAB	NATULAB	1384100330083	5000	FRASCO	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
	ORAL 20MG/ML 30ML							,,
61	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1029803840016	128	CX	R\$ 147,00	R\$ 18.816,00
62	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1029803840016	32	CX	R\$ 147,00	R\$ 4.704,00
a-	LIDOCAINA 2% 20ML							
63	C/VASO CXA C/25 AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1029803840016	160	CX	R\$ 147,00	R\$ 23.520,00
64	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1029803840016	40	СХ	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
70	MEBENDAZOL	NATIVA-	NATIVA-	12041002	4000	EDAGGG	De 1.00	De 7.500.01
70	SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML METILDOPA 500MG CXA	NATULAB	NATULAB	1384100360039		FRASCO	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
74	METILDOPA 500MG CXA C/20 COMP METOCLOPRAMIDA	E.M.S	E.M.S	1023505640011	20	CX	R\$ 25,20	R\$ 504,00
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	BELFAR	BELFAR	1057101650050	10000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP ORAL 40 MG/MI							
78	SUSP. ORAL 40 MG/ML 80ML	BELFAR	BELFAR	1057101250036	2500	FRASCO	R\$ 5,04	R\$ 12.600,00
84	MICONAZOL NITRATO CREME VARGINAL 2%	PRATI	PRATI	1256800530024	800	TUBO	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
87	80GR NEOSTIGMINA INJ C/50	UNIÃO	UNIÃO	1049714060044		CX	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
88		QUIMICA NEO	QUIMICA NEO	1558401690023		CX	R\$ 4,20	R\$ 840,00
89	CX C/30 COMP NIFEDIPINO COMP. 20MG	QUIMICA NEO	QUIMICA NEO	1558401690023		CX	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
97	CX C/30 COMP ÓLEO MINERAL FRASCO	QUIMICA FARMAX	QUIMICA FARMAX	2312201550028		FRASCO	Rs 3.50	Rs 2.100.00
99	100ML OMEPRAZOL 40MG INJ+ DIL 10ML	BLAU	BLAU	1163700960015		AMPOLA	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
07	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML	NATIVITA	NATIVITA	1476100110089	400	FRASCO	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
12	PREDNISONA 5MG	SANVAL	SANVAL	1071402370044	12000	COMP.	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
14	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	osório	osório	1050400330050	35000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
22	SINVASTATINA 20 MG SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A	SANDOZ	SANDOZ	1006811240260	12000	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
35	0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1031100111691	8400	FRASCO	R\$ 8,05	R\$ 67.620,00
41	SULF.+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG	TEUTO	TEUTO	1037004100098	3000	FRASCO	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
		12010		100,001100000				140.000,00
40	+ 8MG/ML 60ML SULFAMETOXAZOL +		DD 1.77		25000	corn	D+ 0.20	
43	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	PRATI	PRATI	1256802090099	25000	COMP.	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
_	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG +		PRATI PRATI			COMP.	R\$ 0,30 R\$ 112,25	
50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG	PRATI		1256802090099 1256801930034				R\$ 7.500,00
50 57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	PRATI PRATI	PRATI	1256802090099 1256801930034	20	СХ	R\$ 112,25	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00
50 57	SULFAMETOXAZOL + TIRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES	PRATI PRATI MYRALIS	PRATI MYRALIS	1256802090099 1256801930034 1146200320033	20 12800	CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00
143 150 157 159	SULFAMETOXAZOL + TIRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXABOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS COMEXÃO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES DUAS	PRATI PRATI MYRALIS	PRATI MYRALIS	1256802090099 1256801930034 1146200320033	20 12800	CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00
50 57 59	SULFAMETOXAZOL + TIRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXABOR DE LINGUA PCT C/ 100 COULTO MULTIVIAS COMEXÃO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001	20 12800 100	CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00
50 57 59	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PET C/ 100 ULITVIAS COMEXÃO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES DUAS EXTREMIDADES E	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001	20 12800 100	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EGUIPO MULTIVIAS COUAS EXTREMADADES DUSTAIS COM CONECTORES DUAS EXTENSIONAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECILAJ UM VINITODO AS EXTENSÕES DISTAIS COM UNITORIO VINITAIS COM CONECTORES DIAS EXTENSÕES EM PVC UNITODO AS EXTENSÕES DISTAIS AS COM UNITORIO VINITAIS CARENSÕES DISTAIS A EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÕES	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001	20 12800 100	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
550 557 559 551	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABRIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES DUAS EXTENSÕES EM PVC JOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECHAJ UM VININDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001	20 12800 100	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
550 557 559 551	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABRIXADOR DE LINGUA POT COLORIO ZINCO 20 MG ABRIXADOR DE LINGUA POT COLORIO ZINCO 20 MG ABRIXADOR DE LINGUA POT COLORIO ZINCO Z	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001	20 12800 100	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
550 557 559 551	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 300	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001	20 12800 100	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59 51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXAO DUAS VIAS COM DISTAIS COM DISTAIS COM EXTENSIÓN ES DIAS EXTENSOSE EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO ES DISTAIS COM DISTAIS COM EXTENSÓS EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO ES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE BAI EEXIVEL SENDO A PRIMEIRA LENGUE OR DELITRO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE BAI EEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE PLITRO DE	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030	20 12800 100 8000	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59 51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES CONECTORES DUAS EXTENSOES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABBE E PECHAJ UM INTERMEDIARIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSOES DISPOSITIVO ABBE CAPICA DE ANOMERO DE SANGUE COM LINCHOS DE SANGUE COM ECUPIED PAR TRANFURO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PIRMIERA ES SE	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030	20 12800 100	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59 51	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES DO MICTORES DUAS EXTREMIDADES DE SULVENTO DE SULVENTO EXTREMIDADES DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE DE SANGUE CAMARA TRANFURO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXVEL SENDO A PRIMEIRA DO TADA DE FILITRO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXVEL SENDO A PRIMEIRA DO TADA DE FILITRO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXVEL SENDO A PRIMEIRA DO TADA DE FILITRO DE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXVEL SENDO A PRIMEIRA DO TADA DE FILITRO DE CAMEJOR SENDO A PRIMEIRA DO TADA DE FILITRO DE CONGULOS EL ENÇÃO DE CONGULOS EL ENÇÃO SEGUIDAD PARA VISUALIZAÇÃO E	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030	20 12800 100 8000	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59 51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXAO DUAS VIAS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM EXTENSOSE EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM VINTERMEDIANIO ES DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM VINTERMEDIANIO ES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO E RECIPIEVE USA ELEXVEL. SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE PILITRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COAGULOS E A SEGUIDA PARA VISUALIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO E COSTEJAMENTO CONTROLADOR DE FLUXO	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030	20 12800 100 8000	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59 51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM EXTENSÃOS EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO EM YEL DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO EM YEL DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO EM YEL DOTADAS DE DISPOSITIVO DOTADAS DE DISPOSITIVO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE SANGUE CAMADA PRIMEIRA DOTADA DE PELITRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDA PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDAD PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDAD PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDAD PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLADOR DE FLUXO (COTEJAMENTO) ITIPO PINÇA ROLETE	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030	20 12800 100 8000	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59 51	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÓ DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES CONEXÓ DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES CONECTORES DUAS EXTREMIDADES CONECTORES DUAS EXTREMOSES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABBE E FECHAJ UM INTERMEDIARIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSOES EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE CAMARA DUPLA FILEXIVEL DATA DE LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE SANGUE CAMARA DUPLA FILEXIVEL DOTADA DE PLITRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDO PARA RETENÇÃO DE OCAGULOS E A SEGUIDO PARA RETENÇÃO DE OCAGULOS E A SEGUIDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLADOR DE FILIXO PINÇA ROLETE FILME P RX 35X43 CX 1000 UNDO LA 100 UNDO LA 100 UNDO CONTROLADOR DE FILIXO PINÇA ROLETE FILME P RX 35X43 CX 1000 UNDO LA 100 UNDO LA 100 UNDO CONTROLADOR DE FILIXO PINÇA ROLETE FILME P RX 35X43 CX 1000 UNDO LA 100 UNDO LA 100 UNDO CONTROLADOR DE FILIXO PINÇA ROLETE FILME P RX 35X43 CX 1000 UNDO CONTROLADOR DE FILIXO CONTROLADOR	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX SOLIDOR	PRATI MYRALIS ESTILO	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030	20 12800 100 8000	CX CMP PCT	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00
50 57 59 51 51	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXAO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES CONEXAO DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES CONECTORES DUAS EXTENSOSES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABBE E FECHA UM INTERMEDIARIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSOSES DISTAIS A EXTENSOSE DISTAIS A EXTENSOS DES ANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE SANGUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DO TADA DE FILIT ESNICUE CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DO CONTROLE DE COMUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE CONTROLE DE CONTROLE DE FILME PIX X 35X43 CX 1000UND FIO DE SATURA FOLIPROPULPO O . C / AG	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX SOLIDOR	PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX SOLIDOR	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030	20 12800 100 8000	CX CMP PCT UND	R\$ 112,25 R\$ 4.20 R\$ 4.70	R\$ 7.500,00  R\$ 2.245,00  R\$ 53.760,00  R\$ 470,00  R\$ 10.640,00
50 57 59 51 51	SULFAMETOXAZOL + TRINMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÓ DUAS VIAS COM DUAS EXTERNÍO DUAS EXTERNÍO EXTERNÍO DAS EXTERNÍO	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE	PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE	1256802990099 1256801930034 1146203230033 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006	20 12800 100 8000 200	CX CMP PCT UND UND CX CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 4,90	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00 R\$ 10.640,00 R\$ 980,00 R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51	SULFAMETOXAZOL + TRINMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÓ DUAS VIAS COM DUAS EXTERNÍO DUAS EXTERNÍO EXTERNÍO DAS EXTERNÍO	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX SOLIDOR	PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX SOLIDOR CARESTREAM	1256802990099 1256801930034 1146203230033 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006	20 12800 100 8000	CX CMP PCT UND	R\$ 112,25 R\$ 4.20 R\$ 4.70 R\$ 4.70 R\$ 1.33	R\$ 7.500,00  R\$ 2.245,00  R\$ 53.760,00  R\$ 10.640,00  R\$ 980,00
50 57 59 51 51 52	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS COM DISTAIS COM LINGUA SE EN PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIFAJ UM INTERMEDIANIO EM YPS UNINDO AS EXTENSOES EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECUPIENTE SANGUE CAMARA DUPLA FILEXIVEL DOTADA DE PELITRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDA PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDA PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDA PARA SETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDAD PARA SETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUIDA SETENÇÃO DE CO SETENÇÃO SETEN	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE	PRATI MYRALIS ESTILO MEDIX SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE	1256802990099 1256801930034 1146203230033 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006	20 12800 100 8000 200	CX CMP PCT UND UND CX CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 4,90	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00 R\$ 10.640,00 R\$ 980,00 R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51 52 61 72 73	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXÓ DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES CONEXÓ DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES CONECTORES DUAS EXTENSOSES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABBE E PECHAJ UM INTERMEDIARIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSOSES ENTENSOSES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABBE E PECHAJ UM INTERMEDIARIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSOSES ENTENSOSES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABBE E PECHAJ UM INTERMEDIARIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSOSES ENTENSOS PROXIMAD L'ATENSAO PROXIMAD L'ATENSAO PROXIMAD E SANGUE COM L'ATENSAO DE SANGUE COM ESTIPIENTE SANGUE CAMABA DUPLA FILEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COAGULOS E A SEGUIDAD PARA VISUALIZAÇÃO E CONTIGUE DE CONTIGUE DE CONTIGUE DE CONTIGUE DE FILME PIRA STANGUE FILME PIRA STA	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE	1256802090099 1256801930034 114620032003 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006 10426020006	20 12800 100 8000 200 36 20 20	CX CX CMP PCT UND UND CX CX CX CX CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 632,80 R\$ 50,40 R\$ 50,40	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53,760,00 R\$ 470,00  R\$ 10.640,00  R\$ 10.0640,00  R\$ 1.008,00  R\$ 1.008,00  R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51 52 61 72 73	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA POLITOR OF THE STATE OF THE STATE AND	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006	20 12800 100 8000 200	CX CMP PCT UND UND CX CX CX CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 632,80 R\$ 632,80	R\$ 7.500,00  R\$ 2.245,00  R\$ 53.760,00  R\$ 470,00  R\$ 10.640,00  R\$ 10.08,00  R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51 52 73 74	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE	1256802090099 1256801930034 114620032003 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006 10426020006	20 12800 100 8000 200 36 20 20	CX CX CMP PCT UND UND CX CX CX CX CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 632,80 R\$ 50,40 R\$ 50,40	R\$ 7.500,00  R\$ 2.245,00  R\$ 53.760,00  R\$ 470,00  R\$ 10.640,00  R\$ 10.0640,00  R\$ 1.008,00  R\$ 1.008,00  R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51 52 61 72 73 74 75 86	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR RESGATE SP	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR RESGATE SP	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006	20 12800 100 8000 200 20 20 20 20 20 20 20	CX CMP PCT  UND  UND  CX CX CX CX CX UND UND	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 1,30	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00 R\$ 10.640,00 R\$ 10.0640,00 R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51 52 61 72 73 74 75 86 92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXAO DUAS VIAS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM CONECTORES DUAS EXTENSOSE EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO EM PES DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO EM PES DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS COM DISTAIS ACRE EXTENSÃO PROXIMAL EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE SANGUE RECIPIENTE PARA SECTIONO RECIPIENTE PARA	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE	1256802090099 1256801930034 114620322033 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006	20 12800 100 8000 200 200 20 20 20 120 120 120	CX CMP PCT  UND  UND  CX CX CX CX CX CX UND	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 632,80 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00  R\$ 10.640,00  R\$ 10.0640,00  R\$ 1.008,00  R\$ 1.008,00 R\$ 1.008,00 R\$ 1.008,00 R\$ 1.008,00 R\$ 1.008,00
50 57 59 51 52 61 72 73 74 75 86 92 19 23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 20 MG ABIX ADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 20 MG EUTO	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR MEPORT RESGATE SP SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR IMPORT RESGATE SP SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX	1256802090099 1256801930034 1146200320033 80473179001  80495510030  10369460174  80378750021 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006	20	CX CMP PCT  UND  UND  CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 1,30	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00  R\$ 10.640,00  R\$ 10.08,00 R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51 52 61 72 73 74 75 86 92 19 23 24 25	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 20 MG ABIX ADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUTO 20 MG EUT	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR IMPORT LABOR SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR IMPORT ESGATE SP SUPERMAX	1256802990099 1256801930034 114620322093 80473179001  80495510030  80495510030  10369460174  80378750021 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 80105840002 80105840002 80105840002	20   12800   100	CX CMP PCT  UND  UND  CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 1,40	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00  R\$ 10.640,00  R\$ 10.08,00 R\$ 1.008,00 R\$ 78.400,00
550 559 559 559 559 661 61 772 773 774 774 775 886 896 992 992 992 992 992 992 992 993 993 994 995 995 995 995 995 995 995 995 995	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR MEPORT RESGATE SP SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR IMPORT RESGATE SP SUPERMAX	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001 80495510030 10369460174 80378750021 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 80105840002 80105840002 80105840002	20	CX CMP PCT  UND  UND  CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 4,70  R\$ 1,33  R\$ 1,33  R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 1,00 R\$ 1,	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53,760,00 R\$ 470,00 R\$ 10.640,00 R\$ 10.0640,00 R\$ 1.008,00
50 57 59 51 51 52 61 72 73 74 75 86 92 19 23 24 25 26 35	SULFAMETOXAZOL + TIRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EQUIPO MULTIVIAS CONEXAO DUAS VIAS COM DIAS VIAS COM DISTAIS COM CONECTORES DUAS EXTENSOSE EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO EM PES DISTAIS COM EXTENSOSE EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO ABRE E FECIAJ UM INTERMEDIANIO EM PES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA CONCÇÃO AO RECIPIENTE SANGUE RECIPIENTE PARA SANGUE RECIPIENTE PARA SETTENÇÃO DE SATURA POLIPROPILENO 2-0 C/ AG 3.7CM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 2-0 C/ AG 3.7CM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 2-0 C/ AG 3.7CM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA OUN 25 AUTURA OUN 25 AUTURA OUN 26 AUTURA OUN 26 AUTURA OUN 26 AUTURA OUN 27 AUTURA	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR MPORT RESGATE SP SUPERMAX	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR IMPORT ESGATE SP SUPERMAX	1256802090099 1256801930034 1146203230033 80473179001  80495510030  10369460174  80378750021 10426020006	20 12800 100 8000 200 200 20 120 20 120 20 1600 1600 400 400 400 400	CX CMP PCT  UND  UND  CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 632,80 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 140,00 R\$ 48,00 R\$ 49,00	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53.760,00 R\$ 470,00  R\$ 10.640,00 R\$ 10.640,00 R\$ 1.008,00
250 257 259 251 251 252 252 273 274	SULFAMETOXAZOL + ITRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP ZINCO 20 MG ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 EUNITURA DI SULFANO DI SULFANO DUAS ENTREMIDADES DISTAIS COM DUAS ENTREMIDADES DISTAIS ACREMICA DO COMPACTO DE SANO DISTAIS ACREMICA DO COMPACT DO COMPACT DO COMPACT DISTAIS A CREMINA DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL EQUIPO PARA TRANFURO DE SANGUE COM RECIPIENTE SANGUE COM RECIPIENTE SANGUE CAMARA DUIPA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DO TABO DE PLITRO DE SANGUE COM RECIPIENTE SANGUE COM RECIPIENTE SANGUE COM RECIPIENTE SANGUE CAMARA DUIPA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DO CAMARA DUIPA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA CONTROLA DE CONTROLA DE CONTROLA DO DITO PINCA ROLETE FILME P FR X 35XM3 CX 100 UND FIO DE SATURA POLIPROPILENO 0. C / AG 3, SCM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 1-0, C / PO JA 70M CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 2-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 2-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG 3, TOM CX COM 24 UNID FIO DE SATURA POLIPROPILENO 3-0 C / AG	PRATI PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX MEDIX NOBRE	PRATI MYRALIS ESTILO  MEDIX  SOLIDOR  CARESTREAM BIOLINE BIOLINE BIOLINE BIOLINE LABOR MPORT RESGATE SP SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX SUPERMAX MEDIX	1256802990099 1256801930034 1146200320033 80473179001  80495510030  10369460174  10369460174  10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10426020006 10409018 81094800005 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002 80105840002	20 12800 100 8000 200 200 20 20 120 20 16600 16600 400 800 800	CX CMP PCT  UND  UND  CX	R\$ 112,25 R\$ 4,20 R\$ 4,70 R\$ 4,70 R\$ 1,33 R\$ 1,33 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 50,40 R\$ 1,40,00 R\$ 1,40,00 R\$ 49,00 R\$ 49,00 R\$ 49,00 R\$ 49,00 R\$ 1,540 R\$ 1,540	R\$ 7.500,00 R\$ 2.245,00 R\$ 53,760,00 R\$ 470,00  R\$ 10.640,00 R\$ 10.08,00 R\$ 1.008,00



Г						VALOR TOTAL		R\$ 770.708,12
516	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE N°12	FOYOMED	FOYOMED	10150470638	40	UND	R\$ 14,00	R\$ 560,00
459	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECEM NASCIDO ROSA	HEALTH MED	HEALTH MED	80749829009	200	UND	R\$ 0,56	R\$ 112,00
458	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RECEM NASCIDO BRANCA	HEALTH MED	HEALTH MED	80749829009	200	UND	R\$ 0,56	R\$ 112,00

Valor Total R\$: 770.708,12 (setecentos e setenta mil setecentos e oito reais e doze centavos).

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo** Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste

instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.  $87\ da\ Lei\ 8.666/1993;$
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.



# SãO LUÍS, QUARTA \* 22 DE JUNHO DE 2022 \* ANO XVI \* № 2879 ISSN 2763-860X

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal  $n^{o}$  06/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 20 de junho de 2022.

Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde		Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.316.592/0001-37, Sr Naiara Costa de Araújo Ra nº 021343522002-00 SSP- MA CPF nº:
	Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde	Orgao Gerenciador do SKF	014.240.203-60

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 5dac2732f7e1bcc49b3383398d20af30

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CPL/DP AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 019/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS (CNPJ: 01.509.484/0001-61) com valor global de R\$ 187.483,30 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Dom Pedro - MA, 20 de junho de 2022

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA Pregoeira

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 360eec0b6641167530da892da390a2a9

### DECRETO № 06, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

### DECRETO № 06, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -AEPETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** as resoluções CNAS nº 08 de 18 de abril de 2013 e a de nº 10 de 15 de abril de 2014, que formaliza e propõe responsabilidades e compromissos com vistas à realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de ações intersetoriais e



sensibilização dos diversos atores e segmentos sociais constituídos e que são afetos as ações de combate de erradicação do trabalho infantil, como as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura, Meio Ambiente, Agricultura, Conselho Tutelar e Entidades da Sociedade Civil que sejam membros participantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

### **DECRETA**

Art.1º- Fica criado o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -AEPETI, de caráter propositivo e consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Política de Assistência Social em uma articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art.2º- O Comitê intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -AEPETI, será composto por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

I - 02 membros da Secretaria Municipal de Assistência Social

II - 02 membros da Secretaria Municipal de Saúde

III - 02 membros da Secretaria Municipal de Educação

IV - 02 membros da Secretaria Municipal de Agricultura

V - 02 membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VI - 02 membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

VII - 02 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sociedade civil

VIII - 02 membros do Conselho Tutelar

 $\S1^{o}$  - Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos secretários municipais e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Coordenador do Conselho Tutelar.

 $\S 3^{\underline{o}}$  - Os responsáveis por indicar os membros desta comissão deverão comunicar por ofício á Secretaria Municipal de Assistência Social sempre que houver alteração do respectivo representante.

Art.3º- O comitê intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI, tem as seguintes atribuições sem prejuízo de outras:

- I Contribuir no processo de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, inclusive suas piores formas, além de sugerir e propor estudos e a realização de diagnóstico sobre o trabalho infantil em âmbito municipal;
- II Articular os diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;
- $\ensuremath{\mathrm{III}}$  Contribuir na elaboração de planos locais de enfrentamento do trabalho infantil;
- IV Mapear, conhecer e acompanhar no que couberem os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- V Colaborar com a elaboração de documentos, protocolos, pactos que definam fluxos e responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao trabalho infantil;
- VI Apoiar a gestão da Política Municipal de Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

VII - Atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes, proposições, denuncias, e reclamações sobre o combate ao trabalho infantil no âmbito do SUAS e das diversas políticas públicas;

VIII - Contribuir com o CMDCA e Conselho Tutelar na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil:

IX - Acompanhar as informações no SIMPETI para contribuir com o aprimoramento do sistema;

X - Acompanhar as estatísticas, os registros de trabalho infantil, verificando a relação no cadÚnico e o número de famílias e o público prioritário junto ao SCFV;

XI - Comunicar a coordenação ou técnico de referência do AEPETI e ao gestor PAB os casos de famílias que mantém suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

XII - Elaboração de atas sobre as deliberações das reuniões;

XIII - Manter frequência mínima de reuniões mensais para tratar da temática Trabalho infantil e o arquivo das deliberações.

Art.4º- Este Conselho não será remunerado por ser de relevância pública e trabalhará de forma intersetorial junto aos cinco eixos: Informação e Mobilização; Identificação; Proteção Social; Defesa e Responsabilização e Monitoramento.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

#### **Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA Código identificador: 8afa62aaa51e8c229e81f915f18ca669

# TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO E O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

# TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO E O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** - MA.

# A H. M. SIMÕES CARNEIRO E CIA LTDA - ME, com o nome de fantasia INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR

 $\textbf{FRANCISCANO/IESF}, \quad \text{inscrita} \quad \text{no} \quad \text{CNPJ} \quad n^{\, \underline{o}}$ 10.187.537/0001-66, localizada à Av. 14, Quadra 02, Lotes 17,18, 39 e 40, Recanto do Maiobão, Paço do Lumiar- MA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. TIAGO JOSÉ SIMÕES CARNEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N.º 000016127993-7 SSP/MA e do CPF n. 849.369.673-00, residente e domiciliado em Paço do Lumiar, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765000, Dom Pedro - MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. AILTON MOTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, prefeito eleito do Município de Dom Pedro, RG: 0415450720117 SSP/MA, CPF: 052205813-25, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Dias, nº 1239, Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65765-000; nesta resolvem firmar este Termo de Cooperação, de acordo com as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão de desconto especial nos valores das mensalidades de todos os **cursos de pós-graduação** oferecidos pelo **IESF**, aos comprovadamente vinculados formalmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA** e seu dependentes, doravante denominados de**BENEFICIÁRIOS**.

- § 1.º O IESF não garante qualquer tipo de reserva de vaga em observância ao princípio da isonomia.
- § 2.º. Para os fins deste Termo de Cooperação, são considerados BENEFICIÁRIOS as pessoas físicas vinculadas diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO MA, antes de seu ingresso no IESF, na condição de servidor público efetivo, comissionados ou contratados, enquanto mantiverem o vínculo, bem como seus dependentes.
- § 3.º A comprovação das condições acima estabelecidas, deverá o correr no momento da matrícula, cabendo os BENEFICIÁRIOS apresentarem documentos probatórios de vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA ou se tratando de parente dos BENEFICIÁRIOS, documento probatório que comprove o grau de parentesco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO NOS CURSOS

O ingresso em qualquer dos Cursos do **IESF** dar-se-á por intermédio de efetivação de matrícula, através da comprovação do documento de conclusão de curso de nível superior.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS

Aos **BENEFICIÁRIOS** serão concedidos descontos especiais nos Cursos de PósGraduação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na forma abaixo, considerando o valor da mensalidade no seu valor integral de R\$ 160,00 (cento e cinquenta reais).

- §1.º. Os descontos previstos neste Termo de Cooperação não são cumulativos com quaisquer outras vantagens gerais ou pessoais, especialmente referidas a outros descontos ou bolsas oferecidas pelo IESF, exceto para ex-alunos, dos quais, além do desconto acima, terão ainda R\$ 20,00 (vinte reais) de bônus, pagamento somente o valor de R\$ 100,00 (cem reais) pela mensalidade.
- §2.º. Havendo encerramento do presente Termo de Cooperação por rescisão ou resilição, por qualquer motivo, ou a perda da qualificação de **BENEFICIÁRIO**, as condições que asseguram os descontos especiais permanecerão vigentes até o final do curso em que ocorrer o rompimento ou a perda da qualidade, sendo facultado ao **IESF**, a seu exclusivo critério e sem que essa concessão se constitua em direito adquirido, estender seus efeitos por um ou mais semestres subsequentes.
- §3º. Caso ocorra a extinção do vínculo do BENEFICIÁRIO; seja por exoneração, demissão ou qualquer outra forma prevista na legislação; as condições que asseguram os descontos especiais permanecerão vigentes até o final do curso matriculado.

# CLÁSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

A responsabilidade pelo pagamento de certidões, declarações, emolumentos, e outras que não sejam as mensalidades dos cursos; será exclusiva dos BENEFICIÁRIOS e não serão alcançadas pelo desconto previsto para as mensalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DAS PARTES

#### I - Caberá à CONVENIADA:

- a) divulgar a existência deste Termo de Cooperação junto aos seus servidores bem como promover a divulgação junto aos dependentes;
- b) efetuar a indicação dos **BENEFICIÁRIOS**, cientificando-os formalmente da íntegra das cláusulas deste Termo de Cooperação e ressaltando os direitos e obrigações que lhe são reservados.

### II - Caberá ao IESF:

- a) conceder desconto especial previsto neste Termo de acordo com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos cursos de pós-graduação escolhido pelo **BENEFICIÁRIOS e seus dependentes.**
- b) Definir a quantidade de vagas de cada curso de pósgraduação através de edital próprio antes do início de cada semestre letivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será até de 12 meses (doze meses), podendo ser prorrogado automaticamente enquanto conveniente para as partes e mediante assinatura de termo aditivo.

#### DA PUBLICAÇÃO

Compete a PREFETURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO providenciar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no mural local e no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESILIÇÃO

Não havendo interesse na manutenção do presente Termo de Cooperação, independentemente da declinação do motivo, qualquer das partes poderá promover a sua rescisão desde que o faça mediante comunicação expressa com comprovação do recebimento pela outra com 90 (noventa) dias de antecedência, não sendo devida indenização ou ressarcimento de parte a parte.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Ressalvadas as matérias de natureza acadêmica, em relação às quais a competência decisória e a coordenação didáticocientífica serão exclusivas do **IESF**, os casos omissos serão resolvidos de comum acordo por representantes especialmente designados pelas partes convenentes.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar as questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dom Pedro, 21 de junho de 2022.



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA Código identificador: 9ddec9c0902ce648ebe034c13a14066e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

# EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

1° TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE N°. 084/2021. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16/08/2021, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.423.536,80 (Um milhão, quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO - NESTE ATO REPRESENTADO PELO Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, brasileiro, agente político, portador do RG n. º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF n° 206.829.563-68. CONTRATADO: MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF N. º 03.938.934/0001-67, ESTABELECIDA NA RUA FREI EPIFÂNIO DA ABADIA, N°02, VILA NOVA, CEP N° 65.912-060, IMPERATRIZ - MA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO, SR. JONH ANDSON DE ARAÚJO SILVA PORTADOR DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 01215171366 DETRAN/MA E DO CPF/MF N.º 632.859.163-20, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA, SR. . JONH ANDSON DE ARAÚJO SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação n.  $^{\circ}$ 01215171366 DETRAN/MA e do CPF/MF n. º 632.859.163-20. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO. ESTREITO - MA, 29 DE dezembro DE 2021.

### PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Sec. Mun. De Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES Código identificador: 49d3e76633b4b65d1d2da83b316804f0

### LEI Nº 080, DE 21 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 080, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Pescador no Município de Estreito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Pescadores do Município de Estreito, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho de cada ano.
- $\bf Art.~2^o$  O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Estreito.
- Art. 3º O dia Municipal do Pescador tem como objetivos:
- I incentivar a preservação das espécies de água doce, respeitando o seu período de reprodução;
- II conscientizar o pescador de sua importância como fonte da

crescente economia do Município no setor de pesca;

- III sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador;
- IV incentivar e valorizar a profissão de pescador;
- V conscientização quanto a importância de proteção dos rios e córregos municipais, não somente no dia do pescador, mas como atividade permanente.
- VI desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer;
- **Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes promoverá atividades como palestras, cursos, etc., incentivando ainda mais a profissão do pescador.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 21 de junho de 2022.

#### LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 1ac50239e9b899748d5dd4b4ede20eb3

### **PORTARIA Nº198/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº198/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora ALDENORA QUEIROZ DE SOUSA MARINHO, portadora do CPF nº 453.292.203-00, do cargo em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito MA.
- Art.  $2^{\circ}$  Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria  $n^{\circ}$  181/2007 de 17 de agosto de 2007, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art.  $3^{\circ}$  Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.
- Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA



Código identificador: 5113ed4e3ba9db0174348f09ed79c159

#### **PORTARIA Nº 197/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA № 197/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - EXONERAR, a pedido o Senhor, MAVIAEL MOURA DE FREITAS, portador do CPF  $n^{\circ}$  664.206.793-20, do cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Estreito - MA. Art.  $2^{\circ}$  - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria  $n^{\circ}$  005/2021 de 01 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.  $3^{o}$  - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA Prefeito Municipal

> Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: a35bf21b3c63b1c188c4bbf978cee3bf

#### TERMO DE SANÇÃO DA LEI 080/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 080/2022, que "Institui o Dia Municipal do Pescador no Município de Estreito, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **080/2022**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,** AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2022.

### LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 4d011f1455672a10e0a17a6e25e20116

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 018/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 018/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022/SEMO. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS № 003/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrição do CNPJ 21.185.927/0001-13, com sede na Avenida Daniel de La touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 117, Cohajap, São Luís - MA, CEP: 65.072-455, para execução de serviços de engenharia para adequação/recuperação de 74.504,00m de estradas vicinais nos Povoados: Cabeceira do Cesário ao Pov. Cabeceira Zé Minga, Pov. Cabeceira Zé Minga, Estrada Águas Claras ao Laranjal, Estrada Brejo de Cima ao Estrada Faedo e Estrada Brejinho ao Vão do Moreno, município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 925357/2021, no valor global de R\$ 2.852.371,65 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Fernando Falcão - MA, 21 de junho de 2022. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO Código identificador: c6fd417dae70a496e4f052d5050f51ab

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2022. RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

### ##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2022. RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e construção de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 20/12/2022.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.782.0716.1-012 Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas

44.90.51.00.00 Obras e Instalações

VALOR: R\$ 418.370,35 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Luiz Silveira Lima Junior (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 13d86c8013c96a38d7a126ff57464025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: № 003/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Processo Administrativo 02.0205.004/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de frutas, verduras e carnes frescas para atender as necessidades das Secretaria Municipais, realizada a partir das 11:00 horas do dia 26 de Maio de 2022 na sala da CPL, onde compareceram ao certame as seguintes empresas: L. V SERVIÇOS LTDA -MARATECH COMERCIO CNPJ: 40.058.512/0001-23 Representa: Laercio Machado Gonçalves CPF: 761.314.913-72, RG: 000002186092-0, NEXT EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.059.174/0001-00 Representa: Neurival Costa Sena CPF: 023.169.993-01, RG: 031..722.492.006-6,F. L. DE S MARINHO - ME, FRUTARIA MARINHO CNPJ: 17.335.253/0001-19 Representa: Francisca Leandro De Sousa Marinho CPF: 881.719.063-20, ALDER DE A. SOARES EIRELI CNPJ: 15.133.172/0001-00 Representa: Alder de Araujo Soares CPF: 602.245.033-08, RG: 033320892007-0, MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 38.615.325/0001-51 Representa: Lucas Coelho Ribeiro CPF: 060.531.443-80, RG: 028566012004-7 e LAECIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - SIMPEX COMERCIO & SERVIÇOS CNPJ: 12.527.347/0001-76 Representa: Laecio da Silva CPF: 270.530.753-20, RG: 019873962002-8, onde foi recebidos os credenciamentos e sendo verificados os credenciamentos das interessadas ficando as alegações para o dia do retorno da sessão. Em virtude de motivos administrativos e superiores, A Pregoeira junto com a equipe de apoio, RESOLVE receber os envelopes de e **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO** das empresas interessadas citadas, o qual foi informado a todos que

a sessão será realizada em outra data, ficando marcado para o dia 14 de junho de 2022 às 11:00 (onze) horas, o que foi entendido por todos. Aos 14 (Quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 11:00 (onze) horas, compareceu a sala da CPL apenas a licitante F. L. DE S MARINHO - ME, FRUTARIA MARINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.335.253/0001-19, representada pela senhora Francisca Leandro De Sousa Marinho CPF: 881.719.063-20, para participar da continuação do certame, procedimentos de julgamento dos envelopes de Propostas de Preços, abrindo os envelopes que estavam sob sua guarda. Após analise dos documentosm foi constatado que a empresa LAECIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, não atendeu o item 6.1 alinha "d" do edital que pedi que os preços unitário por item, total do item sejam em extenso, tendo assim sua proposta desclassificada. A licitante ALDER DE A. SOARES EIRELI apresentou carta proposta com o prazo de entrega de 15 (quinze) dias, prazo de substutição de produto de 30 (trinta) dias, além de outros erros como o numero do pregão presencial e do processo administrativo, o objeto da licitação, não apresentou a proposta devidamente assinada e rubricada em todas as paginas, não apresentou a planilha de preços com valores unitário por item e total do item por extenso, deixando de atender as alinhas "a", "d", "f" e "g" do item 6.1 do edital, tendo sua proposta desclassificada. As licitantes MARASERV -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, F. L. DE S MARINHO - ME, FRUTARIA MARINHO, NEXT EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e L. V SERVIÇOS LTDA - MARATECH COMERCIO atenderam as especificações contidas no Edital, sendo aceito as propostas apresentadas e elaborado o Mapa de Apuração e Classificação e Negociação que segue acostado aos autos. Logo após deu-se início a etapa de Negociação direta com o licitante presente, o qual o mesmo baixou seus preços em todos os itens, sendo a licitante F. L. DE S MARINHO - ME, FRUTARIA MARINHO vencedora.. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, Cep: 65.775-000. Gonçalves Dias em 14 de junho de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 1a167b2a3e2c2ac0a190b9e79cbda804

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022.

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42, registrou os preços da EMPRESA: E TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº05.832.178/0001 12, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual realização de eventos no Município de Governador Archer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	W 2 1 1 2	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	UND	4	R\$80.000,00	R\$320.000,00
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$45.000,00	R\$360.000,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	6	R\$4.400,00	R\$26.400,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	UND	2	R\$37.000,00	R\$74.000,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfone para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhões lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 máquina de fumaça e gerador de 150KVA.	DIÁRIA	10	R\$6.000,00	R\$60.000,00



	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz,	,			
6	disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	10	R\$3.000,00	R\$30.000,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação devem seguir o padrão da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.	DIÁRIA	10	R\$2.700,00	R\$27.000,00
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	DIÁRIA	5	R\$1.700,00	R\$8.500,00
9	BANHEIROS QUIMICOS:06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: ·Respiro que garante uma boa ventilação; ·Piso antiderrapante; ·Fechadura com indicador livre/ocupado externo; ·Caixa de dejetos com acento; ·Suporte para papel higiênico e porta objetos; ·Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de micro-organismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	DIÁRIA	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	DIÁRIA	10	R\$550,00	R\$5.500,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação por evento.	DIÁRIA	10	R\$2.800,00	R\$ 28.000,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	UND	6	R\$6.000,00	R\$36.000,00
VALC	OR TOTAL: R\$ 996.400,00				

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 21 de junho 2022.

Jakson Valério de Sousa Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

E TALES COSTA LIMA CNPJ nº 05.832.178/0001-12 Enio Tales Costa Lima CPF Nº. 009.746.973-46 BENEFICIÁRIA DA ATA

> CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA Código identificador: dbb17e4a0910a680139d447080c7dabc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2022 EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de julho de 2022 às 09:00,

na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DIGITAL COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço



supra, de  $2^a$  a  $6^a$  feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br/, no mural de licitações do Sacop-Ma

https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 21 de junho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

 $C\'odigo\ identificador:\ 3588 acdf 5611 c48 a 2d0 ea acc 712f 4847$ 

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022 SENAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 REF.: Processo nº 3076/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI CNPJ: 03.779.543/0001-79, OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI para ministrar cursos profissionalizantes no Município de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DΕ TESOURARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº n.º 10.520/2002, 8.666/1993 Lei n a SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de maio de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

 $C\'odigo\ identificador:\ 21 db 6d9b05cfc4fdcf42ba95614efca5$ 

### EXTRATO DE CONTRATO 094/2022 MEDICAMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022. REF.: Processo nº 2660/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS -**EIRELI** CNPJ Nº. 29.316.592/0001-37 - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA VALOR GLOBAL: R\$ 2.828.411,41 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 301 0086 2412 0000 - Manutenção e Funcionamento do Pab Fixo 3 3 90 30 00 - Material de Consumo- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO, Secretário Municipal, de Saúde pela CONTRATANTE e NAIARA COSTA DE ARAÚJO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 14 de junho de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 49151963f62b3f423a29be1b87c7ebb7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBá

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 07 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praca de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de uma Praça no Povoado Lajeado, município de Jatobá. Objeto do Convênio nº 002/2022 -UGCC/SINFRA, conforme especificações do Projeto Básico apenso ao Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, também poderá ser obtido no https://jatoba.ma.gov.br/ (https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cpljatoba@outlook.com. Jatobá-MA, 13 de junho de 2022. Saile Wesley Lima da Silva, Secretário Municipal de Obras, Infra. e Mob. Urbana, Portaria nº 012/2021.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO Código identificador: 0af3900a47c96f834141ed0fbad6ee54

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JOSÉ SANTANA DE SOUSA. Valor Global: R\$ 1.155.000,00 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental - Séries Iniciais; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: f149a8f68df80fccad926814f30a805b

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa



# SãO LUÍS, QUARTA \* 22 DE JUNHO DE 2022 \* ANO XVI \* № 2879 ISSN 2763-860X

especializada na prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **KENNEDY OLIVEIRA SOUSA.** Valor Global: R\$ 1.829,00 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207- MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2128- Manutenção e Funcionamento do MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 -

Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, KENNEDY OLIVEIRA SOUSA CNPJ Nº 03.861.181/0001-39. Matões - MA, 03 de Junho de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO Código identificador: cd766e9b13f0de30d1306acd217049bb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔN N. 014/2022 P.A Nº 476/2022

ERRATA Nº 001 AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2022

O MUNICÍPIO DE MIRADOR, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

"DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022"

**LEIA-SE:** 

"DATA DA ASSINATURA: 18/06/2022"

Mirador, 21 de junho de 2022

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 6b798fbaab7fbb4feebb4a5ddde97bec

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 038/2022/SRP/PMFN

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 038/2022/SRP/PMFN

O Município de Nova Colinas -MA, com sede administrativa situada na rua São Francisco S/N, inscrito no CNPJ/MF: 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, torna público a ADESÃO à **Ata de Registro de Preços nº 038/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2022- SRP/PMFN** da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, em que foi registrado os preço da Empresa: **J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos, para realiza de eventos nas datas comemorativa da cidade, como festas juninas, festejo da cidade aniversario e outro eventos promovido pela administração publicada cidade a serem realizados em 2022, do Município de Nova Colinas - MA, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, localizada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 3.528,00	R\$ 35.280,00



2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 3.163,00	R\$ 31.630,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
1	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R\$ 124,50	R\$ 3.735,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	130	Diária	R\$ 122,00	R\$ 15.860,00
5	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	400	Horas	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	3	Diária	R\$ 15.324,00	R\$ 45.972,00
3	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	Diária	R\$ 6.853,00	R\$ 41.118,00
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	5	UNIDADE	R\$ 8.728,00	R\$ 43.640,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
11	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	10	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UNIDADE	R\$ 1.728,00	R\$ 17.280,00
14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UNIDADE	R\$ 1.367,00	R\$ 13.670,00
16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m² de malha)	10	UNIDADE	R\$ 2.833,00	R\$ 28.330,00
L7	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	1	UNIDADE	R\$ 16.110,00	R\$ 16.110,00
.8	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	2	UNIDADE	R\$ 19.643,00	R\$ 39.286,00
.9	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UNIDADE	R\$ 25.393,00	R\$ 25.393,00
20	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UNIDADE	R\$ 7.822,00	R\$ 7.822,00
22	Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO	1	UNIDADE	R\$ 18.258,00	R\$ 18.258,00
23	Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA	2	UNIDADE	R\$ 29.291,00	R\$ 58.582,00
24	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	1	UNIDADE	R\$ 9.467,00	R\$ 9.467,00
25	Decoração Temática TIPO 11 - NATAL	1	UNIDADE	R\$ 23.697,00	R\$ 23.697,00
-					



	1			1	
26	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	100	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
27	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
28	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
29	lluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 7.666,00	R\$ 45.996,00
30	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	Diária	R\$ 2.515,00	R\$ 12.575,00
31	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 2.632,00	R\$ 15.792,00
32	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 2.673,00	R\$ 16.038,00
33	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 4.856,00	R\$ 19.424,00
34	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 37,90	R\$ 18.950,00
35	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
36	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 7.968,00	R\$ 47.808,00
37	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	UNIDADE	R\$ 11.444,00	R\$ 22.888,00
38	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	Diária	R\$ 932,00	R\$ 5.592,00
39	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 872,00	R\$ 17.440,00
40	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R\$ 502,00	R\$ 10.040,00
41	Tendas 8mx8m	20	Diária	R\$ 1.258,00	R\$ 25.160,00
42	Tendas 10mx10m	10	Diária	R\$ 1.513,00	R\$ 15.130,00
43	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	Metro-dia	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
44	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	1000	Metro-dia	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
<b>4</b> 5	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	40	Diária	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00
46	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	100	Diária	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00



47	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	Diária	R\$ 1.158,00	R\$ 17.370,00
48	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	Ω	Diária	R\$ 8.462,00	R\$ 67.696,00
49	DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras	5	UND	R\$ 2.509,00	R\$ 12.545,00
50	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	UND	R\$ 6.428,00	R\$ 32.140,00
51	BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração		UND	R\$ 20.634,00	R\$ 82.536,00
52	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 99.132,00	R\$ 396.528,00

Nova Colinas -MA, 21 de junho de 2022.

Joseí Rego Ribeiro

**Prefeito Municipal** 

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA Código identificador: f1183a1f4d117dcc2547431b7b3b2bb1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1205.01/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 004/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da Unidade Básica de Saúde do Povoado Monte Alegre, em Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, que realizar-se-ia no dia 21/06/2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), está suspensa até ulterior deliberação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 16 de junho de 2022. Cristina de Sousa Coelho. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 4600e80bc989da279d547fe34466956e

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 03.28042022.02/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emilio Alves Ribeiro. OBJETO: Prestação dos serviços de construção de ponte no povoado Saguinho dos brunos e Recuperação da ponte do povoado Perus, zona rural do município de Pastos Bons-MA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. CONTRATADO: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.643.662/0001-50, localizada na Avenida Domingos Sertão nº 1383 A, cidade de Pastos Bons (MA), neste ato representa pelo seu Sócio Administrador o Sr. RIZOMAR DINIZ REGO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF  $N^{\circ}$ 020.811.503-01 e RG  $N^{0}$  000112582599-2 SSPMA, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons, estado do Maranhão. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: ITEM I: Ponte do Pov. Perus, Valor total de R\$51.801,64 (cinquenta e um mil e oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos); ITEM II: Ponte do Pov. Saguinho dos Brunos, Valor total de R\$133.707,62 (cento e trinta e três mil e setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos); Valor Global de R\$185.509,26 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0035.1022.0000 CONST. E REC. E AMPL. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS. - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VIGENCIA: 03 MESES. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Federal nº e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO



Código identificador: 15927799a318529ba0d29a0b04460fe9

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTOMA.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA (São João).

**EMPRESA:** INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ  $n^{\circ}$  28.726.074/0001-29, com sede na Alameda Luís Gonzaga Carneiro  $n^{\circ}$  850, Centro CEP: 65.860.000, Sucupira do Norte/MA.

**VALOR:** R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais).

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Pedro do Rosário - MA, 17 de junho de 2022.

Jailson da Conceição dos Santos Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: 32c27ab3bbd15cc9007d02f0ef96ab92

### RESENHA DO CONTRATO N.º 183/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 183/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.726.074/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA (São João). AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 17 de JUNHO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; WHARLYS BERNARDES LOPES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: 00d66c8d26ac6597c788b25da7fe7286

#### RESENHA DO CONTRATO N.º 184/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 184/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO

ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, (CNPJ nº 16.793.035/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 1.429.578,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIOMA, 20 de JUNHO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: eff4f273db221db5835d1e71482f68d1

### RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 185/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP, (CNPJ nº 01.265.807/0001-19). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93.VALOR GLOBAL: R\$ 846.960,82 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 de JUNHO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; JUVENAL PEREIRA DE SOUSA -Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: a1024c5908ad3ab0bb27ab15a9c8b093

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

# AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

# AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo Adm:  $N^{o}$  008.18.01/2022

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado sob demanda, de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora valor total: **VIANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME** (22557182000139) com o lote: 362 no valor total de R\$ 35.996,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

RIACHÃO - MA, 15 de junho de 2022

### WALISSON CUNHA DUARTE

Pregoeiro

Publicado por: SAULO REGO LIMA Código identificador: 3ada04968fba21c7b72dd1862f43171e



#### **PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

#### **PORTARIA № 110/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Maira de Araújo Ribeiro**, brasileira, solteira, Contadora Registro nº MA - 012726/0-9, portadora da Cédula de Identidade nº 031906762006-2-SSP-MA, inscrito no CPF nº 047.178.713-24, número de inscrição eleitoral nº 061857361104, residente na Rua Travessa Dom Pedro II, s/n, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de CONTADORA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria  $n^{o}$  110/2021.

**Art. 3º**- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 20 de junho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 20/06/2022.

MAIRA DE ARAÚJO RIBEIRO

Contadora do Município de Riachão - MA

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: e9254ed731ae92d005895a4f75741693

### **PORTARIA № 111/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

#### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Contador Registro nº MA - 014058/O-3, portadora da Cédula de Identidade nº 000103254998-7-SSP-MA, inscrito no CPF nº 83780386372, número de inscrição eleitoral nº 36861431104, residente na Rua Vila Nova, nº 193, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria  $n^{\varrho}$  18/2021.

**Art. 3º**- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 20 de junho de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 20/06/2022.

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Controlador Interno do Município de Riachão - MA

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: f3545f05192107bd2272f9a18b7ef76e

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 051.31.03/2022-PMR. OBJETO: contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores de incêndio e serviços de sinalização de solo para extintores, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Riachão/MA. EMPRESA VENCEDORA: ARLINDO JOSE PEREIRA FILHO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº CPF/CNPJ: 24.750.701/0001-06, sediada na José Bernardino, n.º 539, Setor Industrial, Balsas/MA. Valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. Riachão/MA, 21 de junho 2022.RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA Código identificador: 31bbf9ad70e0753fb12d94b37cd523fd

## TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 051.31.03/2022-PMR. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições de acordo com o art. artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, resolve RATIFICAR, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. OBJETO: contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores de incêndio e serviços de sinalização de solo para extintores, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Riachão/MA. Empresa: ARLINDO JOSE PEREIRA FILHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CPF/CNPJ: 24.750.701/0001-06, sediada na José Bernardino, n. º 539, Setor Industrial, Balsas/MA. Valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de prestação de serviço. Riachão/MA, 21 de junho de 2022.RUGGERO FELIPE MENEZES DOS **SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA Código identificador: aed1e956a53532179395c0c62e5b7f37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS





PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 4 de Julho de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde

funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 20 de Junho de 2022. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA Código identificador: 1d47b27c1cd46af90e916f1f85b43ec4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### **EXTRATO DE CONTRATO № 112/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 112/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO -ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde -Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, sediada na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440 - SETOR 2 - JD. VALE DAS PERÓBAS, ARAPONGAS/PR, CEP: 86.709-742, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Da Silva Costa, portador da Carteira de Identidade nº 13.384.528-3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 056.413.329-92. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e Tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.458,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Gestão/Unidade: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte: 10.301.3023 - GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA. Programa de Trabalho: 10.301.3023.2014.0000 - Manut. Das Atividades de Gestão da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 118/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. Leonardo Da Silva Costa, portador da Carteira de Identidade nº 13.384.528-3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 056.413.329-92. Rosário-MA, 31/05/2022.

> Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA Código identificador: 650fcefd588154650fade20d651a6993

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 131/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, na cidade de Rosário /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Srª Ivanilda Pereira Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 018266642001-0, expedida pela SSP-MA, e CPF nº 406.750.173-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.779.005/0001-80, sediada na RUA ANTONIO FELIX DE SOUSA BRITO, Nº 38, VILA ANHANGUERA, em Campinas/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª: MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA, portadora da Carteira de Identidade nº 32096185, expedida pelo SSP-SP, e CPF nº 260796.258-73. OBJETO: Contratação de jornal de grande circulação para publicações diversas de interesse do Município de Rosário - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. VALOR GLOBAL: 2.970,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.Fonte: 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS. Programa de Trabalho: 04 122 3009 2119 0000 MANUT, DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, 3.3.0.39.90 Serviços de Publicidade Legal; PI: 02 PODER EXECUTIVO. VIGÊNCIA: de 15/06/2022 a 31/12/2022. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 09/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Ivanilda Pereira Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 018266642001-0, expedida pela SSP-MA, e CPF nº 406.750.173-00. Pela Contratada assina a Srª. MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA, portadora da Carteira de Identidade nº 32096185, expedida pelo SSP-SP, e CPF nº 260796.258-73. Rosário-MA.15/06/2022.

> Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA Código identificador: 0c855d3b73af330252a23ee5a752c565

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 018/2022.





ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 018/2022. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 017/2022. GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA DETENTORA: N CARNEIRO DE SOUSA EIRELI.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praca Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2022, para registro de preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de fevereiro de 2022 que indicou como vencedora a empresa: N CARNEIRO DE SOUSA EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº 007/2022. RESOLVE: Registrar os precos dos serviços proposto pela empresa: N CARNEIRO DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 26.290.811/0001-68, localizada na Rua MA 375, Nº 02, Bela Vista, Sambaíba/MA, representada pelo Sr. NATIEL CARNEIRO DE SOUSA, portador do RG: 022900372002-5 SSP/MA, inscrito no CPF: 048.096.013-58; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2022, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

- **5.1.** O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:
- 5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017
- 5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.
- 5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



- **5.1.14.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;
- **5.1.15.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

#### 5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **5.2.1.1.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I gerenciar a ata de registro de preços;
- II aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### 5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- **5.2.2.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas específicações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- **5.2.2.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **6.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.
- **6.2.** A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.
- **6.3.** A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- **7.1.** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.
- **7.2.** A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.
- **7.3.** Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.
- 7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- **8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- **9.3.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- **9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei  $n^o$  10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal  $N^o$  055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei  $n^o$  8.666/1993 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 21 de junho de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERENCIADORA

N CARNEIRO DE SOUSA EIRELI NATIEL CARNEIRO DE SOUSA DETENTORA EMPRESA BENEFICIÁRIA: N CARNEIRO DE SOUSA EIRELI CNPJ: 26.290.811/0001-68

ΙŢ	ГЕМ	PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	total
1		Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L.	CX	NUTRILAR	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
2		Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und.	CX	NUTRILAR	400	R\$ 31,50	R\$ 12.600,00



					_	
3	Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos	CX	TRIALCOOL	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
4	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	LUMA	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
5	Caixa térmica 30 L	UND	TERMOLAR	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
6	Balde de plástico 20 L	UND	LUMA	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
7	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml.	CX	QUI BRILHO	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
8	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm	UND	FC		R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
9	Colher plástica reforçada na cor azul	UND	FC	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
10	Garfo de plático para cantina	UND	FC	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
11	Escorredor de macarrão de alumínio grande	UND	PLASMONT	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
12	Garra térmica para água 5l, plástica	UND	INVICTA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	Panela de pressão 15 litros	UND	PANELUX	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
14		UND	GIPLAST	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
15	Pote, armazenaento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros.	UND	ARCAPLAST	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
16	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açucar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.		ARCAPLAST	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
17	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
18	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L	CX	NUTRILAR	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
20	Escovão para terraço	UND	CONDOR	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
21	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.	PCT	ASSOLA	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
22	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	JANETEX	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
23	Lustra moveis frasco com 200ml cx c/24 und.	CX	POLIFLOR	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
20	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscose,	CA	I OLII LOR	13	114 03,00	1.273,00
24	comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	JANETEX	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
25	Pá para lixo Tamanho (M)	UND	CONDOR	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
26	Papel higiênico, material celusose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adcionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada	FD	MAX	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
27	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada	FD	SCALA	100	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00
28	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	SANTA MARIA	40	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
29	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg.	CX	NUTRILAR	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
30	2Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	YPE	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
31	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	FC	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
32	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und		BRASILEIRINHO	150	R\$ 29,30	R\$ 4.395,00
33	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und	FD	BRASILEIRINHO	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
34	Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3	FD	BRASILEIRINHO		R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
36	Vassoura de pelo 30cm	UND	CONDOR	150	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
37	Pano de prato	UND	JANETEX	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
38	Amaciante 2L	UND	NUTRILAR	350	R\$ 6,70	R\$ 2.345,00
39	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades	FD	SCALA	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
40	Luva de borracha tamanho M	PAR	LATEX	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
41	Limpa Aluminio cx c/24 und	CX	FC	15	R\$ 34,50	R\$ 517,50
42	Desingordurante	LT	CIF	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
43	Pedra Sanitária, 35 gramas , fragancias variadas embalagem	РСТ	AZULIM	50		R\$ 645,00
43 44	com 12 und. Balde de 7 lt com tampa	UND	LUMAR	150	R\$ 12,90 R\$ 20,20	R\$ 645,00 R\$ 3.030,00
	to the second se				,,	,,



2							
15	45		CX	BOM AR	50	R\$ 131,90	R\$ 6.595,00
Comparison of the comparison	46	natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos	CX	KI BRILHO	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
Page	47	características adicionais telado.	UND	ARCAPLAST	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
19   Desimfetate de uso hospitalar quâlo 5 litros   UND   NUTRII AR   50   R\$ 81.90   R\$ 4.095.00	48		UND	ARCAPLAST	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
17/100 essencias variadas			UND	NUTRILAR	50	R\$ 81,90	R\$ 4.095,00
LORO GALÃO DP 5 LT   Control   Con	50		UND	NUTRILAR	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
Cordas de nyton.   Cordas de n	51	,	GL	START	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
Secora pl unha   Seco	52		CX	CONDOR	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10   10   10   10   10   10   10   10	53	<u> </u>	UND	CONDOR	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
1.00	54	louças e limpeza em geral, características adicionais dupla	CX	LIMPABELA	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
Name		•					' '
Name							
199   Rodo de Plastico 30 cm						ì	
Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm		<u> </u>					
Assoura comum pelo intético tam. 23x4_5x12_5cm, cerdas de nylon - ex com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira   CX   GEITOSA   10   R\$ 1.069,00   R\$ 1.069,00							
	60			YAZZI	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
Madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético   UND   SHITAS   20   R\$ 31,00   R\$ 1,020,00		nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira		GEITOSA	10		
Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und   RR   BAYGON   100   R\$ 55,00   R\$ 5.500,00   Capacidade 14, cor branca   Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 14, cor branca   UND   ARCAPLAST   100   R\$ 24,20   R\$ 2.420,00   Capacidade 25, cor branca   UND   ARCAPLAST   50   R\$ 25,30   R\$ 1.265,00   R\$ 25,30   R\$ 1.265,00   R\$ 25,30   R\$ 1.265,00   R\$ 25,30   R\$ 1.265,00   Coadro de café tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca   UND   CONDOR   100   R\$ 10,000,00   R\$ 1,000,00   R\$ 20,000   R\$ 20,000   R\$ 1,000,00   R\$ 20,000	62		UND	GEITOSA	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca   Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca   UND   ARCAPLAST   50   R\$ 25,30   R\$ 1.265,00   CONDOR   Separadidade 25, cor branca   UND   CONDOR   100   R\$ 10,00   R\$ 1.000,00   R\$ 1.000,00   Dipropileno, cerdas: sintético   UND   CONDOR   100   R\$ 10,00   R\$ 1.000,00   R\$ 51,90   R\$ 51,90   R\$ 51,90,00   R\$ 51,90   R\$ 51,90   R\$ 51,90,00   R\$ 51,90   R\$ 51,90   R\$ 51,90   R\$ 51,90,00   R\$ 51,90   R\$ 51,90,00   R\$ 51,90		•					
Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 14, cor branca   UND   ARCAPLAST   50   R\$ 2,40   R\$ 2,30   R\$ 1.265,00   capacidade 25, cor branca   UND   CONDOR   100   R\$ 10,00   R\$ 1.000,00   R\$ 10,000,00   R			FR	BAYGON	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético   UND   CONDOR   100   R\$ 10,000   R\$ 1,000,00	00	capacidade 14, cor branca	UND	ARCAPLAST	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
Dolipropileno, cerdas: sintético   Mascaras descartavel tripla camada c/ elástico e clipes nasal   CX   CARE   100   R\$ 1.000,00   R\$ 4.15   R\$ 445,00   R\$ 5.190,00   R\$ 4.45   R\$ 445,00   R\$ 4.50   R\$ 4.45   R\$ 445,00   R\$ 4.50   R\$ 4.45   R\$ 4.45,00   R\$ 4.45   R\$ 4.45,00   R\$ 4.69   R\$ 4.690,00   R\$ 4.45   R\$ 4.45,00   R\$ 4.69   R\$ 4.690,00   R\$ 5.70   R\$ 5.70,00   R\$ 5.70,0	00	capacidade 25, cor branca	UND	ARCAPLAST	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00
Cx com 50 und.   Cx C	07	polipropileno, cerdas: sintético	UND	CONDOR	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Coador de café tamanho G	68		CX	CARE	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
Espanador tamanho G	69						
Luva de couro para Gari   PAR   TORO   100   R\$ 35,00   R\$ 3.500,00   R\$ 3500,00   R\$ 40,00   R\$ 2.912,50   R\$ 40,00   R\$ 43,90   R\$ 6.585,00   Limpa vidro com fragancia, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Caixa com 12 und.   CX   VEJA   20   R\$ 149,50   R\$ 2.990,00   R\$ 5,70   R\$ 570,00   R\$ 5,70   R\$ 570,00   R\$ 5,90   R\$ 1,978,00   R\$ 2.385,00   R\$ 2.385,							
Rastelo de plástico tamanho G  VASSOURÃO P/ LIMPEZA PÚBLICA (SÃO FRANCISCO)  VASSOURÃO P/ LIMPEZA PÚBLICA (SÃO FRANCISCO)  Limpa vidro com fragancia, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Caixa com 12 und.  Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura  RL  WYDA  WYDA  100  R\$ 5,70  R\$ 2,990,00  R\$ 570,00  R\$ 570,00  R\$ 570,00  R\$ 590,00  R\$ 590,00  R\$ 5,90  R\$ 1,978,00  R\$ 1,978,00  R\$ 1,978,00  R\$ 1,978,00  R\$ 1,978,00  R\$ 2,385,00  R\$ 1,978,00  R\$ 2,385,00  R\$ 1,978,00  R\$ 1,978,00  R\$ 2,385,00  R\$ 1,978,00  R\$ 1,978,							
VASSOURÃO P/ LIMPEZA PÚBLICA (SÃO FRANCISCO)  UND CONDOR  150 R\$ 43,90 R\$ 6.585,00  Limpa vidro com fragancia, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Caixa com 12 und.  R\$ 2,990,00  R\$ 149,50 R\$ 2.990,00  R\$ 2,990,00  R\$ 149,50 R\$ 2.990,00  R\$ 5,70 R\$ 570,00  R\$ 5,70 R\$ 570,00  R\$ 5,70 R\$ 570,00  R\$ 5,90 R\$ 590,00  R\$ 5,90 R\$ 5,90  R\$ 1.978,00  CX VEJA  UND VABENE  CX VEJA  UND VABENE  CX VEJA  UND VABENE  CX VEJA  UND VABENE  CX VEJA  CX V							
Limpa vidro com fragancia, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Caixa com 12 und.  R\$ 2.990,00  R\$ 149,50  R\$ 2.990,00  R\$ 570,00  R\$ 1.978,00  R\$ 1.978,00  R\$ 1.978,00  R\$ 1.978,00  R\$ 117,00  R\$ 2.385,00  R\$ 117,00  R\$ 2.385,00  R\$ 117,00  R\$ 2.3400,00  R\$ 117,00  R\$ 23.400,00  R\$ 117,00  R\$ 23.400,00  R\$ 117,00  R\$ 23.400,00  R\$ 11,30  R\$ 6.780,00  R\$ 2.880,00  R\$ 2.880,00  R\$ 2.880,00  R\$ 2.880,00  R\$ 2.880,00  R\$ 2.880,00  R\$ 2.800,00  R\$ 48,00  R\$ 48,00  R\$ 3.360,00  R\$ 48,00  R\$ 2.800,00  R\$ 1.150,00  R\$ 2.800,00  R\$ 2.800  R\$ 2.800,00						1	1
spray, frasco com 500 ml. Caixa com 12 und.  CX VEJA 20 R\$ 149,30 R\$ 2.990,00  R\$ 2.990,00  R\$ 2.990,00  R\$ 2.990,00  R\$ 2.990,00  R\$ 570,00  R\$ 590,00  R\$ 590,00  R\$ 5,90  R\$ 590,00  R\$ 5,90  R\$ 590,00  R\$ 5,90  R\$ 590,00  R\$ 5,90  R\$ 5,90  R\$ 5,90  R\$ 5,90  R\$ 1.978,00  SOLEO DE PEROBA  SOLEO DE PEROBA  SOLEO DE PEROBA  Solution of the companies of the			UND	CONDOR	150	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica  Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml  AVENTAL  Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)  Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und.  Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und.  Sabonete liquido 200ML fragancia variadas  Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros  Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros  Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias  Removedor liquido solvente a base de hidrocarboneto  RL WYDA  NOBLE 100  R\$ 5,90  R\$ 590,00  R\$ 11.978,00  R\$ 12.385,00  R\$ 11.978,00  R\$ 2.385,00  R\$ 2.385,00  R\$ 23.400,00  R\$ 23.400,00  R\$ 23.400,00  R\$ 117,00  R\$ 23.400,00  R\$ 11,30  R\$ 6.780,00  R\$ 36,00  R\$ 2.880,00  R\$ 3.360,00  R\$ 2.880,00	75	spray, frasco com 500 ml. Caixa com 12 und.	CX			· ·	·
10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml  R\$ 98,90  R\$ 1.978,00  CX  OLEO DE PEROBA  PEROBA  OLEO DE PEROBA  R\$ 98,90  R\$ 1.978,00  R\$ 1.978,00  R\$ 1.978,00  R\$ 1.978,00  OLEO DE PEROBA  OLEO DE PEROBA  R\$ 15,90  R\$ 2.385,00  R\$ 117,00  R\$ 23.400,00  R\$ 11,30  R\$ 6.780,00  R\$ 2.880,00  R\$ 2.800,00  R\$ 48,00  R\$ 2.800,00  R\$ 48,00  R\$ 2.800,00  R\$ 48,00  R\$ 2.800,00  R\$ 2.800,00  R\$ 2.800,00  R\$ 48,00  R\$ 3.360,00  R\$ 2.800,00  R\$ 2.800,00  R\$ 2.800,00			RL	WYDA	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de CX PEROBA  20 R\$ 98,90 R\$ 1.978,00 PEROBA  79 AVENTAL UND VABENE 150 R\$ 15,90 R\$ 2.385,00 R\$ 2.385,00 Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)  81 Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und. FD SUBSTANCIA INFECTANTE 200 R\$ 94,00 R\$ 18.800,00 R\$ 23.400,00 R\$ 23.400,00 R\$ 23.400,00 R\$ 23.400,00 R\$ 24.00 R\$ 25.00 R\$	77	10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	RL	WYDA	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)  81 Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und.  82 Sabonete liquido 200ML fragancia variadas  83 Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros  84 Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs)  85 Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias  86 Removedor liquido solvente a base de hidrocarboneto  87 SuBSTANCIA INFECTANTE  88 SUBSTANCIA INFECTANTE  89 SUBSTANCIA INFECTANTE  80 R\$ 94,00 R\$ 18.800,00  80 R\$ 94,00 R\$ 2.880,00  80 R\$ 2.880,00  81 Subonete liquido, fragrância diversas, 5 litros  82 Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias  84 Removedor liquido solvente a base de hidrocarboneto		lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de			20	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00
infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)  Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und.  Substancia infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)  Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und.  FD SUBSTANCIA INFECTANTE 200 R\$ 94,00 R\$ 18.800,00 R\$ 18.800,00 R\$ 11,30 R\$ 6.780,00 R\$ 11,30 R\$ 6.780,00 R\$ 2.880,00 R\$ 2.800,00 R\$	79	AVENTAL	UND	VABENE	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und.  FD INFECTANTE 200 R\$ 94,00 R\$ 18.800,00 R\$ 2.880,00 R\$ 2.800,00 R\$ 2.80	80	infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com	FD		200	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros  UND PALMOLIVE  80 R\$ 36,00 R\$ 2.880,00  84 Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs)  85 UND CONDOR  86 Removedor liquido solvente a base de hidrocarboneto  CY FARMAY  88 R\$ 36,00 R\$ 2.880,00 R\$ 3.360,00	81	Saco de lixo Leitoso de 50L FD c/100 und.	FD		200	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs)  Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias  CX REXONA  CX REXONA  Solvente de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa	82	Sabonete liquido 200ML fragancia variadas	UND	PROTEX	600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
(skala abs)  Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias  Removedor liquido solvente a base de hidrocarboneto  CY FARMAY  SABONETE TO RES 48,00 RS 3.360,00 RS 3.360	83		UND	PALMOLIVE	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias  Removedor liquido solvente a base de hidrocarboneto  CX REXONA  SU R\$ 23,00 R\$ 1.150,00	84	(skala abs)	UND	CONDOR	70	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
	85	hidratante, cx com 12 und, diversas fragrâncias	CX	REXONA	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
			CX	FARMAX	5	R\$ 98,50	R\$ 492,50



87	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid	CX	FC	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
88	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIAMETRO C/10	PCT	FC	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
89	PRATO DESCARTAVEL PRF15 FUNDO C/10	PCT	FC	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
90	PRATO DESCARTAVEL TR 15 RASO C/10	PCT	FC	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
91	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, pct com 50 unidades	РСТ	CRISTAL	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
92	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, pct com 50 unidades cada	PCT	CRISTAL	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
93	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid	CX	FC	70	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
94	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades	CX	FC	70	R\$ 163,00	R\$ 11.410,00
95	Escova dental ADULTO, material cerdas nailon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio	CX	GOAL	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
96	Escova dental INFANTIL, material cerdas nailon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	GOAL	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
97	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g	PCT	SORRISO	60	R\$ 41,90	R\$ 2.514,00
98	Marmitex de isopor com tampa - Médio - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	CX	ULTRA	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
99	Acido Muriatico removedor de piso 1 litro. Cx c/12 und	CX	NUTRILAR	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
100	Marmitex aluminio redondo tamanho médio fechamento manual embalagem com 100 unidades.	CX	WYDA	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: a26b4eba07a6b1ba2b46759b85dc1eb5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.26052021/PP00152021.PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.26052021/PP00152021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. CONTRATANTE Secretaria Municipal De Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA. CONTRATADO: INSTITUTO VIVER CNPJ: :

21.851.634/0001-28 **ENDEREÇO:** situada à Avenida do Vale, nº 09, Quadra nº 23, Ed. Carrara, Sala 409, Jardim Renascença, CEP: 65.075-820, **CIDADE: SÃO LUIS DO MARANHÃO. REPRESENTANTE**: ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA CPF: 054.119.153-50. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 03 (três) mês, tendo como marco inicial o dia 22/03/2022 e marco final 22/04/2022. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 24 de maio de 2022. NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Código identificador: e328050b5e06294c291c9bc32b6fba49

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, com sede Av. João Moraes de Sousa nº 355 - Centro- Santa Luzia Do Paruá - MA, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, neste ato representada pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, RG nº 069317092019-6, CPF nº 772.274.254-87, ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000;



Decreto Federal  $n^{o}$  7.892/2013 e Decreto  $n^{o}$  9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal  $n^{o}$  8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

BENEFICIÁRIO DA ATA: MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA								
6063 / (54)								
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 - BAIRRO COPAS VERDES - ERECHIM/RS - CEP: 99704-656								
624-7								

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA AO AR LIVRE, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
5	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Fortalecer os músculos da coxa e quadril. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 3 ½ polegadas x 4 mm, 2 polegadas x 4 mm; 4 polegadas x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas, e deverão ser utilizados pinos maciços, todos rolamentados, pintura em pó eletrostática, batentes de borracha, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, resistente às ações climáticas e que permita a prática de 02 (dois) usuários simultaneamente.		10,00	UNID.	R\$ 2.049,00	R\$ 20.490,00
8	ESQUI DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Melhorar a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2½ polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 m; 1½ polegada x 1,50 m; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; e deverão ser utilizados pinos maciços, todos rolamentados, pintura em pó eletrostática, batentes de borracha, solda MIG, orifícios para a fixação d equipamento (chumbadores Parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, deverão ser inseridas specificações musculares em cada, oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de até 2 (dois) usuários simultaneamente.		10,00	UNID.	R\$ 4.149,00	R\$ 41.490,00
9	ROTAÇÃO DIAGONAL - DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Aumentar a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3 ½ polega por 2mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com	RENOVA	10,00	UNID.	R\$ 1.449,00	R\$ 14.490,00



10	ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO DUPLO CONJUGADO: Objetivos do equipamento: Fortalecer os membros superiores e melhorar a flexibilidade das articulações dos ombros. Estrutura: aparelho fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 polegadas x 2 mm; 1 polegada x 1,50 mm; 3½ polegadas x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação) cortes a laser; parafusos Allen de aço; bola de resina; deverão ser inseridas especificações musculares em cada aparelho, tampão em metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários. O aparelho deve receber tratamento especial para permitir instalação em áreas fechadas e/ou ao ar livre, sendo resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de até 2 (dois) usuários simultaneamente.	RENOVA	10,00	UNID.	R\$ 1.149,00	R\$ 11.490,00
11	PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2 polegadas x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3 polegadas x 1,50 mm; pintura "epóxi" eletrostática, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular	RENOVA	10,00	UNID.		R\$ 19.490,00
					TOTAL	R\$ 107.450,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- **g)** Decreto Federal  $n^{o}$  8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.
- i) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos;
- j) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **2.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 2.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.

**3.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES 4.

- **4.1.** O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- 4.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá a firmar as contratações que dela

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO



poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos Produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.

- **5.1.** As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **5.2.** O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **5.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**.
- **5.3.** É facultado à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- **5.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.
- **5.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.
- **5.3.3.** A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.
- **5.4.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.
- **5.5.** O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.
- 5.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

6.

- **6.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos Produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.
- **6.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.
- **6.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **6.3.1.** Competirá ao **Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

7.

- **7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **7.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** deverá:
- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.
- **7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:



- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- **b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- **7.4.** Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.

- 8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/1993 ou no artigo  $7^{o}$ , da Lei Federal  $n^{o}$  10.520/2002.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 8.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. Não será permitida adesão a ata de registro de preços por Órgão não participante.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

10.

- 10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Precos, devidamente atualizada.
- **10.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos Produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- a) Multa moratória diária de **0,06%** (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de **10%** (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 10.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.
- **10.6.** Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá.
- 10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- **10.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo  $7^{\circ}$ , da Lei Federal  $n^{\circ}$  10.520/2002.



CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

11

11.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

12.

12.1. A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Paruá** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

13.

- **13.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Santa Luzia Do Paruá**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.
- 13.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santa Luzia Do Paruá/MA, \_\_\_de junho de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS SECRETÁRIO MUNICIPAL

#### ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK

MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 35.855.487/0001-79

#### **FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS: Nome: Nome:			
Nome:	Nome:		
CPF:	CPF:		

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 6e0c72357ffd6ddc71fb7ac4e7a07ae4

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá//MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nomeado pela portaria 03/2021, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 016/2022, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 036/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## 1. DO OBJETO

- 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital
- 2. Beneficiária(as):

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

BENEFICIARIO	DA ATA:	G L XAVIER	EIRELI
--------------	---------	------------	--------



CNPJ: 43.117.716/0001-86

FONE/FAX: (98) 98116-6426

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2337 - CENTRO - SANTA INÊS - MA CEP: 65.300-500

E-MAIL: LORENCOGENILDOXAVIER@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: GENILDO LOURENÇO XAVIER

CPF Nº: 009.489.804-94

RG Nº: 1994884 -ITEP RN

ГЕМ	IDESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32 MM SOLDAVEL	KRONA	25	UND	R\$ 3,27	R\$ 81,75
2	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 MM SOLDAVEL	KRONA	50	UND	R\$ 3,21	R\$ 160,50
3	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3X2.1/2	INCA	50	UND	R\$ 46,34	R\$ 2.317,00
ļ	BUCHA DE REDUÇÇÃO 40X25 PVC	KRONA	50	UND	R\$ 3,33	R\$ 166,50
,	BUCHA DE RUDUÇÃO 50X25 PVC	KRONA	50	UND	R\$ 4,45	R\$ 222,50
	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 1/4	VONDER	100	UND	R\$ 3,99	R\$ 399,00
	CABO DE AÇO COM REVESTIMENTO 3/16	VONDER	100	UND	R\$ 6,79	R\$ 679,00
	CABO DE AÇO NAUTICO 1 / 8	VONDER	500	MTS	R\$ 1,81	R\$ 905,00
	CABO DE AÇO NAUTICO 3 / 16	VONDER	500	MTS	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
	CABO PP 3 X 10 MM	SIL	500	MTS	R\$ 20,64	R\$ 10.320,00
	CABO PP 3 X 2,5 MM	SIL	500	MTS	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
	CABO PP 3 X 4 MM	SIL	500	MTS	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00
	CABO PP 3 X 6 MM	SIL	500	MTS	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
	CANO FERRO GALVONIZADO 1.1/2	APOLO	75	UND	R\$ 424,27	R\$ 31.820,25
	CANO PVC ROSC. 1.1/2	KRONA	50	UND	R\$ 110,89	R\$ 5.544,50
	CANO SOLDAVEL 20MM C/6 MTS	KRONA	750	UND	R\$ 12,96	R\$ 9.720,00
	CANO SOLDAVEL 25MM C/6 MTS	KRONA	750	UND	R\$ 16,23	R\$ 12.172,50
	CANO SOLDAVEL 32MM C/6 MTS	KRONA	500	UND	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
	CANO SOLDAVEL 40MM C/6 MTS	KRONA	400	UND	R\$ 45,89	R\$ 18.356,00
	CANO SOLDAVEL 85MM C/6 MTS	KRONA	200	UND	R <b>\$</b> 247,59	R\$ 49.518,00
	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 50 60 MM	KRONA	500	UND	R\$ 100,78	R\$ 50.390,00
	CANO SOLDAVEL PVC PBA DN 75 85 MM	KRONA	200	UND	R\$ 232,52	R\$ 46.504,00
	CHAVE DISJUNTOR 16 AMPERES TRIFASICO	WEG			R\$ 47,23	R\$ 566,76
	CHAVE DISJUNTOR 20 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 45,48	R\$ 545,76
	CHAVE DISJUNTOR 25 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 45,48	R\$ 545,76
	CHAVE DISJUNTOR 32 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 40,23	R\$ 482,76
	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES MONOFASICO	WEG	12	UND	R\$ 14,34	R\$ 172,08
	CHAVE DISJUNTOR 63 AMPERES TRIFASICO	WEG	12	UND	R\$ 88,98	R\$ 1.067,76
	COLAR PVC 75MM X 20 SOLDAVEL	KRONA		UND	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
	COLAR DE 50 PVC SOLDAVEL	KRONA			R\$ 11,18	R\$ 559,00
	COLAR DE 50MM SOLDAVEL	KRONA			R\$ 11,82	R\$ 354,60
	COLAR DE 85 PVC SOLDAVEL	KRONA	100	UND	R\$ 20,35	R\$ 2.035,00
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 220	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 1.814,38	R\$ 5.443,14
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 12 ESTAGIOS 2 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.899,34	R\$ 8.698,02
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 13 ESTAGIOS 4 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.533,01	R\$ 10.599,03
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 220	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.057,42	R\$ 9.172,26
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 14 ESTAGIOS 3 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.730,85	R\$ 8.192,55
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 4 19 ESTAGIOS 5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 3.679,55	R\$ 11.038,65
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 13 ESTAGIOS 10 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 7.403,70	R\$ 22.211,10
	CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 6 ESTAGIOS 4,5 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 4.094,36	R\$ 12.283,08



CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 07 ESTAGIOS 11 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 15 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 18 ESTAGIOS 27,5 HP 380	SCHNEIDER SCHNEIDER SCHNEIDER		UND UND	R\$ 6.896,61	R\$ 20.689,83
ESTAGIOS 15 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 10 ESTAGIOS 7,5 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 18	SCHNEIDER	3	IIND		
ESTAGIOS 7,5 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 15 ESTAGIOS 22,5 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 18			10111	R\$ 6.696,24	R\$ 20.088,72
ESTÁGIOS 22,5 HP 380 CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 18		3	UND	R\$ 5.417,74	R\$ 16.253,22
	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 8.677,49	R\$ 26.032,47
L31AGIO3 27,3 111 300	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 10.465,84	R\$ 31.397,52
CONJUNTO MOTOR BOMBAS DE 6 20 ESTAGIOS 20 HP 380	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 8.608,03	R\$ 25.824,09
CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35	WEG	50	UND	R\$ 176,90	R\$ 8.845,00
CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)	WEG	50	UND	R\$ 132,24	R\$ 6.612,00
CONTACTOR 12 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68
CONTACTOR 18 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 99,12	R\$ 1.189,44
CONTACTOR 25 AMPERES 220 W	WEG	12	UND	R\$ 103.67	R\$ 1.244,04
					R\$ 1.749,96
					R\$ 2.700,12
					R\$ 3.451,20
					R\$ 400,00
					R\$ 945,00
			<del></del>		R\$ 5.111,75
					R\$ 1.779,45
CURVA FERRO GALV. 2''	APOLO		UND	R\$ 131,71	R\$ 6.585,50
CURVA FERRO GALV. 2.1/2"	APOLO	15	UND	R\$ 154,83	R\$ 2.322,45
ELETRODO PARA SOLDA 6013/2.5	VONDER	50	KG	R\$ 13,92	R\$ 696,00
IOELHO GALVONIZADO 1.1/2	APOLO	50	UND	R\$ 8,17	R\$ 408,50
					R\$ 485,00
					R\$ 74,50
,					R\$ 151,50
					R\$ 184,50
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					R\$ 1.055,00
-					R\$ 159,50
					R\$ 859,20
					R\$ 1.256,50
					R\$ 1.771,80
LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 1				R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 3	APOLO	30	UND	R\$ 119,36	R\$ 3.580,80
LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA 2	APOLO	30	UND	R\$ 92,04	R\$ 2.761,20
LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	APOLO	30	UND	R\$ 99,66	R\$ 2.989,80
	KRONA	1500	UND	R\$ 0.95	R\$ 1.425,00
					R\$ 148,00
					R\$ 93,50
					R\$ 2.250,00
	KKUNA	100	מאח	N\$ 4/,11	R\$ 2.711,00
DIESEL 3X3	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 2.072,61	R\$ 6.217,83
GASOLINA 3X3	SCHNEIDER	3	UND	R\$ 763,11	R\$ 2.289,33
NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2	TUPY	15	UND	R\$ 31,74	R\$ 476,10
NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2''	TUPY	15	UND	R\$ 42,06	R\$ 630,90
NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2''	TUPY	15	UND	R\$ 26,77	R\$ 401,55
	TUPY	50	UND	R\$ 16,19	R\$ 809,50
PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO FRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 15 HP			UND		R\$ 10.208,10
	ESTAGIOS 20 HP 380  CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35  CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)  CONTACTOR 12 AMPERES 220 W  CONTACTOR 18 AMPERES 220 W  CONTACTOR 32 AMPERES 220 W  CONTACTOR 40 AMPERES 220 W  CONTACTOR 45 AMPERES 220 W  CONTACTOR 45 AMPERES 220 W  CONTACTOR 45 AMPERES 220 W  CONTACTOR 46 AMPERES 220 W  CONTACTOR 47 AMPERES 220 W  CONTACTOR 48 AMPERES 220 W  CONTACTOR 49 AMPERES 220 W  CONTACTOR 40 AMPERES 20 AMPERES 20 AMPERES 20 AVANIZADO DE 2"  NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4  PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE 40 ACO CONTATOR DE PARTIDA AUTO FRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIO, RELE FAL	CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35  CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB)  CONTACTOR 12 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 18 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 18 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 25 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 32 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 32 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 40 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 40 AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 45 AMPERIS AND ALIE AND ALIE AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 45 AMPERIS AND ALIE AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 45 AMPERIS AND ALIE AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 45 AMPERIS AND ALIE AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 45 AMPERIS AND ALIE AMPERIS AND ALIE AMPERES 220 W WEG CONTACTOR 45 AMPERIS AND ALIE AMPERES 220 AMPERIS AND ALIE AMPERES 220 AMPERIS AND ALIE AMPERES 220 AMPER	STACIOS 20 HP 380 CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 4,5 A 35 HP (VB) CONTACTOR 12 AMPERES 220 W WEG 12 CONTACTOR 18 AMPERES 220 W WEG 12 CONTACTOR 25 AMPERES 220 W WEG 12 CONTACTOR 25 AMPERES 220 W WEG 12 CONTACTOR 32 AMPERES 220 W WEG 12 CONTACTOR 40 AMPERES 220 W WEG 12 CONTACTOR 45 AMPERES 220 W WEG 12 CONTACTOR 45 AMPERES 220 W WEG 12 CURVA DE 20 MM PVC KRONA 200 CURVA DE 20 MM PVC KRONA 175 CURVA DE 75 MM PVC KRONA 175 CURVA FERRO GALV. 1.1/2 APOLO 15 CURVA FERRO GALV. 1.1/2 APOLO 15 CURVA FERRO GALV. 2.1/2" APOLO 50 CURVA FERRO GALV. 1.1/2 APOLO 50 CUELHO SOLDAVEL DE 25MM LR KRONA 500 COELHO SOLDAVEL DE 32MM KRONA 500 COELHO SOLDAVEL DE 32MM KRONA 500 COELHO SOLDAVEL DE 50MM KRONA 500 COELHO SOLDAVEL DE 32MM KRONA 500 COELHO SOLDAVEL DE 50MM KRONA 500 COELHO SOLDAVEL DE 30MM KRONA 500 COELHO SOLDAVEL DE 50MM KRONA 500 CULVA DE FERRO GALVONIZADA 1.1/2 APOLO 500 LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2" LUVA DE FERRO GALVONIZADA 2 APOLO 500 LUVA DE VINÃO GALVONIZADA 2 APOLO 500 LUVA DE UNÃO GALVONIZADA 2 APOLO 300 LUVA DE DE RERO GALVANIZADO	ESTAGIOS 20 HP 3800  CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 1,5 A 35 S  CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 1,5 A 35 S  CONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 1,5 A 35 HP (VB)  CONTACTOR 12 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 18 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 18 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 25 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 25 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 24 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 40 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 40 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 40 AMPERES 220 W WEG 12 UND CONTACTOR 45 AMPERES 2	STAGLOS 20 119 380  ZONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 1,5 A 35  ZONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 1,5 A 35  ZONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 1,5 A 35  ZONSERTO DE PAINEL DE COMANDO DE 1,5 A 35  ZONTACTOR 12 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 12 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 18 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 32 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 34 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 35 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 36 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 36 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 37 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 36 AMPERES 220 W WEG 12  ZONTACTOR 36 AMPERES 220 W WEG 12  ZURVA DE 26 MM PVC  ZONTACTOR 36 AMPERES 220 W WEG 12  ZURVA DE 27 MM PVC  ZURVA DE 36 MM PVC  ZURVA DE 37 MM PVC  ZURVA DE 37 MM PVC  ZURVA DE 37 MM PVC  ZURVA DE 38 MP VC  ZURVA DE 38 MP VC



113	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 20 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.640,43	R\$ 10.921,29
114	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 22,5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.578,20	R\$ 10.734,60
115	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 27,5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 3.854,00	R\$ 11.562,00
116	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR DE PARTIDA AUTO TRANSFORMADOR, RELE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, FUSIVEL PARA REDE SINALEIRA PARA RAIO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, RELE DE TEMPO E BORNES PARA BOIA 35 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 5.742,29	R\$ 17.226,87
117	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 10 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 963,96	R\$ 2.891,88
	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 11 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 938,57	R\$ 2.815,71
119	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 2 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 829,69	R\$ 2.489,07
120	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 3 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 723,19	R\$ 2.169,57
	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 4 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 783,00	R\$ 2.349,00
122	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, AMPERIMETRO, VOLTIMETRO DISJUNTOR 5 HP 380	WEG	3	UND	R\$ 832,60	R\$ 2.497,80
123	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE DE TERMICO,	WEG	3	UND	R\$ 807,50	R\$ 2.422,50
	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO,	WEG	3	UND	R\$ 720,01	R\$ 2.160,03
125	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO,	WEG	3	UND	R\$ 825,10	R\$ 2.475,30



	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE					
	AÇO CONTATOR, RELE TERMICO,					
126	AMPERIMETRO, VOLTIMETRO	WEG	3	UND	R\$ 835,02	R\$ 2.505,06
1	CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR DE FUNCIONAMENTO 4 HP 220					
1	PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE AÇO CONTATOR, RELE TERMICO,					
127	AMPERIMETRO, VOLTIMETRO	WEG	3	UND	R\$ 894,67	R\$ 2.684,01
12/	CAPACITOR DE PARTIDA E CAPACITOR	WEG	3	OND	11.5 0.54,07	11.5 2.004,01
1	DE FUNCIONAMENTO 5 HP 220					
128	REGISTRO DE 40MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 12,82	R\$ 2.564,00
129	REGISTRO DE 50MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 18,22	R\$ 3.644,00
130	REGISTRO DE 60MM PVC	KRONA	200	UND	R\$ 34,52	R\$ 6.904,00
132	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRONZER	DECA	20	UND	R\$ 98,67	R\$ 1.973,40
133	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4" BRONZER	DECA	20	UND	R\$ 80,84	R\$ 1.616,80
134	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/2	CIVIT	25	UND	R\$ 119,31	R\$ 2.982,75
135	REGISTRO ESFERICO METAL 1.1/4	CIVIT	25	UND	R\$ 100,69	R\$ 2.517,25
139	REGISTRO ESFERICO PVC 60 MM	KRONA	50	UND	R\$ 32,89	R\$ 1.644,50
140	REGISTRO GAVETA 2. 1/2 BRONZE		40	UND	R\$ 162,62	R\$ 6.504,80
141	RELE DE NIVEL 380 W	INTRAL	12	UND	R\$ 139,67	R\$ 1.676,04
142	RELE FALTA DE FASE 380	INTRAL	12	UND	R\$ 127,47	R\$ 1.529,64
143	RELE TEMPO 0-A6 SEGUNDO	INTRAL	12	UND	R\$ 110,81	R\$ 1.329,72
144	RELE TERMICO 12,5 A 18	INTRAL	12	UND	R\$ 89,52	R\$ 1.074,24
144	RELE TERMICO 12,5 A 16 RELE TERMICO 16 A 25	INTRAL	12	UND		R\$ 1.074,24 R\$ 1.331,40
	RELE TERMICO 25 A 32		12		R\$ 110,95	
146		INTRAL INTRAL		UND	R\$ 141,77	R\$ 1.701,24
147	RELE TERMICO 32 A 45	INTRAL	12	UND	R\$ 232,25	R\$ 2.787,00
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA FISICA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO	PRÓPRIO	5000	MTS	R\$ 30,88	R\$ 154.400,00
149	DE POÇO DE 0 A 150 METROS	I KOI KIO	3000	WIIS	11.5 30,00	134.400,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA					
150	FISICA.	PRÓPRIO	5000	MTS	R\$ 26,35	R\$ 131.750,00
151	SOLDA ESTANHO 50X50	ITAMARATY	15	UND	R\$ 64,15	R\$ 962,25
152	TAPS SOLDAVEL 20MM	KRONA	125	UND	R\$ 0,66	R\$ 82,50
153	TAPS SOLDAVEL 25MM	KRONA	125	UND	R\$ 1,21	R\$ 151,25
154	TAPS SOLDAVEL 32MM	KRONA	75	UND	R\$ 1,44	R\$ 108,00
155	TAPS SOLDAVEL 40MM	KRONA	75 75	UND	R\$ 2,16	R\$ 162,00
156	TAPS SOLDAVEL 50MM	KRONA	75 75	UND	R\$ 3,16	R\$ 237,00
157	TAPS SOLDAVEL 60MM	KRONA	75 75	UND	R\$ 5,62	R\$ 421,50
158	TAPS SOLDAVEL 75MM		50	UND	R\$ 6,08	R\$ 304,00
159	TAPS SOLDAVEL 85MM	KRONA	50	UND	R\$ 8,46	R\$ 423,00
160	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	TUPY	125	UND	R\$ 368,34	R\$ 46.042.50
161	TUBO GALVANIZADO 2.172 TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2		50	UND	R\$ 592,71	R\$ 29.635,50
162	TUBO GALVANIZADO DIN 2324 2 TUBO GALVANIZADO DIN 2324 3	TUPY	50	UND	R\$ 734,46	R\$ 36.723,00
163	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2	KRONA	50	UND	R\$ 103,34	R\$ 50.723,00 R\$ 5.167,00
164	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2		50	UND	R\$ 103,34 R\$ 121,79	R\$ 6.089,50
165	TUBO PVC ROSCAVEL 2 TUBO PVC SOLDAVEL 110 MM		50	UND	R\$ 121,79 R\$ 447,82	R\$ 22.391,00
			50	UND		
166	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM			+	R\$ 47,20	R\$ 2.360,00
167 168	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM TUBO PVC SOLDAVEL 75 MM		50 50	UND	R\$ 100,07	R\$ 5.003,50 R\$ 10.815,50
108	TODO FVC SOLDAVEL /3 MM	KRONA	30	UND	R\$ 216,31	
					TOTAL	R\$ 1.188.105,93

#### 2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. A **entrega dos materiais** deverá ser efetuada **conforme Termo de Referência Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser



substituídos.

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema LICITANET (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

### 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

#### 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

#### 6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, quando caracterizado o interesse público.

#### 6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

## 6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  $7^{\circ}$  da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, direta ou indiretamente.
- 6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.
- 6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de



Santa Luzia do Paruá/MA - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em virtude de atos ilícitos praticados:
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I Advertência a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA;

#### II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho:
- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 8.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador:
- 8.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço**, **prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

#### 11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei  $n^{o}$  10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todos os atos presentes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA - MA., \_\_\_ de junho de 2022.

#### FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

SECRETĂRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA № 003/2021

CONTRATANTE

### GENILDO LOURENÇO XAVIER

G L XAVIER EIRELI CNPJ: 43.117.716/0001-86 CONTRATADA

<b>TESTEMUNH</b>	IAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 3bc704ebc93e4099a2ccbef82124bdd0

LEI MUNICIPAL Nº 497/2022

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

BÁSICO E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições





legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, institui a Política Municipal de Saneamento Básico, e dispõe sobre as suas definições, princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos, assim como estabelece normas sobre a gestão e o gerenciamento do saneamento básico, em consonância com as normas federais, estaduais e municipais de meio ambiente, vigilância sanitária, urbanismo, educação ambiental, saúde pública, recursos hídricos e uso, parcelamento e ocupação do solo.

Art. 2º. Estão sujeitas à observância desta Lei os usuários e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que sejam responsáveis e/ou atuem, direta ou indiretamente, na gestão e/ou no gerenciamento dos serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta Lei adotarseá as definições relativas, direta e indiretamente, à gestão e ao gerenciamento dos serviços de saneamento básico previstas nas normas técnicas, na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, deste artigo, adotarseá, ainda, as seguintes definições:

I - organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis: pessoa jurídica de Direito Privado, seja associação seja cooperativa, integrada por catadores, para realização de coleta, de triagem primária, de beneficiamento e de comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública?

II - catador: trabalhador de baixa renda, reconhecido pelo Município, que integra a organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?

III serviços ambientais urbanos: serviço prestado pela organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em prol da preservação ambiental e da proteção da saúde da população, que contribui na redução de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis que deixam de ser levados para a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, com a ampliação do tempo de vida útil do aterro sanitário gerido pelo Município?

IV - usuário: toda a pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que, ainda que potencialmente, usufrui dos serviços de saneamento básico? V - convênio administrativo: pacto administrativo firmado entre pessoas jurídicas, de Direito Público ou Privado, sem prévia ratificação legal, que tenha por objeto a realização de atividade meramente administrativa, possibilitando o repasse de recursos públicos para executá-la, observado o cronograma de desembolso compatível com o plano de trabalho correspondente, segundo o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014?

VI termo de compromisso: instrumento negocial, dotado de natureza de título executivo extrajudicial de obrigação de fazer ou não fazer, cujo objetivo é promover o ajustamento prévio da conduta do fabricante, do importador, do distribuidor ou do comerciante às obrigações legais necessárias para a instituição

do sistema de logística reversa, sob pena de, em caso de omissão, ter a sua conduta sancionada com a recomposição completa do dano provocado?

VII grandes geradores de resíduos sólidos: todo aquele que faça uso de imóvel para execução de atividade econômica, de acordo com a classificação da atividade privada comercial e/ou de serviços, que produzam resíduos sólidos de características domiciliares, úmidos ou secos acima de 100 litros (100 l) por dia

VIII - gestão: compreende a gestão integrada e/ou a gestão associada dos serviços de saneamento básico e/ou de resíduos sólidos?

IX gestão integrada: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os serviços de saneamento básico, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável?

X gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 24, da Constituição República Federativa do Brasil, para a consecução dos serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. Sem prejuízo dos princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na legislação federal e estadual incidentes sobre gestão e gerenciamento dos serviços de saneamento básico, esta Lei deverá ser interpretada, integrada, aplicada e otimizada pelos seguintes princípios:

I - uso sustentável dos recursos hídricos com moderação do seu consumo?

II - livre acesso às redes e às unidades do sistema de saneamento básico?

III - defesa do consumidor e do usuário?

IV prevenção?

V precaução?

VI - poluidor pagador?

VII - protetor recebedor

VIII - responsabilidade pós consumo, observada a legislação federal e estadual?

IX - cooperação federativa?

X - coordenação federativa?

XI - consensualidade administrativa?

XII - subsidiariedade?

XIII - proporcionalidade, inclusos os subprincípios da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito?

XIV - razoabilidade?

XV - coerência administrativa?

XVI - boa-fé administrativa.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo deverão:

I - orientar a interpretação, a integração, a aplicação e a otimização dos demais atos normativos municipais disciplinadores das políticas públicas municipais transversais aos serviços de saneamento básico, e?

II - condicionar as ações, as atividades, os planos e os programas municipais voltados para a gestão e o gerenciamento dos serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 5º Esta Lei tem por objetivo principal promover, de forma adequada, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico em todo o território municipal, e a qualidade da prestação desses serviços, implantando o PMSB de modo a atender as metas neles fixadas, incluindo ações, projetos e programas?

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º. Sem prejuízo dos instrumentos estabelecidos em



legislação federal e outros previstos na legislação estadual, esta Lei será concretizada pelos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico, que é aprovado por esta Lei?

II - designação da entidade de regulação, quando prestado de forma contratada por empresa pública ou privada, promovendo a interface e ofertando o apoio necessário para realização das suas atividades de regulação?

III - controle social efetivo sobre os serviços públicos de saneamento básico?

IV - prática da educação ambiental voltada para o saneamento básico, na forma da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis?

V - sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, na forma desta Lei, sem prejuízo da observância da legislação federal e estadual e municipal aplicáveis? e,

VI - apoio e/ou execução das medidas necessárias para a implementação do sistema de logística reversa pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes mediante o recebimento do preço público, nos termos do acordo setorial correspondente?

Parágrafo único. Sem embargo do disposto neste artigo, fica facultada ao Poder Executivo criar e implementar outros instrumentos que assegurem a concretização desta Lei, especialmente programas e projetos para o aperfeiçoamento da gestão e do gerenciamento dos serviços públicos de saneamento básico.

TÍTULO II DA GESTÃO

CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O Município, na qualidade de titular dos serviços públicos de saneamento básico, na forma da legislação federal e estadual, deverá promover a adequada gestão desses serviços e realizar o planejamento, a regulação, a fiscalização, o controle social e a sustentabilidade financeira dos serviços segundo os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO II

### DA GOVERNANÇA

Art. 8º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMEA que terá por competência primordial promover, no âmbito municipal, a gestão e o gerenciamento dos serviços públicos de saneamento básico.

§1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA fiscalizará os desague de água e esgoto, de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais com as funções instituídas por lei municipal específica, acompanhada da adoção de medidas de responsabilidade fiscal para tanto na forma da Lei Complementar n.º 101, de 04 de março de 2000.

§2º. Sem prejuízo do que vier a ser disposto na lei específica de que trata o §1º, do art. 8º, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, terá as seguintes atribuições, dentre outras:

I - atuar para assegurar a intersetorialidade das ações dos serviços públicos de saneamento básico com as demais políticas públicas municipais transversais a esses serviços?

II - implementar, executar e controlar os programas, projetos e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico?

III – planejar, propor a execução e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos necessários para o controle de problemas e deficiências relacionadas com a gestão dos serviços públicos de saneamento básico?

IV promover a capacitação de recursos humanos, em estreita colaboração com universidades e outras instituições, visando ao desenvolvimento e intercâmbio tecnológico e à busca de subsídios para a formulação e implementação de programas e atividades destinadas à identificação de metodologias, tecnologias e soluções voltadas à execução dos serviços

públicos de saneamento básico?

V - manter o Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico e atualizar os indicadores e dados referentes à gestão e ao gerenciamento desses serviços públicos?

VI difundir informações sobre saneamento básico dando publicidade ao Sistema Municipal de Informações sobre Saneamento Básico, capacitando a sociedade e mobilizando a participação pública para a gestão dos serviços, preservação e conservação da qualidade ambiental?

VII - articular-se, pela via da consensualidade, preferencialmente pela gestão associada, com o Estado e os demais Municípios vizinhos com vista à integração da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos demais sistemas e políticas regionais, locais e setoriais e à integração da gestão?

VIII - desempenhar competência fiscalizatória dos serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas?

IX - aplicar as sanções por infrações a regras jurídicas que disciplinam a adequada

prestação de serviços públicos de saneamento básico na forma da legislação nacional e municipal, assim como em seus regulamentos, nas normas técnicas e nos atos jurídicos deles decorrentes?

X - acompanhar e disciplinar, em caráter normativo e em sua esfera de competências, a implementação e a operacionalização dos instrumentos fiscalizatórios, na forma da legislação nacional?

XI - promover a interface com a entidade de regulação designada, acompanhando e tomando as providências necessárias para fazer valer a regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico a pedido e em articulação com a entidade de regulação?

XII - impedir a ocupação do uso do solo nas principais linhas de micro e macrodrenagem para garantia das áreas de permeabilidade.

Art. 9. Fica atribuído ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, a competência primordial para desempenhar o controle social sobre os serviços públicos de saneamento básico, na forma do art. 18, desta Lei.

CAPÍTULO III

#### DO PLANEJAMENTO

Art. 10. Fica vedada a delegação da atividade de planejamento dos serviços de saneamento básico pelo Município, sendo admissível, porém, o apoio técnico, operacional e financeiro a ser ofertado pelas demais unidades da Federação.

Art. 11. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico será realizada a cada quatro anos a partir da data da sua aprovação mediante publicação desta Lei, e deverá ser, obrigatoriamente, submetida à audiência pública e à consulta pública, sob pena de nulidade.

§1.º O prazo de consulta pública para apreciação, pela população, a que se refere este artigo será de 30 dias, passível de prorrogação, de forma fundamentada, por igual período.

§2.º Sem prejuízo do disposto no §1º, deste artigo, a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser submetida à deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

Art. 12. Os geradores de resíduos sólidos a que se refere o art. 20, da Lei Federal n.º12.305, de 02 de agosto de 2010 situados no território municipal deverão elaborar e implantar o respectivo plano de gerenciamento de resíduos sólidos na forma dos arts. 21, 22 e 23, da Lei Federal n.º12.305, de 02 de agosto de 2010, submetendo-os ao órgão ambiental setorial competente do SISNAMA.

CAPÍTULO IV

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO



Seção I Regulação

Art. 13. O Município designará, por meio do convênio de cooperação previsto no art. 22, desta Lei, a entidade de regulação para os serviços prestados de forma contratada por empresa pública ou privada, observados os objetivos estabelecidos no art. 22, da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no art. 27, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

Art. 14. A entidade de regulação deverá ser submetida ao regime jurídico previsto no art. 21, da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no art. 28, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

Parágrafo único. A entidade de regulação, no exercício de sua competência regulatória normativa, está autorizada a editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão os aspectos estabelecidos no art. 23, da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no art. 30, inc. II, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. Seção II

Da Fiscalização

Art. 15 Cabe ao Município realizar a fiscalização das atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento dos atos normativos federais, estaduais e municipais incidentes e, ainda, a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de saneamento básico, na forma da legislação federal e estadual.

Art. 16 O Município reserva-se a competência de fiscalizar, in loco, as práticas inadequadas realizadas pelos usuários no âmbito dos serviços de saneamento básico usufruídos.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o Município deverá comunicar o fato com a tipificação das infrações e as sanções aplicadas para a entidade de regulação, para que esta tome as providências que também forem cabíveis, se for o caso.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE SOCIAL

Art. 17. O controle social sobre os serviços públicos de saneamento básico será implementado mediante a adoção e o fomento dos sequintes instrumentos:

I - Audiência pública?

II - Consulta pública?

III - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

§1º A audiência pública a que se refere o inc. I, do caput, deste artigo deve ser realizada de modo a possibilitar o amplo acesso da população aos programas, projetos e planos de saneamento básico.

§2º A consulta pública a que se refere o inc. II, do caput, deste artigo, deve ser promovida de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões aos programas, projetos e planos de saneamento básico, promovendo-se, quando couber, a resposta para as contribuições ofertadas pela população.

§3º A consulta pública deve ser realizada no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, prorrogável, de forma justificada, por igual período.

Art. 18 O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, exercerá o controle social sobre os serviços públicos de saneamento básico, e terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação municipal:

I – cumprir e fazer cumprir esta Lei, propondo medidas para a sua implementação?

II - deliberar sobre programas, projetos e planos voltados para a gestão e o gerenciamento do saneamento básico, recomendando ações para a sua execução?

III – analisar empreendimentos relacionados ao gerenciamento do saneamento básico potencialmente modificadores do meio ambiente, quando vier a ser provocado? IV - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre a gestão e o gerenciamento do saneamento básico, solicitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, assim como às entidades privadas as informações indisponíveis? V promover a interface, sob o viés do controle social, com os órgãos e as entidades do Município, do Estado e da União em prol de ações estratégicas para a efetividade da gestão e do gerenciamento do saneamento básico.

 $\S1^{\circ}$ . A indicação, a forma de escolha e a investidura dos representantes das instâncias representativas dos diversos seguimentos do saneamento básico que integrarão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, já instituído, serão disciplinadas por regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

DA EDUÇÃO AMBIENTAL E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 19. O Órgão Ambiental Municipal junto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA atuarão junto à Secretaria Municipal de Educação e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para instituir, desenvolver, fomentar e aprimorar o programa de educação ambiental.

§1º. O programa de educação ambiental a que se refere o caput deste artigo assegurará as dimensões ambiental, econômica, social e educativa segundo as demandas dos serviços públicos de saneamento básico, assim como será compatível com o processo formal de educação municipal, na forma da legislação federal e municipal.

§2º. O programa de educação ambiental a que se refere o caput deste artigo deverá compreender as seguintes ações, sem prejuízo de outras a serem desenvolvidas:

I - disseminação do Plano Municipal de Saneamento Básico

II - divulgação de programação semanal com roteiros e horários de coleta de resíduos sólidos urbanos?

III - desenvolvimento de campanhas informativas e educativas sobre os seguintes temas afetos aos serviços públicos de saneamento básico, dentre outros?

a) manejo adequado dos resíduos sólidos?

b) uso racional de água para redução das perdas domésticas?

c) captação e utilização de água de reuso, nos estritos termos da legislação

nacional?

d) impactos negativos de esgotamento sanitário irregular?

e) funcionamento e utilização de bacias de retenção de água de chuva

IV - difusão de orientações para o gerador e os prestadores de serviços de coleta de resíduos sólidos?

V - desenvolvimento de ações voltadas para os catadores, orientando sobre o papel de agente ambiental e informando sobre os modelos de coleta seletiva adotados?

VI - inserção do saneamento básico na grade curricular como tema transversal à educação ambiental?

VII maximização de áreas permeáveis nos lotes urbanos para absorção de águas de chuva, evitando sobrecarga dos sistemas de drenagem?

VIII - correta interligação dos sistemas de esgotamento sanitário individuais às redes públicas?

IX adequada construção e manutenção de poços e fossas sépticas na zona rural, quando inexistir sistema regular de serviço de saneamento básico?

 ${\bf X}$  combate a abertura indiscriminada de poços para abastecimento.

Art. 20. O Município promoverá a comunicação social, de forma efetiva e continuada, integrada e qualificada, tanto interna quanto externamente, a respeito do Plano Municipal de Saneamento Básico com as respetivas ações a serem executadas ou já em execução.

CAPÍTULO VII

DA COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Secão I

Do Convênio Administrativo



Art. 21. O Município poderá firmar convênio administrativo com entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculados para aprimorar os aspectos administrativos, técnicos, financeiros, econômicos e jurídicos da gestão e do gerenciamento do saneamento básico, observado o disposto na legislação nacional aplicável

Parágrafo único. O convênio administrativo deverá atender ao conteúdo mínimo estabelecido na legislação federal pertinente, sem prejuízo de ter como parte integrante o que segue:

I - plano de trabalho para a consecução do objeto?

II cronograma de desembolso dos recursos a serem liberados. Secão II

Do Convênio de Cooperação

Art. 22 O convênio de cooperação, que materializar a gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, será precedido de prévia ratificação legislativa e deverá observar o seguinte conteúdo mínimo, sem prejuízo de deter outras compatíveis com o seu objeto:

I - delimitação do objeto do convênio de cooperação?

II - legislação de referência federal e estadual?

III - previsão de apoio técnico e/ou financeiro na consecução da atividade de planejamento, que não poderá ser objeto de delegação?

IV - designação das atividades de regulação, fiscalização e prestação dos serviços que serão objeto de delegação, total ou parcialmente?

V - partícipes com suas obrigações?

VI - hipóteses de rescisão e de renúncia?

VII - prazo de vigência? e,

VIII - foro.

§1.º. Sem prejuízo do conteúdo mínimo previsto no caput, deste artigo, o convênio de cooperação poderá prever a celebração de contrato de programa, cujas cláusulas deverão observar o disposto na legislação federal para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§2.º A inobservância das cláusulas mínimas a que se refere o caput, deste artigo, importará em nulidade absoluta do convênio de cooperação, inclusive a ausência de ratificação legislativa.

#### Seção III

#### Do Consórcio Público

Art. 23. O Município, na qualidade de membro consorciado do Consórcio Público para o manejo adequado de resíduos sólidos, deverá cumprir os seus deveres e fazer exigir os seus direitos, sem prejuízo de cooperar para o alcance dos objetivos consorciais, todos previstos no Contrato de Consórcio Público.

§1°. A transferência de recursos públicos do Município para o Consórcio Público a que se refere o caput, deste artigo ocorrerá por meio da formalização de contrato de rateio, ressalvadas as hipóteses previstas no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e no Decreto Federal n.º6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§2°. O Consórcio Público poderá prestar, por meio de contrato de programa, para ao Município serviços de saneamento básico na forma da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, observadas previamente as condicionantes legais contratuais previstas no art. 11, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no art. 39, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010 e nesta Lei.

TÍTULO III

DA REMUNERAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 24. O Município assegurará, sempre que possível, a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico e definirá a política remuneratória desses públicos, observadas as diretrizes estabelecidas no §1º, do art. 29, da Lei Federal n.º11.445, de 05 de janeiro de 2007, e no art.

46, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, levandose em consideração os fatores previstos no art. 30, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no art. 47, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

Parágrafo único. O Município deverá adotar, ainda, as seguintes medidas em prol da sustentabilidade econômico-financeira desses serviços:

I - controle dos gastos com os serviços prestados diretamente ou terceirizados relativos ao orçamento aprovado com a explicitação dos mesmos dentro das demonstrações financeiras?

II - priorização e controle de investimentos nos prazos legais e regulamentares estimados?

III - adequação de despesas orçamentárias aos programas e metas definidos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual?

 ${
m IV}$  – estabelecimento da remuneração adequada para cada um dos serviços públicos de saneamento básico, inclusa a realização de reajuste e de revisão, nos termos desta Lei, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

 $\mbox{\bf V}$  – estruturação de política de subsídios e definição de cálculo para tarifa social?

VI - definição de estrutura efetiva de cobrança, acompanhamento da arrecadação e providências em caso de necessária recuperação de crédito.

#### Capítulo II

Da Remuneração dos Serviços de Abastecimento de Água Potável

Art. 25. A tarifa para os serviços de abastecimento de água potável prestados por empresa pública ou privada serão fixados pela entidade de regulação com a oitiva do Município, nos termos do disposto no art. 29, inc. I, da Lei Federal n.º11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no art. 8º, do Decreto Federal n.º7.217, de 21 de junho de 2010, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§1º. Fica autorizada a entidade de regulação, nos termos previstos pelo convênio de cooperação previsto no art. 22, desta Lei, promover o reajuste e a revisão da tarifa dos serviços abastecimento de água potável, observado, nesse caso, o disposto nos arts. 37, 38 e 39, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, nos arts. 49, 50 e 51, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

§2º. Sem prejuízo do disposto no §1º, do art. 25, desta Lei, a entidade de regulação está autorizada a promover as seguintes atividades, dentre outras previstas no convênio de cooperação previsto no art. 22, desta Lei:

I – atualizar as informações disponíveis quanto à base de cálculo da tarifa de água?

II – verificar sistematicamente o cumprimento das metas físicas e financeiras que visem à:

a) expansão e universalização do sistema?

b) redução de perdas no sistema de abastecimento de água potável?

c) controle do uso de água pelas atividades agrícola e industrial? e consumo humano;

d) controle e erradicação do retorno de efluentes poluidores das atividades agrícola e industrial aos corpos hídricos?

e) proteção de mananciais e nascentes com combate a abertura indiscriminada de poços para abastecimento de água potável?

f) desenvolvimento de práticas efetivas de educação ambiental e controle social.

## Capítulo II

Da Remuneração dos Serviços de Esgotamento Sanitário

Art. 26. A tarifa para os serviços de esgotamento sanitário prestados por empresa pública ou privada serão fixados pela entidade de regulação com a oitiva do Município, nos termos do disposto no art. 29, inc. I, da Lei Federal n.º11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no art. 8º, do Decreto Federal n.º7.217, de 21



de junho de 2010, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§1º. O serviço de esgotamento sanitário poderá ser medido com respaldo no consumo de abastecimento de água potável.

§2º. A cobrança deverá ser feita com base em tabela própria que exteriorize, de forma clara, a correlação dos custos tecnológicos adotados para o sistema de coleta, transporte, tratamento e a disposição final dos esgotos com o valor a ser cobrado na tarifa correspondente.

§3.º Fica autorizada a entidade de regulação, nos termos previstos pelo convênio de cooperação previsto no art. 22, desta Lei, promover o reajuste e a revisão da tarifa dos serviços de esgotamento sanitário, quando está não for cobrada junto com a tarifa de abastecimento de água potável, observado, nesse caso, o disposto nos arts. 37, 38 e 39, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, nos arts. 49, 50 e 51, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

 $\S 4^{\underline{o}}.$  Aplicase, no que couber, o disposto nos arts. 25 para a fixação da tarifa de esgotamento sanitário.

Capítulo IV

Da Remuneração dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Seção I

Da Taxa dos Serviços Manejo de Resíduos Sólidos

Art. 27. Fica instituída a taxa de manejo de resíduos sólidos (TMRS), cujo fato gerador é a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, prestados aos geradores de resíduos sólidos domiciliares e de resíduos sólidos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços ou postos à sua disposição, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

 $\S1^{\underline{o}}.$  A TMRS será definida considerando os seguintes parâmetros:

I - será cobrada dos usuários dos serviços, rateando entre estes os custos totais incorridos pelos provedores dos mesmos?

II - os custos totais conterão atividades de operação dos serviços, relacionados com a coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

III - os custos totais poderão conter atividades acessórias relativas ao planejamento, regulação e fiscalização dos servicos?

IV -poderá contribuir com a remuneração dos investimentos realizados a título de ganho de eficiência e expansão dos serviços.

Art. 28. O sujeito passivo, a base de cálculo e a fórmula específica para a composição da TMRS serão estabelecidos por lei específica, observados os fatores previstos no art. 35, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no 14, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

Art. 29. O Município poderá conceder descontos na TMRS para as famílias de baixa renda enquadradas na categoria residencial, desde que se qualifiquem em uma das hipóteses a seguir:

I família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional?

II quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei  $n^{o}$  8.742, de 7 de dezembro de 1993?

III famílias indígenas em situação de moradia em território demarcado e/ou em situação de domicílio permanente urbano ou rural?

IV famílias quilombolas em situação de moradia reconhecida e/ou em situação de domicílio permanente urbano ou rural? ou, Parágrafo único. O valor do desconto a que se refere o caput, deste artigo será definido pela lei específica a que se refere o art. 28, desta Lei.

Art. 30. Os serviços limpeza pública urbana, inclusa varrição, limpeza de boca de lobo, que sejam não específicos e não

divisíveis, serão custeados por recursos provenientes do Tesouro municipal.

Seção II

Do Preço Público dos Serviços Manejo de Resíduos Sólidos

Art. 31. Fica autorizado o Município a cobrar preço público pela prestação dos serviços de coleta, de transporte, de tratamento e de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos para os grandes geradores de resíduos sólidos e, ainda, àqueles geradores de resíduos sólidos arrolados nas alíneas "e" até "k", do inc. I, do art. 13, da Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010.

 $\S1^{\circ}$  O preço público a que se refere o caput desse artigo também será devido pelos geradores de resíduos sólidos industriais não perigosos acima de 100 litros (100 l) por dia.

§2º O valor do preço público será definido por lei municipal específica, que deverá levar em consideração o custo unitário com a prestação dos serviços multiplicado pela quantidade desse resíduo sólido gerado.

Capítulo VI

Do Aporte de Recursos Públicos Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 32. As ações, projetos e programas para universalização dos serviços públicos de saneamento básico poderão ser financiadas por com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, segundo as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico, observado o disposto nos arts. 71 até 74, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 13, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

TÍTULO IV

DO GERENCIAMENTO

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 33. A prestação dos serviços de saneamento básico deverá ocorrer de forma adequada com vista à sua universalização, segundo as modalidades identificadas e propostas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico, observado o disposto nesta Lei, na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

Art. 34. O Município poderá autorizar os usuários organizados em cooperativas ou associações a explorarem os serviços públicos de saneamento básico, desde que esses serviços se limitem ao que segue:

I - determinado condomínio? ou,

II - núcleos urbanos e rurais, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo deverá prever a obrigação de transferir ao Município os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 35. Fica vedada a formalização de convênios administrativos, termos de parcerias ou qualquer outro instrumento jurídico de natureza precária, cujo objeto seja a prestação propriamente dita dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. Excluise da vedação constante no caput deste artigo os convênios administrativos e outros atos precários que tenham sido celebrados até o dia 06 de abril de 2005, e, ainda assim, haja o cumprimento das determinações dentro dos prazos constantes no art. 42 e seus §1º até §6º, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 36. Os grandes geradores de resíduos sólidos e aqueles geradores de resíduos sólidos arrolados nas alíneas "e" até "k", do inc. I, do art. 13, da Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 são responsáveis pelo manejo dos respectivos resíduos, não constituindo, assim, serviço público propriamente dito de saneamento básico.

§1.º Os geradores a que se refere o caput, deste artigo





promoverão a prestação direta ou contratada, seja por meio de empresa especializada seja mediante o Munícipio, do manejo dos respectivos resíduos sólidos.

§2.º A contratação do Município para a prestação do manejo de resíduos sólidos a que se refere o caput deste artigo dependerá da sua capacidade técnica, operacional e logística, e exigirá o pagamento de preço público pelo gerador na forma do art. 31, desta Lei.

Art. 37. Os serviços públicos de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços públicos de saneamento básico?

II necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas e saneamento básico por meio de interrupções programadas?

III manipulação indevida, por parte do usuário, da ligação predial, inclusive medidor, ou qualquer outro componente da rede pública de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário.

§1.º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o serviço de abastecimento de água potável poderá ser interrompido, pelo prestador, após aviso ao usuário por meio de correspondência formal e informe veiculado na rede mundial de computadores, e antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos?

I - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida? ou,

II - inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água.

§2.º As interrupções programadas serão previamente comunicadas pelo prestador à entidade de regulação e aos usuários no prazo estabelecido pelo ato regulatório, que preferencialmente será superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§3.º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer às condições, aos prazos e aos critérios, a serem definidos pela entidade de regulação, que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas e do meio ambiente.

Capítulo II

Das Condicionantes de Validade Contratual da Prestação Contratada

Art. 38. Os contratos de programa e de terceirização, este último, na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que tiverem por objeto a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, deverão ser precedidos do atendimento das seguintes condicionantes de validade de contratual, sob pena de nulidade contratual:

I - cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado por esta Lei?

II - existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do Plano Municipal de Saneamento Básico?

III - designação, na forma do convênio de cooperação previsto no art. 22, desta Lei, da entidade de regulação?

IV – observância desta Lei, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010?

V - realização de prévia audiência pública e de consulta pública sobre o edital de licitação de terceirização, assim como a minuta de contrato de terceirização e de programa.

§1.º Sem prejuízo da nulidade contratual que maculará os contratos a que refere o caput, deste artigo pelo descumprimento das condicionantes contratuais, os subscritores destes contratos incorrerão em ato de improbidade

administrativa nos casos e na forma estabelecida na Lei Federal  $n.^{\circ}$  8.429, de 02 de junho de 1992.

§2.º O estudo comprobatório da viabilidade técnica e econômicofinanceira a que se refere este artigo deverá observar o que seque:

I – terá o seu conteúdo mínimo delineado por norma técnica a ser editada pela União, na forma da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010 e da Portaria n.º 557, de 11 de novembro de 2016, do Ministério das Cidades?

II - deverá ter a sua viabilidade demonstrada mediante mensuração da necessidade de aporte de outros recursos além dos emergentes da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§3.º Os planos de investimentos e os projetos constantes nos contratos a que se refere o caput, deste artigo deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§4.º Excluise do disposto neste artigo os contratos de terceirização dos serviços públicos de saneamento básico, que forem celebrados com fundamento no inc. IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capítulo III

Dos Direitos e dos Deveres dos Usuários

Seção I

Dos Direitos dos Usuários

Art. 39. Sem prejuízo dos direitos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010 e nos demais atos normativos e instrumentos contratuais, os usuários possuem os seguintes direitos:

I - acesso ao plano de emergência e de contingência dos serviços públicos de saneamento básico para fins de consulta e conhecimento?

II realizar queixas ou reclamações perante o prestador dos serviços e, se considerarem as respostas insatisfatórias, reiterálas ou aditálas junto à entidade de regulação?

III - receber resposta, em prazo razoável, segundo definido por ato regulatório expedido por entidade de regulação, das queixas ou reclamações dirigidas aos prestadores ou à entidade de regulação?

IV - usufruir, de forma permanente, dos serviços, com padrões de qualidade, continuidade e regularidade adequados?

V - não ser discriminado quanto às condições de acesso e prestação dos serviços?

VI - ter acesso aos programas educativos decorrentes das políticas públicas municipais voltadas para o saneamento básico.

Seção II

Dos Deveres dos Usuários

Art. 40. Sem prejuízo dos deveres estabelecidos na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010 e nos demais atos normativos e instrumentos contratuais, os usuários possuem os seguintes deveres:

I – conhecimento dos seus deveres, assim como das penalidades a que podem estar sujeitos?

II - efetuar o pagamento da taxa, da tarifa ou preço público devido?

III - usufruir os serviços com adequação?

IV - manter e zela pela integridade dos equipamentos, das unidades e outros bens afetados ao gerenciamento dos serviços?

V - respeitar as condições e horários de prestação dos serviços públicos estabelecidos e indicados pelo Município ou pelo prestador, quando for o caso, disponibilizando os resíduos gerados segundo os padrões indicados pelo prestador?

VI - contribuir, ativamente, para a minimização da geração de resíduos, por meio de sua redução com a reutilização do



material passível de aproveitamento, assim como para a reciclagem de resíduos sólidos?

VII - apoiar programas de coleta seletiva e de redução do consumo de água potável que venham a ser implantados no Município?

VIII - conectarse às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantadas?

IX não realizar ligações irregulares ou clandestinas nas redes de drenagem e de esgotamento sanitário, sob pena de responsabilização da conduta do usuário na forma da legislação penal, civil e administrativa?

X não dispor resíduos de construção civil em terrenos baldios, vias públicas ou margens de rios e canais, devendo encaminhálos para coleta pelo prestador devidamente cadastrado pelo Município.

Capítulo V

Das Ações dos Serviços Públicos de Saneamento Básico em Espécie

Art. 41. Na consecução dos projetos, planos e ações em prol dos serviços de saneamento básico, o Município deverá levar em consideração as metas progressivas e graduais de expansão para esses serviços com qualidade, eficiência e uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

TÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

Capítulo I

Da Responsabilidade Compartilhada

Art. 42. Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e Municípios, observadas as atribuições e os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, possuem responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que constitui um regime solidário de atribuições que serão desempenhadas, de forma individualizada e encadeada, por cada um deles.

Parágrafo único. Os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e Municípios deverão desempenhar as prerrogativas e os deveres que lhes cabem nos termos previstos na Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, segundo o grau de atuação de cada um no ciclo produtivo.

Capítulo II

Do Sistema de Logística Reversa

Seção I

Da Participação do Município no Sistema de Logística Reversa Art. 43. O Município poderá, de forma subsidiária aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, na forma autorizada pelo acordo setorial ou pelo termo de compromisso, promover a execução de atividades relacionadas à implementação e à manutenção do sistema de logística reversa, nos termos da Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

§1.º A execução das atividades a que se refere o caput, deste artigo fica condicionada ao pagamento de preço público arcado pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, nos termos dos acordos setoriais ou do termo de compromisso com a fixação dos direitos e deveres pelo Município.

§2.º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEA se incumbirá do que segue, sem prejuízo de outras atribuições previstas em sua lei específica:

I - fazer cumprir as prerrogativas estabelecidas nos sistemas de logística reversa nacional, assim como exigir os direitos assegurados ao Município nesses sistemas, ambos previstos no acordo setorial e no termo de compromisso?

II - promover a execução das atividades a que se refere o caput,

do art. 45 com o devido controle, monitoramento e interface com os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, observado o fluxo dos resíduos sólidos contemplado no Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares) e no Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Seção III

Do Termo de Compromisso do Sistema de Logística Reversa

Art. 44. O termo de compromisso poderá ser adotado pelo Município quando, em uma mesma área de abrangência, não existir acordo setorial ou regulamento, ou houver a pretensão de fixaremse compromissos e metas mais rígidos do que os previstos nesses instrumentos.

 $\S1.^{\circ}$  O termo de compromisso tem natureza jurídica de termo de ajustamento de conduta preventivo na forma do art.  $5^{\circ}$ ,  $\S6^{\circ}$ , da Lei Federal n. $^{\circ}$  7.347, de 24 de julho de 1985.

 $\S2.^{\circ}$  O termo de compromisso seguirá, no que couber, a modelagem jurídica prevista no  $\S1^{\circ}$ , do art.79A, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§3.º O termo de compromisso deverá ser homologado pelo órgão ambiental local do SISNAMA .

TÍTULO VI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 45. Sem prejuízo das proibições estabelecidas na Lei Federal  $n.^{\circ}$  11.445, de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Federal  $n.^{\circ}$  12.305, de 02 de agosto de 2010, fica expressamente proibido:

I – descarte de resíduos sólidos e líquidos, assim como efluentes líquidos sem tratamento em corpos hídricos, no solo e em sistemas de drenagem de águas pluviais urbanas?

II - disposição final ambientalmente inadequada de rejeitos em áreas urbanas ou rurais?

III - realizar ligações clandestinas e ilegais na rede de drenagem e de esgotamento sanitário?

IV - utilizar recursos hídricos subterrâneos sem a devida outorga ou licenciamento ambiental exigível?

V - realizar sistema alternativo de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sem o devido conhecimento e anuência do Município?

VI - intervir nos dispositivos que compõem o sistema de microdrenagem sem a devida autorização do Município?

VII - outras formas vedadas pelo Município.

Art. 46. Fica vedada a destinação e disposição final de resíduos sólidos em vazadouro a céu aberto, a contar de agosto de 2022, sob pena de responsabilidade administrativa na forma desta Lei daquele que o fizer, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e de improbidade administrativa nos termos da legislação federal aplicável.

TÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 47. Para os efeitos desta Lei, constitui infração administrativa, toda ação ou omissão, dolosa ou culposa, que importe em inobservância dos seus preceitos legais, assim como em desobediência das determinações dos regulamentos ou das normas dela decorrentes, segundo dispuser esta Lei.

Art. 48. As infrações administrativas a que se refere o art. 49, desta Lei serão apenadas com as seguintes sanções administrativas, assegurados, sempre, o contraditório e a ampla defesa:

I advertência por escrito?

II multa, simples ou diária?

III - embargo de obras, atividades e/ou empreendimentos?

III - suspensão das atividades e/ou empreendimentos? e,

 $\ensuremath{\mathrm{IV}}$  – interdição das atividades e/ou empreendimentos.

Parágrafo único. Na aplicação de qualquer das sanções administrativas a que se refere o caput, deste artigo deverá ser observado o princípio da proporcionalidade, sendo indispensável a aferição do que segue:

I - adequação da sanção imposta à conduta do infrator?

II - aplicação da sanção ao infrator de forma que lhe restrinja o



mínimo possível os seus direitos? e,

III compatibilidade estrita entre a conduta do infrator e a sanção que lhe será imposta.

Art. 49. A aferição da infração administrativa que enseja a sanção administrativa correspondente importará na tramitação do seguinte procedimento administrativo:

- I lavratura do respectivo auto de infração do qual constará:
- a) a tipificação da infração administrativa?
- b) o local, data e hora da constatação da infração administrativa?
- c) a indicação do possível infrator? e,
- d) a sanção administrativa a ser aplicada.

II - notificação, pessoal ou por remessa postal, do infrator, em que se assegure a ciência da imposição da sanção, e abertura de prazo para interposição de defesa administrativa em 30 (trinta) dias a contar do acesso aos autos do processo administrativo respectivo?

III - a defesa administrativa a que se refere o inciso anterior deverá ser endereçado ao Órgão Ambiental Municipal, constando, de forma circunstanciada, as razões da discordância em relação à penalidade aplicada?

IV - a defesa administrativa interposta de forma regular e em tempo hábil terá efeito suspensivo?

V - a autoridade administrativa municipal competente terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da defesa administrativa para proferir a sua decisão?

VI - a decisão a que se refere o inciso anterior poderá:

a) confirmar o auto de infração e aplicar a sanção administrativa imposta? ou,

b) determinar o arquivamento do auto de infração.

VII - a decisão deverá ser objeto de publicação no veículo de imprensa oficial em 5 (cinco) dias a contar da sua expedição

Art. 50. Uma vez expedida a decisão administrativa com o sancionamento da conduta do infrator, este poderá valerse de recurso administrativo a ser interposto, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa decisão, junto à autoridade da administrativa municipal competente.

Parágrafo único. À tramitação do recurso administrativo aplicarseá, no que couber, o disposto no art. 49, desta Lei.

Art. 51. Em caso de indeferimento do recurso administrativo pela autoridade da administrativa municipal competente, o infrator poderá valer-se do recurso de revisão a ser interposto, em até 10 (dez) dias a contar da publicação dessa decisão, junto ao Prefeito do Município.

Parágrafo único. À tramitação do recurso de revisão aplicar-seá, no que couber, o disposto no art. 49, desta Lei.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 52. O Plano Municipal de Saneamento Básico fica aprovado por esta Lei.

Parágrafo único. As metas, programas e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico poderão ser revistas por decreto específico, observada a deliberação prévia do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

Art. 53. Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE MAIO DE 2022.

#### ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 035dde247555bd3972cf3fbbf8ade9af

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 004/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: das 08h00min do dia 22/06/2022 às 08h59min do dia 05/07/2022, horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: dia 05/07/2022, às 09h00min, horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS: Sistema de Registro de Preços.
- ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/ e no site do Tribunal de Contas do Estado: https://site.tce.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do email da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de junho de 2022.

### Hugo Ribeiro Cardoso Pregoeiro

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: fdf8a7e89cf8641a70cd2eed43fc2f2e

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE № 027/2022

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 027/2022

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 027/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecções das roupas das festas juninas dos alunos das escolas municipais.

Vencedor: A H PEREIRA DE SA, CNPJ: 12.206.660/0002-93

Valor: R\$ 30.089,30 (trinta mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Período/Vigência: 60 (sessenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe



encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de junho de 2022.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE № 027/2022

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 027/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecções das roupas das festas juninas dos alunos das escolas municipais.

Vencedor: A H PEREIRA DE SA, CNPJ: 12.206.660/0002-93

Valor: R\$ 30.089,30 (trinta mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Período/Vigência: 60 (sessenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de junho de 2022.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 9183c1d97f3006ba3837b3dafaa17c5b

#### EXTRATO DE CONTRATO - TP N° 001/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA

**LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.768.172/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Grutinha, no Município de São Domingos do Azeitão - MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 776.725,81 (setecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.302.05.1.024 Construção de Unidades Básicas de

4490.51.00 Obras e Instalações

Os recursos financeiros serão provenientes da PROPOSTA N° 13951.4410001/21-003 – SISMOB.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE) E** REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA-ME **(CONTRATADA)** 

Hugo Ribeiro Cardoso Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: dfbea9a71b3a71d5d7cbaf0ff22c8763

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022- CPL/SDA EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ

sob o  $N^{o}$  25.210.848/0001-76.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^0$  013/2022

**BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 440.865,89 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das

Atividades de Saúde **CNPJ:** 13.951.441/0001-10 3390.30.00 - Material de consumo

Fonte: 01.02.000000 Fonte: 01.14.000001

4490.52.00 - Equip e Materiais Permanentes

Fonte: 01.14.000001

03.10.10.302.05.2.054 - Manut Ativ. Hosp Ambulatoriais

**CNPJ:** 13.951.441/0001-10 3390.30.00 - Material de consumo

Fonte: 01.02.000000

03.10.10.301.05.2.092 - Manut. das Unidades Básicas de Saude

**CNPJ:** 13.951.441/0001-10 3390.30.00 - Material de consumo

Fonte: 01.14.000001 Fonte: 01.00.000000

03.10.10.103.05.2.100 - Promoção Assistência Farm e Insumos



Estrat na Atenção Básica **CNPJ:** 13.951.441/0001-10

3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.096 - Manut. Equip Multiprof a Atenção

Especializ em Saúde Mental **CNPJ:** 13.951.441/0001-10 3390.30.00 - Material de consumo

Fonte: 01.14.000001 Fonte: 01.00.000000

03.10.10.302.05.2.099 - Ações de enfrentamento COVID 19 na

Media e Alta complexidade **CNPJ:** 13.951.441/0001-10 3390.30.00 - Material de consumo

Fonte: 01.02.000000 Fonte: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.074 - Manutenção das Atividades de

enfrentamento da COVID-19 **CNPJ:** 13.951.441/0001-10 3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.051 – Manut Programa Saúde Bucal – PSB

**CNPJ:** 13.951.441/0001-10

3390.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 01.14.000001

4490.52.00 - Equip e Materiais Permanentes

Fonte: 01.14.000001

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E SALUT HOSPITALAR LTDA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por HIICO DIPEIDO C

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 006043b769a5c46ddc4ac78f1f95c646

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do

Azeitão - MA

CONTRATADA: A H PEREIRA DE

**SA, CNPJ:** 12.206.660/0002-93

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecções das roupas das festas juninas dos alunos das escolas municipais.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 027/2022

**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei  $n^{o}$  14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.089,30 (trinta mil e oitenta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec. de Educação 3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita Ficha  $98\,$ 

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANTONIO HAROLDO PEREIRA DE SÁ (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso **Presidente da CPL** 

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO Código identificador: 6a50ba37a93884796889cb83703871d4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 075-2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LABORATORIO MEGA EIRELI –ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraiso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Juvenal Marinho Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada contratante, e a empresa LABORATORIO MEGA EIRELI -ME, situada na Avenida Valentim Aguiar, nº 142, Bairro Paraisinho na Cidade De Porto Franco -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.230.893/0001-92, neste ato representada pelo(a) Sr(a). NAKIA OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 00010585939-83 e do CPF nº 023.531.153-73, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 075-2020, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2019 -CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 013/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

l — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8" do artigo 65 da Lei 8. 666/93, alteração de CNPJ, que antes era do Fundo Municipal de Saúde e que passará a ser da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ (01.597.629/0001-23) e consequentemente a alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 066-2022 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.** 



#### 1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 16.01 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2-029. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.		
ORGÃO	07 - Secretaria Municipal de Saúde.		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.01- Secretaria Municipal de Saúde.		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.122.0052.2027.0000 Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.		

II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Iavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes. São João do Paraíso - MA, em 15 de junho de 2022.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA

Juvenal Marinho Rodrigues Secretaria Municipal de Saúde Contratante

#### LABORATÓRIO MEGA EIRELI-ME

CNPJ Nº25.230.893/0001-92 Nakia Oliveira Silva Figueredo Rocha CPF. 250.469.853-49 Representante Legal

## Testemunhas:

Nome:	_ CPF nº	
Nome:	 CPF nº	

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 371995115fc024c4a9a5b2072abe098b

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

## ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA USO PELA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, para atender o município de São João do Paraíso/MA

Aos 21 (vinte) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 109/2021 de 28 de maio de 2021, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento das propostas preços e dos documentos de habilitação a serem apresentados do Pregão Presencial nº 003/2022 referente à AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA USO PELA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, para atender o município de São João do Paraíso/MA. Abertos os trabalhos verificou-se a ausência de interessados na licitação em tela. Diante do exposto o Pregoeiro declarou **DESERTA** a licitação e encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela equipe de apoio da CPL. Informamos ainda que vai ser publicada uma nova licitação com o mesmo objeto.

### Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Raimundo José Santana Brito	Adecirene Miranda de Sousa Marinho
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio



Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: 142de3deff0e3db34618f122dcf1c25f

## PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS №. 001/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para auditoria financeira e contábil, atendendo a necessidade do Serviços Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São João do Paraiso - MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; Data de abertura: 08 de julho de 2022, as 09:00 horas, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou pelo ainda portal d a transparência (www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br). E-mail: luilton2021aguiardesousa@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 17 de junho de 2022. Luilton Aguiar de Sousa Presidente da CPL, Port. 003/2021.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA Código identificador: ed3457185078b1d95fa9ce3e26359a01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA № 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 410/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o Chamamento Público N° 002/2022, para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA COOPERAÇÃO MÚTUA E FINANCEIRA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SÓCIEDUCATIVAS E ESPORTIVAS VISANDO A INCLUSÃO E DISSEMINAÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA DO JUDÔ PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA. O recebimento da documentação e do projeto acontecerá no dia **22 de julho de 2022, às 11h00min**, na sala de Licitações da prefeitura Municipal de São João do Sóter. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no site: https://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoInformac

ao/licitacao/tce

 ${\it https://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario}$ 

São João do Sóter - MA em 21 de junho de 2022

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues **Secretária Municipal de Educação** 

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA Código identificador: 4fb8204fc9bde92bb9fc792b1aca4231

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS  $N^{o}$  05/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

### AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CAMILA SOUSA BRITO ROCHA torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - CPL, Processo administrativo nº 153/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para adequação das estradas vicinal na localidade São Paulo passando pelas localidades São Pedro, Pedra Grande, Piqui e Bom Tempo até a localidade Bom Cantinho, no município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Empresa Habilitada e Proposta Classificada:

• CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ N°03.258.232/0001-32.

### Valor da Proposta:

• R\$ 858.101,86 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 21 de junho de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente - CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA Código identificador: ad3eff0275ea5b026ffedd4cfe8205ce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 01/2022

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 01/2022

OBJETO: Delegação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Senador Alexandre Costa, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção.



#### 7.DA FASE DE HABILITAÇÃO

## 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a. Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou

Quark - apresentou

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias,
 e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou

Quark - apresentou

a. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### Não se aplica

a. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### Não se aplica

a. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

#### Não se aplica

a. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### Não se aplica

1. Caso a proponente seja instituição financeira, deverá apresentar a comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira, emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

## Não se aplica

1. Caso a proponente seja entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar o comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

### Não se aplica

- 1. Caso a proponente seja fundo de investimento, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. ato constitutivo, com última alteração arquivada perante órgão competente;
- b. prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;
- c. comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- d. regulamento do fundo de investimento e suas posteriores alterações, se houver alguma;
- e. comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente;
- f. comprovação de que o fundo de investimento encontra-se devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar desta licitação e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da Licitação, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que dela decorrem;
- g. comprovante de qualificação do administrador e, se for o caso, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários;
- h. certidão negativa de falência da administradora e da gestora do fundo, expedida pelo cartório(s) de distribuição das suas sedes, com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de entrega das propostas.

#### Não se aplica

- 1. Tratando-se de consórcio, cada uma das sociedades consorciadas deverá apresentar os respectivos documentos de habilitação jurídica exigidos neste EDITAL.
  - 1. Caso a licitante seja constituída através de consórcio, deverá ser apresentado documento público ou particular de sua constituição, com a finalidade expressa de participação neste certame licitatório, contendo a perfeita qualificação das participantes do consórcio, a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável ante o MUNICÍPIO pelos atos do consórcio no certame, bem como a indicação de seus representantes legais, com a devida qualificação. O consórcio deverá ter uma denominação específica, a qual servirá como identificação durante todo o processo, nos moldes determinados na Cláusula 5.6.

Consórcio Alexandre Luz: apresentou.



Quark: não se aplica.

- 1. Sagrando-se vencedor desta licitação, o consórcio deverá proceder ao registro definitivo na Junta Comercial de sua personificação jurídica, constituindo assim a SPE que se tornará a titular contratada, parceira privada do contrato advindo deste processo. Ante a convocação por parte do MUNICÍPIO para a assinatura do CONTRATO, o consórcio terá o prazo de 60 (sessenta) dias para atender a essa convocação, e, nesse prazo, deverá ter formalizado a sua constituição jurídica definitiva.
  - 1. Caso o consórcio não formalize sua constituição jurídica definitiva, com a mesma constituição societária apresentada no documento exigido neste EDITAL, será desclassificado do certame, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Neste caso, o MUNICÍPIO declarará a segunda colocada neste certame como vencedora, convocando-a para assinatura do CONTRATO.

### 7.2.DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

> a. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Inscrição estadual: Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou Inscrição municipal: Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

- a. prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - 1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

> 1. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual; c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Maranhão, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual:

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

> 1. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

a. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

a. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Consórcio Alexandre Luz - apresentou





Quark - apresentou

#### 7.3.DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, todos os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a. certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

> a. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que, devidamente registrados perante o órgão de registro competente e, nos casos exigidos pela legislação brasileira, auditados por empresa de auditoria independente, regulamente registrada nos órgãos competentes, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

## 7.4.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA da região da sede do Licitante;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

- a. comprovação de aptidão da proponente, ou de qualquer das licitantes integrantes de consórcio, do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que evidenciem que a proponente tenha executado para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda para entes privados, os seguintes serviços correlatos com os descritos neste EDITAL.
- b.1) Para fins de tal comprovação será considerada a apresentação de atestado(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que o licitante tenha executado serviços de implantação de luminárias, operação e manutenção de no mínimo 500 pontos de iluminação.

Consórcio Alexandre Luz - apresentou

Ouark - apresentou

b.2) Para fins de tal comprovação será considerada a apresentação de atestado(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que o licitante tenha executado serviços de construção de rede de iluminação externa, pública ou privada, com um número mínimo de 500 pontos de iluminação compostos por luminárias externas.

Consórcio Alexandre Luz - apresentou

Quark – não apresentou – a licitante apresentou vários atestados de capacidade técnica, da folha 47 até a folha 83, todos relativos a instalação de luminárias, serviços de manutenção de sistemas de iluminação pública e serviços de instalação de relés e braços. A licitante não apresentou qualquer atestado de construção de rede de iluminação pública, que envolvessem em uma mesma obra a execução de uma rede de iluminação completa, com implantação de postes, cabeamento, braços, luminárias e demais acessórios. Postas essas considerações, o item não foi atendido pela licitante.

- b.3) Serão admitidos, para fins das comprovações e dos quantitativos referidos nos subitens "b.1" e "b.2", o somatório de atestados, desde que (i) os atestados apresentados demonstrem a experiência da mesma licitante isolada ou mesma empresa membro do consórcio, (ii) que os atestados demonstrem a execução dos serviços simultaneamente, assim considerada a operação de sistemas concomitante por, ao menos 6 meses.
  - a. atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) já ter a licitante realizado investimentos na modalidade Project ou Corporate Finance, ou com recursos próprios, em valor maior ou igual a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Consórcio Alexandre Luz - apresentou Quark - apresentou

CERTIFICADO DIGITALMENTE

E COM CARIMBO DE TEMPO

- 1. Para fins de comprovação de qualificação técnica profissional, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) comprovação, pela proponente, de possuir no quadro técnico permanente, não sendo necessário o vínculo empregatício ou societário, bastando a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, na data desta licitação, profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, acompanhado de Certidão de Acervo



Técnico (CAT) expedida pelo CREA em nome desse profissional, que tenha executado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda empresas privadas, obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente Licitação, compreendidas como tal as obras descritos nos subitens "b.1", "b.2" e "b.3" do item 7.4.1.

Consórcio Alexandre Luz - apresentou

Quark – não apresentou – a licitante apresentou vários atestados de capacidade técnica, da folha 47 até a folha 83, todos relativos a instalação de luminárias, serviços de manutenção de sistemas de iluminação pública e serviços de implantação de relés e braços. A licitante não apresentou qualquer atestado de construção de rede de iluminação pública, que envolvessem em uma mesma obra a execução de uma rede de iluminação completa, com implantação de postes, cabeamento, braços, luminárias e demais acessórios, ou seja, não apresentou atestado de construção de rede.

Como a licitante não atendeu ao atestado exigido no item b2, para empresa, também não atendeu ao item exigido para o profissional (mesmo sem exigência de quantidade, no caso do profissional).

O item não foi atendido pela licitante.

- 7.8. Relatório de ensaios técnicos e testes da luminária especificada pela proponente para a concessão, que demonstre a compatibilidade, qualidade, rendimento e funcionalidade equivalentes ou superiores ao especificado no ANEXO 1. O relatório deverá conter, para cada luminária apresentada pela proponente, em conformidade com as luminárias especificadas na aba LUMINÁRIAS, do ANEXO 4:
- Indicação do fabricante e modelo (código do produto);
- Temperatura de cor (unidade: Kelvin);
- Índice de reprodução de cores em relação à luz natural em porcentagem;
- Fluxo luminoso (unidade: lumem/watt);
- Os ensaios e testes deverão ser realizados com a luminária alimentada com valor de tensão dentro da faixa de tensão nominal das especificações técnicas do produto;

Consórcio Alexandre Luz - apresentou

Quark - não apresentou - a licitante não apresentou qualquer relatório ou ensaio das luminárias solicitadas no edital.

- 7- DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
  - 1. Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO 7, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Consórcio Alexandre Luz - apresentou Ouark - apresentou

Quark apresentou

Resumo da análise da documentação das licitantes: (EXTRATO A SER PUBLICADO)

Após análise minuciosa, a CPL constatou e concluiu que a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA. descumpriu os itens 7.4.1 - b2; 7.4.2 e 7.8 do edital, deixando de apresentar a documentação exigidas nesses itens, conforme relatório integrante dos autos.

O Consórcio ALEXANDRE LUZ, liderado e representado pela empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 18.680.121/0001-97 cumpriu todas as exigências editalícias.

Dessa forma, após criteriosa análise da documentação de habilitação, a Comissão decidiu HABILITAR o CONSÓRCIO ALEXANDRE LUZ, representado pela empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 18.680.121/0001-97 e decidiu INABILITAR a empresa: QUARK ENHENHARIA LTDA., CNPJ: 12.496.490/0001/48 pelos motivos expostos.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos. Senador Alexandre Costa-MA, 21 de junho de 2022.

## Allakis Morais Silva

Presidente da CPL

#### Raimunda Maria Machado Mendes

Membro da Comissão

#### Sebastiana de Jesus da Conceição

Membro da Comissão

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: 1d36b741f0b9ae465a14ad7fd14d1e71

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

51/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), CNPJ n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do



Contrato nº 51/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 03/2022, objetivando a prestação de serviços de adequação de 40,60 km de estradas vicinais que passam pelos povoados Vila São Paulo, Alto Alegre, São João das Chagas, Califórnia, Santa Rosa, Lagoas, Ipueiras, Lagoa de Bará, Cutio, Lagoinha, São Domingos, Cajueiro, Santa Luzia, Santo Deus e Lagoa Sêca da Zonal Rural do Município de Senador Alexandre Costa - MA, devendo ser considerando de 22 de outubro de 2022 a 21 de abril de 2023. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SENADOR ALEXANDRE COSTAMA, 20 DE JUNHO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: 511a10817ac360fe4bfc54ae405b1f3e

#### **CONTRATO N.º 45/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.958.777/0001-91. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 45/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 02/2022, objetivando a prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser considerando de 24 de setembro de 2022 a 23 de março de 2023. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 20 DE JUNHO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; LUIS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: d4482ea6cdf3a819f492c8c727645b2c

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

#### PORTARIA Nº. 017, DE 21 DE JUNHO DE 2022

#### PORTARIA №. 017, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

#### RESOLVE:

- **Art. 1.º** Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e a respectiva Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do Poder Executivo deste Município de Senador Alexandre Costa-MA, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:
- I ALLAKIS MORAIS SILVA Pregoeiro Oficial, CPF № 056.231.753-84, Cargo em Comissão.
- II RAIMUNDA MARIA MACHADO MENDES Equipe de Apoio, CPF Nº 810.144.653-20, Servidor Efetivo.
- III SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO Equipe de Apoio, CPF Nº 802.177.533-53, Servidor Efetivo.
- IV LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA Equipe de Apoio Suplente, CPF Nº 493.371.813-04, Cargo em Comissão.
- § 1º Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA**, a faculdade de substituir o Pregoeiro Oficial.
- Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
- I O credenciamento dos interessados;
- II O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI A elaboração de ata;
- VII Emissão do Edital;
- VIII A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- **Art.** 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.
- **Art.** 4º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.
- Art. 5.º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
- Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, EM VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Orlando Mauro Sousa Arouche

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

Prefeito Municipal



Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: 9a26abdda6be63fc716cbfb2f2b65a9e

#### PORTARIA № 10, DE 01 DE ABRIL DE 2022

#### PORTARIA № 10, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1.º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;
- Art. 2.º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:
- I ALLAKIS MORAIS SILVA Presidente da CPL, CPF Nº 021693802002-3, Cargo em Comissão.
- II RAIMUNDA MARIA MACHADO MENDES Membro da CPL, CPF Nº 810.144.653-20, Servidor Efetivo.
- III SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO Membro da CPL, CPF Nº 802.177.533-53, Servidor Efetivo.
- $\S 1^{\circ}$  Por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados, fica deliberado à **SEBASTIANA DE JESUS DA CONCEIÇÃO**, a faculdade de substituir o Presidente.
- Art. 3.º Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos sem membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.
- Art. 4º As atribuições da CPL, dentre outras, serão:
- I O credenciamento dos interessados;
- II O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;
- III A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV A adjudicação da proposta de menor preço;
- V A elaboração de ata;
- VI O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VII O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- **Art. 5.º** A Presidente e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados corno relevantes ao interesse público.
- Art. 6.º As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais de Senador Alexandre Costa-MA.
- Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, EM PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Orlando Mauro Sousa Arouche Prefeito Municipal

> Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA Código identificador: b98d75978faa2cb5b3b3963321d078bf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) № 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADITIVO DE PRAZO) Nº 001/2022.Número do Contrato: 162/2022. Processo Administrativo nº 3010.0208.114/2021. Tomada de Preços. Nº 007/2021. Contratante: Municipio de Sucupira do Norte/MA. Contratado: J F EMPREENDIMENTOS, signatária do CNPJ nº 26.575.201/0001-00. Representante: Sr. João Feitosa de Sousa, inscrito CPF nº 206.513.093-87. Objeto: Prorrogação do contrato nº 162/2021, cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza pública no Munícipio, por mais 12 (doze) meses, conforme claúsula quinta do Termo de contrato. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: 2d82bffed3fee1a2f2a14f7b1494a657

# EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 01.20052022.013.004/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.20052022.013.004/2022. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: prestação de serviços de licença e cessão de direito de Software (locação) para uso de Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022 CONTRATADO: C F CARNEIRO LOPES, AV DOS HOLANDESES / CONS. HILTON RODRIGUES,02, ANDAR 6, SALA 607, EDIF MARCUS BARBOSA INTEL, SÃO LUIS - MA, CNPJ Nº





02.235.088/0001-56. REPRESENTANTE: Claudiano Fernando Carneiro Lopes, portador do CPF: 488.102.903-72. VALOR DO CONTRATO: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Unidade: 04.122.0002.2013.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal. VIGÊNCIA: 20/05/2023. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: 4179cf61889ccf42f75d7c8560643607

## EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.14032022.13.017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.14032022.13.017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte-MA. **DATA DA ASSINATURA**: 14/03/2022. CONTRATADO: MAY MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.066.986/0001-72, RUA CASTELO DO PIAUI, № 2291, BAIRRO ITAPERU, CEP: 64.007.850, TERESINA - PI. REPRESENTANTE: Maylane Maria Costa Oliveira, portadora do CPF: 065.389.813-48. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2022. Dotação: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -Dotação: 04.122.0002.2013.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: 38548220f670ed5c040f195b546c753d

## EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06.14032022.13.017/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 06.14032022.13.017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte-MA. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022. CONTRATADO: MAY MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ Nº 21.066.986/0001-72, RUA CASTELO DO PIAUI, Nº 2291, BAIRRO ITAPERU, CEP: 64.007.850, TERESINA - PI. REPRESENTANTE: Maylane Maria Costa Oliveira, portadora do CPF: 065.389.813-48. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS -Dotação: 10.301.0007.2029.00004.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Dotação: BASE LEGAL: Decreto Federal  $n^{\varrho}$  10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida -Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES Código identificador: c5e55237c4d843433744bb782c61e228

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401.391.01/2022 ADESÃO Nº 05/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 401.391/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401.391.01/2022 ADESÃO Nº 05/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401.391/2022 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA, CNPJ Nº 12.095.429/0001-99 CONTRATADA: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - MA, CNPJ N° 08.792.015/0001-41, OBJETO: Registro de preços para A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA. VALOR: R\$ 304.056,75 (Trezentos e quatro mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: Recurso Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2022. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA Código identificador: 294c41ab4bd78bf5c9ff7c5d7b0e5327





## ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

## FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br